



# PESCA DE BALEIAS

ARMAÇÃO DE IMBITUBA

**CRONOLOGIA – 1601 A 2018**

## PESCA DE BALEIAS

### ARMAÇÃO DE IMBITUBA – CRONOLOGIA 1601 A 2018

## INFORMAÇÕES PRELIMINARES

### • ARMAÇÃO

Segundo o Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa era um termo de marinha e de pesca, significando local em que se aparelhavam embarcações para a pesca das baleias.

### • CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CETÁCEOS

Mamíferos adaptados à vida aquática. Podem ser marinhos ou de água doce. Têm corpo pisciforme, e apesar de respirar por pulmões, não podem viver fora d'água. São vivíparos e as fêmeas alimentam as crias com leite. Diferenciam-se dos peixes pela ausência de escamas e guelras e pela nadadeira caudal que é horizontal, em vez de ser vertical como nos peixes. Sob a pele têm uma camada de gordura cuja espessura varia de 2,5 cm, em alguns golfinhos, até acima de 50 cm, nas grandes baleias. A respiração é intermitente, através de espiráculos que permanecem fechados debaixo d'água, às vezes por até 45 minutos. Ao voltarem à superfície expiram o ar viciado, que devido à diferença de temperatura e pressão, sai carregado de vapor. O conduto respiratório é isolado da boca, de maneira que não podem afogar-se engolindo água, e tampouco podem lançar pelas narinas a água que entra pela boca. Algumas espécies fazem migrações anuais para se reproduzirem ou se alimentarem. Variam de tamanho desde os botos de 1,5 m até a baleia azul, o maior dos mamíferos vivos, que pode atingir 30 m.

### • A CRONOLOGIA

Os primeiros verbetes, de 1601 até 1795, são pertinentes à implantação da pesca de baleias no Brasil, com especial atenção para tal em Santa Catarina.

A partir de 1796 estão registradas datas que retratam o panorama geral dessa atividade pesqueira, onde estão inseridas informações sobre a **Armação de Imbituba** e a posterior criação da **Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca**. Essa seqüência termina no ano de 2010, quando a Lei 12.282 confere ao Município de **Imbituba** o título da **Capital Nacional da Baleia Franca**.

Os textos antigos publicados neste trabalho foram transcritos obedecendo as regras da Reforma Ortográfica de 1971.

Os topônimos **Imbituba, Henrique Lage e Vila Nova**, foram grafados em **negrito** pelo compilador. Os originais dos textos transcritos não apresentam tal destaque.

## CRONOLOGIA

1601.02.20

Nomeação de Diogo Botelho para o cargo de Governador Geral do Brasil, dada por Felipe III, rei da Espanha e também rei de Portugal como Felipe II, à época da "União Ibérica" que vigorou no período de 1586 a 1640.

Do "Regimento" dado pelo rei ao governador, constava a seguinte determinação:

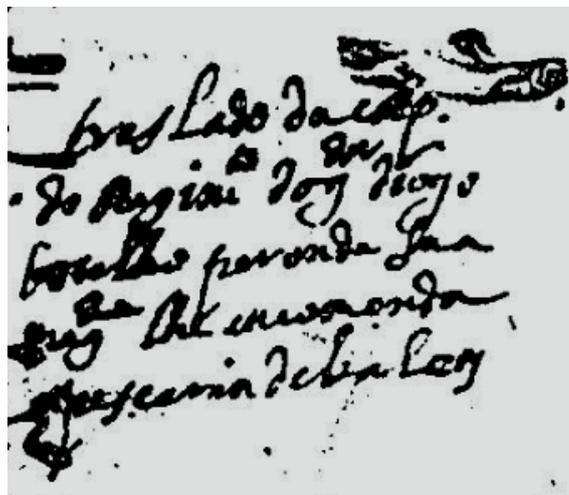
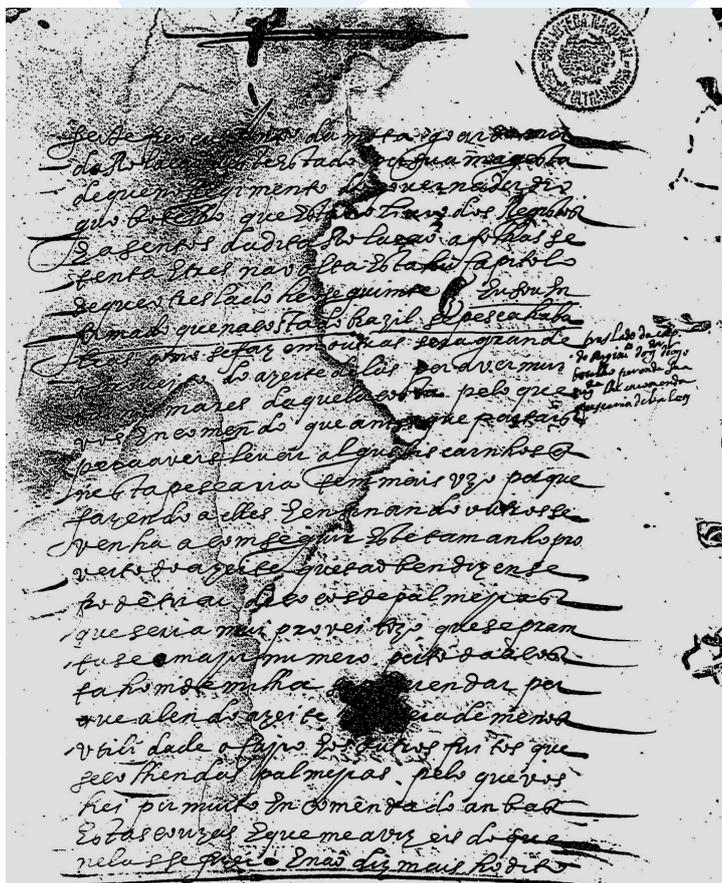
*"Eu sou informado que nas costas do Brasil se pescará baleias como se faz em outras; será grande o proveito do azeite delas por haver muitas nos mares daquela costa pelo que vos encomendo que antes que partais procureis levar alguns biscainhos que nesta pescaria tem mais uso porque fazendo-a eles e ensinando outros se venha a conseguir este tamanho proveito do azeite que também dizem se poder tirar de cocos de palmeiras que seria mui proveitoso que se plantasse o maior número por toda a costa onde melhor se puderem dar porque além do azeite não será de menor utilidade o caíro e os outros frutos que se colhem das palmeiras pelo que vos hei por muito encomendado ambas estas cousas e que me aviseis do que nelas se fizer."*

Diogo Botelho chegou a Pernambuco somente em 01/04/1602, assumindo em Olinda o governo do Brasil. Cerca de um ano depois transferiu-se para a Bahia.

Segundo Varnhagen: "Em 1603 favoreceu a introdução da indústria da pesca das baleias."

Governou até 07/01/1608.

Abaixo está reproduzida cópia do manuscrito original, de 03/10/1614, acima transcrito em *itálico*. A certidão foi emitida para atender requerimento feito por Lourenço Mendes Pinheiro, pessoa ligada a atividades de pesca de baleias.



traslado do cap.  
do Regimto do gor Diogo  
Botelho por onde Sua  
Majde lhe encomenda  
a pescaria de baleias  
as

(ELLIS, Myriam. **As Feitorias baleeiras meridionais do Brasil Colonial. 1966.** Tese de Livre Docência - Cadeira de História da Civilização Brasileira - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Universidade de São Paulo. São Paulo - SP. - pp. 13 e 33) (VARNHAGEN, Francisco Adolfo de, *Visconde de Porto Seguro. História Geral do Brasil.* 8ª ed. São Paulo: Edições Melhoramentos / MEC, 1975. Tomo 1 - pp. 365 a 367; tomo 2 - pp. 54, 55, 63, 67, 91 e 92) (HANDELMANN, Heinrich. **História do Brasil.** 2ª ed. São Paulo: Edições Melhoramentos/MEC, 1978. Vol. 2 - p. 34) (PIAZZ03/10/1614A, Walter Fernando. **Santa Catarina: sua história.** Florianópolis: Editora da UFSC / Editora Lunardelli, 1983 - p. 194) ("Diogo Botelho". En: *BRASILHIS Database: Redes personales y circulación en Brasil durante la Monarquía Hispánica, 1580-1640.* (Arquivos do compilador)

## NOTAS:

1. O "Regimento" chancelado pelo rei foi transcrito em livro próprio, tal como hoje ocorre nos cartórios de títulos e documentos, mas não se sabe o paradeiro atual do texto legal primitivo.

2. A certidão em causa não menciona a data em que foi assinado o "Regimento", nem que número sequencial tomou o item transcrito.

3. O livro de onde foi extraída essa certidão encontra-se no Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, com cópia acessível no seguinte endereçamento eletrônico:

[https://resgate.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=005\\_ba\\_lf&-pagfis=508](https://resgate.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=005_ba_lf&-pagfis=508)

4. Podem ser vistos no anexo "Imagens" os fac-símiles da página inicial do registro e respectiva ementa, lançados no livro de onde foi extraída a certidão em causa.

5. Respeitados cronistas e historiógrafos como, por exemplo, Frei Vicente do Salvador e Francisco Adolfo de Varnhagen, são contraditórios e inexatos quanto ao período de governo de Diogo Botelho. Porém o próprio Botelho, em requerimento dirigido em 13/02/1608 ao ouvidor geral e provedor-mor da Fazenda Real, indicou que seu período de governança aconteceu de 01/04/1602 a 07/001/1608. A certidão oficial decorrente do petítório confirmou a exatidão do período alegado.

(Lourenço Mendes Pinheiro. Em: *BRASILHIS Database: Redes personales y circulación en Brasil durante la Monarquía Hispánica, 1580-1640*) (*Correspondência de Diogo Botelho, Governador do Estado do Brasil (1602-1608)* - Cópia paleográfica extraída da Torre do Tombo, publicada na *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, do Rio de Janeiro, 1910 - volume 73 - 1ª parte - pp. 22 e 23) (Arquivos do compilador)

## 1602.08.09

Alvará de Filipe III de Espanha concedendo ao capitão biscainho Pedro (ou Pero) de Urecha (ou Orecha) e seu sócio Julião Miguel (Julien Michel) o privilégio de pescar baleias na costa do Brasil, por dez anos, contados retroativamente a partir de 24/07/1602. Urecha tinha vindo para o Brasil acompanhando nosso oitavo Governador Geral, Diogo Botelho. (*vide verbete 1610.10.07*)

Para o início da pesca de baleias no Brasil, o que ocorreu em 1603, Urecha trouxe dois barcos e alguma gente de Biscaia, província da Espanha às margens do golfo de mesmo nome, no País Basco. A partir do Recôncavo Baiano, esse grupo de mestres biscainhos iniciou brasileiros e portugueses aqui residentes na arte da pesca da baleia. Tais mestres eram tidos como os melhores e mais hábeis arpoadores de então, havendo aprendido o ofício com os noruegueses, cujos ancestrais abatiam cetáceos desde o século IX (01/01/801 D.C. a 31/12/900 D.C.).

A carne desses animais era consumida fresca pelo povo em geral, que também a salgava e embarrilava, principalmente para alimento dos escravos durante todo o ano. Era muito procurada durante a quaresma, como se de peixe fosse. A língua, considerada fina iguaria, ficava reservada ao clero e à nobreza. Da gordura se tirava todo o óleo de iluminação consumido no Brasil. O mesmo produto era usado em curtumes e como dissolvente do breu na calafetagem de embarcações. O óleo beneficiado servia como lubrificante, sendo também utilizado para fins medicinais. Atendia ainda ao preparo de sabões. A borra (galagala) resultante do processo de produção do óleo, quando misturada com a cal, formava uma espécie de cimento, imprescindível à solidez dos grandes edifícios de antigamente.

As barbatanas, lâminas cornoas triangulares franjadas nos bordos, implantadas no céu da boca das baleias da sub-ordem dos misticetos (ou mistacocetos) e que funcionam como filtro na retenção do alimento, serviam para os mais variados fins, tendo sido grandemente usadas na fabricação de penachos para capacetes e em armações do vestuário (em espartilhos, coletes, mangas, saias, golas, chapéus, etc.). Mais recentemente as barbatanas eram também matéria prima para a fabricação de utensílios de escritório (réguas, normógrafos, lâminas para abrir envelopes, espátulas, etc). Os ossos eram empregados como material de construção e também na fabricação de móveis.

Cada baleia rendia em média 15 ou 16 pipas de óleo e 14 a 16 arrobas de barbatanas.

Os cachalotes, providos de dentes e não de barbatanas, forneciam o espermacete ou cetina, existente nas cavidades da enorme e quase quadrangular cabeça do animal, como também em suspensão no seu óleo. Matéria branca, oleosa, translúcida e viscosa, solidifica-se quando em contato com o ar, adquirindo consistência de cera mole, branca, cristalina, insípida e inodora. Era utilizado para a fabricação de velas de qualidade superior às de cera, já que além de mais limpas, duravam mais e produziam melhor iluminação. Usado também como detergente, consolidador, e como emoliente na preparação de pomadas, bálsamos, unguentos, cosméticos e sabões finos. Daí a preferência dos baleeiros pelos cachalotes mais que pelos outros cetáceos.

(ELLIS, 1966, obra citada, pp. II, VII, 1, 3, 4, 10 a 13, 15, 21, 22, 64, 194 e 195, 215, 228 e 229) (VARNHAGEN, 1975, obra citada, tomo 2, p. 63; tomo 5, p. 22) (SOUTHEY, Robert. **História do Brasil**. 4ª ed. São Paulo: Edições Melhoramentos / MEC, 1977. Vol. 2 p. 377) (HANDELMANN, 1978, obra citada, vol. 2, p. 34) (PIAZZA, 1983, obra citada, p. 194) (HARO, Martim Afonso Palma de (Org.). **Ilha de Santa Catarina: relatos de viajantes estrangeiros nos séculos XVIII e XIX**. 3ª ed. revista. Florianópolis: Editora da UFSC / Editora Lunardelli, 1990. – pp. 178 e 179) (BOITEUX, Lucas. *A pesca da Baleia*. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina**, Florianópolis – Vol. III – 1914 – 1º e 2º trim. – pp. 3 a 4) (Arquivos do compilador)

## NOTAS:

1. Felipe III, rei da Espanha, era também rei de Portugal, como Felipe II, na época da União Ibérica que vigorou no período de 1586 a 1640.

2. *Pipa*, citada no texto, era medida de capacidade usada antigamente em Portugal e suas colônias, equivalendo a 423,75 litros. Assim, 16 pipas = 6.780 litros de óleo.

(BARREIROS, Fortunato José. **Memória Sobre os Pesos e Medidas de Portugal, Espanha, Inglaterra e França**. Lisboa: Typografia da Academia Real das Sciencias, 1838. pp. 16, 51 e 63) (Arquivos do compilador)

3. Âmbar-gris ou âmbar-cinzento é uma substância sólida de cor cinza, branca, amarela ou negra, odor almiscarado e consistência de cera, formada no intestino dos cachalotes, usada como fixador de perfumes. Não confundir com âmbar, resina orgânica petrificada formada há milhões de anos a partir da seiva de pinheiros da região do Mar Báltico, na Europa, usada como gema preciosa, tendo normalmente coloração que vai de amarelo-escuro a vermelho-escuro.

## 1606.08.22

Nomeação de Diogo de Meneses e Sequeira para o cargo de Governador Geral do Brasil. Tomou posse em Olinda somente um ano e quatro meses e meio depois, em data de 07/01/1608. Demorou-se em Pernambuco chegando à Bahia, sede do governo, somente em 18/12/1608.

(SOUTHEY, 1977, obra citada, vol. 1, p, 276) (VARNHAGEN, 1975, obra citada, tomo 2, p. 103) (VICENTE, do Salvador, Frei (1564-1639?). **História do Brasil: 1500 – 1627**. 6ª ed. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1975 – p.298) (Diogo de Menezes [Meneses], Sequeira. In: Base de Dados BRASILHIS: Redes pessoais e circulação no Brasil durante o período da Monarquia Hispânica (1580-1640).

### NOTAS:

1. Cinco dias antes da retardada posse de Diogo de Meneses e Sequeira em Olinda o Brasil já havia sido dividido em dois governos gerais, por Carta Patente de Felipe III rei de Espanha. A medida tinha por objetivo dar maior e melhor atenção à exploração de metais preciosos. (*vide verbete 1608.01.02*)
2. O governo do norte, sediado na Bahia, continuou confiado a Diogo de Meneses e o território do sul, com sede no Rio de Janeiro, foi entregue à administração de Francisco de Sousa.
3. Nessa separação nada foi definido quanto à jurisdição sobre a atividade de pesca de baleias no sul do Brasil.

## 1608.01.02

Carta Patente de Felipe III rei da Espanha e também rei de Portugal como Felipe II na época da União Ibérica (1586 a 1640), dividindo o Brasil, pela segunda vez, em dois governos gerais, com vistas ao desenvolvimento das atividades de exploração de minas de metais preciosos. A nova repartição englobou as capitanias de São Vicente, Espírito Santo e Rio de Janeiro, ficando a sede nesta última. A respectiva administração foi entregue, no mesmo ato de criação, a Francisco de Sousa, com os títulos de Capitão Geral e Governador.

Tal Carta Patente foi secundada na mesma data de 02/01/1608, por Alvará com valor de Carta ratificando a nomeação de Francisco de Sousa para o cargo de *Capitão Geral e Governador do distrito das três Capitanias de S. Vicente, Espírito Santo, e Rio de Janeiro*.

O governo da partição norte, sediado na Bahia, continuou tendo como titular Diogo Meneses e Sequeira, nomeado em 22/08/1606, mas que só assumiu o cargo tardiamente, em 07/01/1608. Em 15/06/1608, através de *Patente real*, foi determinado a Sequeira que fizesse entrega do governo das três capitanias do sul a Francisco de Sousa.

(VARNHAGEN, 1975, obra citada, tomo 2, pp. 103, 128 e 129) (ANDRADE E SILVA, José Justino de. **Collecção Chronologica da Legislação Portugueza – 1634-1640**. Lisboa, Portugal: Imprensa de F. X. de Souza, 1855, pp. 245 e 246 – Livro 4º de Leis da Torre do Tombo, fol. 65) (Arquivos do compilador)

## NOTA:

Anteriormente o Brasil colônia já havia sido dividido em dois governos gerais: o Governo do Norte e o Governo do Sul, que tinham como capitais Salvador e Rio de Janeiro, respectivamente. A separação foi determinada por Carta Régia 16/12/1572 e a reunificação por Carta Régia de 12/04/1577.

(COUTO, Jorge. **A Construção do Brasil – Ameríndios, Portugueses e Africanos, do início do povoamento a finais de Quinhentos**. Lisboa: Edições Cosmos, 1998, pp. 271 e 272)

## 1609.02.19

Chega a Pernambuco Francisco de Sousa, Capitão Geral e Governador das três capitanias da repartição do sul (São Vicente, Espírito Santo e Rio de Janeiro), nomeado na mesma data em que foram separados os governos do Brasil, isto é, 02/01/1608.

Faleceu em 11/06/1611, deixando por sucessor seu segundo filho Luís de Sousa, por achar-se ausente o primogênito. Luís de Sousa governou até a chegada, em 18/12/1612, do décimo Governador Geral, Gaspar de Sousa.

(RIO BRANCO, José Maria da Silva Paranhos, Barão do [1845-1912]. **Efemérides Brasileiras**; organização de Rodolfo Garcia. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 1999. Coleção Brasil 500 Anos. Ed. fac-similar, pp. 103 e 277) (ROCHA POMBO, José Francisco da. [1857-1933]. **História do Brasil**. 13ª ed. em 3 vol. São Paulo: Edições Melhoramentos/Editora Egéria S.A., 1966) (VARNHAGEN, 1975, obra citada, tomo 2, pp. 120, 121, 128 e 135) (VICENTE, 1975, obra citada, pp. 300 e 301) (*vide* verbetes **1606.08.22** e **1608.01.22**)

## 1610.10.07

O viajante navegador francês François Pyrard deixa a Baía de Todos os Santos com destino a Portugal, lá chegando em 15/01/1611.

Durante sua estada em São Salvador por espaço de dois meses, conheceu o francês que se passava por espanhol Julião Miguel [Julien Michel], associado a um português de nome não sabido que tinha *“obtido licença de pescar baleias por sete anos nesta baía, onde se faz a mais rica pesca que há no mundo, de cujo azeite se faz ali mui grande tráfico.”*

(PYRARD, Francisco. **Viagem de Francisco Pyrard às Índias Orientaes** (1601 a 1611). Nova-Goa (possessão portuguesa na Índia): Imprensa Nacional, 1862. Vertida do francês por Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara. Tomo II – pp. 267, 276 a 278, 282 e 284) (MORENO, Diogo de Campos [atribuído]. **Livro que dá Razão do Estado do Brasil – 1612**. Anotada por Hélio Vianna. Recife: Comissão Organizadora e Executiva das Comemorações do Tricentenário da Restauração Pernambucana, Arquivo Público Estadual, Imprensa Oficial, 1955, pp. 119 a 121) (“Julien Michel”. Em: *BRASILHIS Database: Redes personales y circulación en Brasil durante la Monarquía Hispánica, 1580-1640*).

## NOTA:

Conforme se lê no verbete **1602.08.09** o sócio de Julien Michel não era um português, mas o capitão espanhol Pedro de Urecha, oriundo de Biscaia, porto no golfo de mesmo nome.

### 1612.03.01

Carta baixada por Filipe III da Espanha, nomeando Gaspar de Sousa para os cargos de "Governador e Capitão Geral das partes do Brasil. "

VIANNA, Hélio. **História do Brasil**. 3ª ed. em 2 vol. conjugados. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1965 – Vol. I, pp. 263 e 264) (VARNHAGEN, 1975, obra citada, tomo 2, p. 141) (BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Cartas para Álvaro de Sousa e Gaspar de Sousa (1540-1627)**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2001, pp. 24, 79 e 80)

#### NOTA:

Gaspar de Sousa chegou a Pernambuco somente em 18/12/1612. A cerimônia de posse aconteceu em Olinda no dia seguinte, 19/12/1612. (vide verbete **1612.12.18**)

### 1612.04.09

Alvará com valor de Carta, derogando a Carta Patente que em 02/01/1608 havia dividido o Brasil por dois governos, separando do norte três capitanias no sul. Nesse mesmo documento confirmou Gaspar de Sousa como Governador e Capitão Geral de todas as partes do Brasil.

Na mesma data Filipe III da Espanha baixou Provisão dispensando Luis de Sousa do governo das três capitanias da repartição do sul. (VARNHAGEN, 1975, obra citada, tomo 2, pp. 121 e 135) (VICENTE, 1975, obra citada, p. 211) (Gaspar de Sousa". Em: *BRASILHIS Database: Redes personales y circulación en Brasil durante la Monarquía Hispánica, 1580-1640*. (ANTT, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, 1612 - Março-1. Carta de Governador do Brasil a Gaspar de Sousa, Chancelaria de D. Filipe II, Doações, L. 30, fl. 33; idem 1612 - Abril-9. Carta de Governador do Brasil a Gaspar de Sousa, Chancelaria de D. Filipe II, Doações, L. 29, fl. 112) (AHU, Arquivo Histórico Ultramarino, disponível em AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 1, D. 4) (BRASIL, M.R.E., 2001, obra citada, pp. 81 a 83) (Arquivos do compilador)

### 1612.07.24

Término do privilégio concedido em 09/08/1602 por Felipe III, rei de Espanha e de Portugal, ao biscainho Pedro de Urecha, para a pesca de baleias na costa do Brasil. (vide verbete **1602.08.09**)

### 1612.08.31

Dado Regimento a Gaspar de Souza, que havia sido nomeado Governador e Capitão Geral do Brasil em 01/03/1612 e confirmado no cargo em 09/04/1612.

A seguir, a transcrição dos trechos da outorga que interessam a esta cronologia:

*"Eu el Rei, faço saber a vós Gaspar de Sousa, do meu Conselho e meu gentil homem da boca, que pela muita confiança que de vós tenho e esperar que nas cousas de que vos encarregar dareis conta que cumpre a meu serviço hei por bem de vos enviar*

ao Brasil por governador daquele estado no qual cargo, além das mais provisões que são passadas por mim e pelos senhores reis meus predecessores, para bom governo dele e do regimento ordenado à Relação, guardareis o seguinte:

[...]

34 – Sou informado que se na costa do Brasil se pescasse as baleias como se faz em outras partes seria grande o proveito do azeite delas por haver muitas nos mares da dita costa, pelo que vos encomendo que antes que partais procureis levar alguns biscainhos dos que nesta pescaria tem mais uso, porque fazendo-a eles e ensinando outros se venha a conseguir este tão grande proveito de azeite, que também dizem que se pode tirar de cocos de palmeiras que seria mui proveitoso que se plantassem em maior número por toda a costa onde melhor puder ser, porque além do azeite não será de menos utilidade o cairo [filamentos de casca de coco, de que se faziam cordas] e os outros frutos que se colhem das palmeiras, pelo que vos hei ambas estas cousas por muito encomendadas.

[...]

59 – Este regimento cumprireis em todo pela maneira que nele se contém, o que vai escrito em dezoito meias folhas de papel como esta.

Manuel do Reguo o fez em Lisboa, a trinta e um de Agosto de mil seiscentos e doze. Eu, o Secretário Antônio Viles de Cimas o fiz escrever.

a) Rei

b) O Conde Almirante

Regimento que Vossa Majestade manda dar a Gaspar de Sousa, que vai por governador do Brasil. Para Vossa Majestade ver.”

(VIANNA, 1965, obra citada, pp.263 e 264) (VARNHAGEN, 1975, obra citada, tomo 2 – p. 141; tomo 5- p. 245) (VICENTE, 1975, obra citada, p. 312) (BRASIL, MRE, 2001, obra citada, p. 102, 120 e 131) ("Gaspar de Sousa". En: *BRASILHIS Database: Redes personales y circulación en Brasil durante la Monarquía Hispánica*, 1580-1640) (Arquivos do compilador)

## NOTAS:

1. Salvo mínimas diferenças, o texto do item 34 acima transcrito é idêntico ao que constou do Regimento dado a Diogo Botelho, oitavo Governador Geral do Brasil, nomeado em 20/02/1601. (vide verbete **1601.02.20**)
2. Algumas fontes referem outra cópia do Regimento dado a Gaspar de Sousa, datada de 06/10/1612.
3. "Gentil-homem da Boca" era o fidalgo que atendia ao rei durante as refeições do monarca.

## 1612.12.18

Chega a Pernambuco o décimo Governador Geral do Brasil, Gaspar de Sousa, que havia sido nomeado em 01/03/1612. A cerimônia de posse aconteceu em Olinda no dia seguinte, 19/12/1612. Governou até 01/01/1617.

(VARNHAGEN, 1975, obra citada, tomo 2, p. 141; tomo 5, p. 245) (VICENTE, 1975, obra citada, p. 312) (PIAZZA, 1983, obra citada, p. 194) (BRASIL, MRE, 2001, obra citada, p. 77 a 80)

## 1614.03.19

Carta régia estabelecendo que os governadores do Brasil não poderiam ir às diversas capitanias sem licença d'El rei e deviam sempre residir na cidade do Salvador. (RIO BRANCO, 1999, obra citada, p. 167) (SILVA, José Justino de Andrade e. **Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa – 1613-1619**. Lisboa: Imprensa de J. J. A. Silva, 1855, p. 98) (Arquivos do compilador)

## 1614.12.01

Carta do Provedor-mor da Fazenda do Brasil, Sebastião Borges, para Filipe III de Espanha (Filipe II de Portugal), prestando informações sobre diversos assuntos, dentre os quais a sua iniciativa de instituir monopólio governamental sobre a pesca de baleias, por entender “[...] que a pescaria das baleias que se faz nesta Capitania por ser de peixe Real pertencia à fazenda de V. Majestade consultei o negócio ao governador Gaspar de Sousa e com parecer seu a contratei por este ano em cinqüenta mil réis, com esperanças de vir o negócio a muito crescimento [...]”

O pensamento governamental nessa época era de que todos os gêneros de grande valor comercial, embora produzidos pela natureza, eram de propriedade real. A mesquinha soma proposta por Antônio da Cosa foi aceita, na bem fundada esperança de maior benefício para o futuro. De fato, em 1622, após sucessivas renovações do contrato com Antônio da Costa, essa renda já tinha subido para doze vezes aquela quantia: 600\$000 (seiscentos mil réis) anuais.

Seguiram-se os seguintes contratadores:

Ano	Nome	Preço do contrato
1631-1632	Diego Garcia	880\$000 (oitocentos e oitenta mil réis) em 1 ano
1632-1633	João da Rocha	5.300 cruzados e 706\$666 rs. nos 3 anos
1635-1638	Gonçalo de Morgado	1.200 cruzados por ano
1638	Manoel Carlos de Figueroa	[não conhecido]
1651-1652	Luiz de Macedo	[não conhecido]
1662-1666	Domingos Ferreira	[não conhecido]
1672-1675	Diogo Inácio Velasco	42.000 cruzados por 3 anos
1676-1678		34.500 cruzados
1679-1681		41.000 cruzados
? – 1687	Antônio Pereira Barbosa	[não conhecido]
1687-1690		60.000 cruzados por 3 anos, pagos em 6 anos
1693	Luiz do Couto	40.000 cruzados por 3 anos
1696	Antônio Amorim	29.000 cruzados

Houve tempo em que a pesca da baleia no Brasil chegou a ser a maior do mundo.

Quando da criação do estanco em causa houve muitas reações em contrário, mas esse privilégio da monarquia perdurou no Brasil até 18/05/1798.

(VARNHAGEN, 1975, obra citada, tomo 2, p. 141; tomo 5, p. 245) (SOUTHEY, 1977, obra citada, vol. 1, p. 307; vol. 2, p. 377) (VICENTE, 1975, obra citada, p. 312) (PIAZZA, 1983, obra citada, p. 194) (ELLIS, 1966, obra citada, pp. 15 a 19 e 33 a 40) ". En: *BRASILHIS Database: Redes personales y circulación en Brasil durante la Monarquía Hispánica, 1580-1640* – Arquivo Histórico Ultramarino – AHU-ACL-CU-005, Cx. 2\Doc. 98) (Arquivos do compilador) (*vide verbete 1798.05.18*)

#### NOTA:

Estanco: monopólio comercial concedido pelo Estado.

### 1617.01.01

Toma posse em Pernambuco o décimo primeiro Governador Geral do Brasil, Luís de Sousa, Conde do Prado, nomeado em Julho de 1616. Só foi residir na cidade de Salvador, quando para isso recebeu ordem expressa da corte. Chegou à Bahia em princípios de 1619. Governou até 12/10/1621.

Ao findar seu governo apareceu uma oferta para arrendar a pescaria da baleia por cinco anos a setecentos mil réis anuais.

Luís de Sousa questionou junto à Coroa a justiça e a legalidade desse monopólio, argumentado que como medida fiscal era desnecessário para o Estado, sendo para o povo oneroso nos seus efeitos diretos sobre o comércio, que ficaria à mercê do contratador. Em contrapartida sugeria que se lançasse um imposto sobre cada baleia que fosse apanhada, e sobre o azeite que dela se extraísse.

O monopólio, porém, não foi abandonado e toda a pescaria continuou a fazer-se ou por contrato, ou por conta da coroa.

(VARNHAGEN, 1975, obra citada, tomo 2, pp. 155, 156 e 182; tomo 5, p. 245) (SOUTHEY, 1977, obra citada, vol. 1, p. 307) (VICENTE, 1975, obra citada, p. 318)

### 1621.03.31

Falece Filipe III de Castela, rei de Espanha e de Portugal como Filipe II, que através de Alvará de 09/08/1602, havia concedido ao capitão biscainho Pedro de Urecha o privilégio de pescar baleias na costa do Brasil. Sucedeu-o Filipe IV de Castela, cujo reinado em Lisboa, como Filipe III, durou até 01/12/1640, quando uma revolução restaurou a independência de Portugal.

(VARNHAGEN, 1975, obra citada, tomo 5, p. 241) (VIANNA, 1965, obra citada, vol. I, p. 137)

## 1627.12.27

Frei Vicente do Salvador dá por terminada sua obra *História do Brasil*, abrangendo o período de 1500 a 1627.

Frei Vicente, considerado o primeiro historiador brasileiro, nasceu na Bahia em 1564 e faleceu possivelmente entre 1636 e 1639. Assim, pode ser considerado testemunha ocular, quando em sua obra descreve as atividades de pescaria de baleias na Baía de Todos os Santos:

*“Em o mês de junho entra nesta baía grande multidão de baleias, nela pare, e cada baleia pare um só, tão grande como um cavalo; em o fim de agosto se tornam para o mar largo. E em o dia de São João Batista começa a pescaria, dizendo-se primeiro uma missa em a ermida de Nossa Senhora de Montserrat, na ponta de Tatuípe, a qual acabada o padre revestido benze as lanchas e todos os instrumentos que nesta pescaria servem, e com isto se vão em busca das baleias. E a primeira coisa que fazem é arpoar o filho, a quem chamam baleote, o qual anda sempre em cima da água brincando, dando saltos como golfinhos, e assim com facilidade o arpoam com um arpéu de esgalhos posto em uma hástea [o mesmo que haste] como de um dardo e, em o ferindo e prendendo com os galhos, puxam por ele com a corda do arpéu e o amarram e atracam em uma das lanchas, que são três as que andam neste ministério. E logo da outra arpoam a mãe, que não se aparta do filho, e, como a baleia não tem ossos mais que no espinhaço, e o arpéu é pesado e despedido de bom braço, entra-lhe até o meio da hástea.*

*Sentindo-se ela ferida, corre e foge uma légua, às vezes mais, por cima das águas e o arpoador lhe larga a corda e a vai seguindo até que canse e cheguem as duas lanchas, que chegadas se tornam todas três a por em esquadrão, ficando a que traz o baleote no meio, o qual a mãe sentindo se vem para ele, e neste tempo da outra lancha outro arpoador lhe despede com a mesma força o arpéu e ela dá outra corrida como a primeira, da qual fica já tão cansada que de todas as três lanchas a lanceiam com lanças de ferros agudos a modo de meias luas, e a ferem de maneira que dá grandes bramidos com a dor, e quando morre bota pelas ventas tanta quantidade de sangue para o ar que cobre o sol e faz uma nuvem vermelha, com que fica o mar vermelho, e este é o sinal que acabou e morreu. Logo com muita presteza se lançam ao mar cinco homens com cordas de linho grossas, e lhe apertam os queixos e boca, porque não lhe entre água, e a atracam e amarram a uma lancha, e todas três vão vogando em fileira até a ilha de Taparica, que está três léguas fronteira a esta cidade, onde a metem em o porto chamado da Cruz, e a espostejam e fazem o azeite.*

*Gasta-se de soldadas com a gente que anda neste ministério, os dois meses que dura a pescaria, oito mil cruzados, porque a cada arpoador se dá quinhentos cruzados e a menor soldada que se paga aos outros é de trinta mil réis, fora comer e beber de toda gente. Porém também é muito o proveito que se tira, porque de ordinário se matam trinta ou quarenta baleias e cada uma dá vinte pipas de azeite pouco mais ou menos, conforme é a sua grandeza, e se vende cada uma das pipas a dezoito ou vinte mil réis, além do proveito que se tira da carne magra da baleia, a qual fazem em cobros e tassalhos [grande fatia, grande naco] e a salgam e põem a secar ao sol, e seca a metem em pipas e vendem cada uma por doze ou quinze cruzados. E nisto se não ocupa a gente do azeite, que são de ordinário sessenta homens entre brancos e negros, senão criados e negros dos senhores de engenhos e de lavradores, e este é o mantimento que dão aos negros, os quais lhe são mais afeiçoados que a nenhum outro peixe, e dizem que os purga*

*e faz sarar de boubas e de outras enfermidades e frialdades, e os senhores, quando eles vêm feridos das brigas que fazem em suas bebedices, com este azeite quente os curam e saram melhor que com bálsamo.*

*Mas com se haver morto tanta multidão de baleias, em nenhuma se achou âmbar, que dizem ser o seu mantimento; nem era do mesmo talho e espécie outra que saiu morta há poucos anos nesta baía, em cujo bucho e tripas se acharam doze arrobas de âmbar gris finíssimo, fora outro que tinha vomitado na praia.”*

(VICENTE, do Salvador, Frei. **História do Brasil**. Edição revista por Capistrano de Abreu. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2010. 582 p. – Edições do Senado Federal; vol.131 – pp. 380 a 382)

## 1640.12.01

Restauração da independência do reino português, que se achava sob domínio espanhol desde 1580, passando a pesca das baleias nas costas do Brasil a ser regulada por Portugal.

Em virtude da revolução que se efetuara em Lisboa, por todo o reino foi aclamado rei, com o título de D. João IV, o Duque de Bragança, herdeiro legítimo do trono de Portugal. A notícia chegou a Salvador, Bahia, no dia 15/02/1641 e ao Rio de Janeiro no dia 10/03/1641. Nessas datas o novo monarca foi reconhecido respectivamente pelo Marquês de Montalvão, vice-rei do Brasil e por Salvador Correia de Sá e Benevides, governador do Rio de Janeiro, sendo imediatamente aclamado nas duas cidades.

Dom João IV, fundador da dinastia de Bragança faleceu em 06/11/1656, sendo sucedido por seu filho D. Afonso VI.

Em 13/02/1668 foi firmado tratado de paz entre Portugal e Espanha, reconhecendo a independência de Portugal e pondo termo à guerra começada pela revolução de 01/12/1640.

(VARNHAGEN, 1975, obra citada, tomo 2, p. 319) (SOUTHEY, 1977, obra citada, vol. 1, p. 426) (VIANNA, 1965, obra citada, vol. I, pp. 137 e 262) (RIO BRANCO, 1999, obra citada, pp. 77, 521, 522 e 561)

### NOTA:

Títulos de nobreza:

- Arquiduque – Título superior ao de duque. Topo da escala nobiliárquica.
- Duque – Originariamente era o título dado ao comandante militar das tropas romanas acampadas nas províncias; hoje, título honorífico imediatamente superior ao de marquês.
- Marquês – Título superior ao de conde e imediatamente inferior ao de duque.
- Conde – Na Idade Média, comandante militar de um território; hoje, dignatário abaixo de marquês.
- Visconde – Título nobiliárquico superior ao de barão e inferior ao de conde; funcionário que substituía o conde no governo do respectivo condado; senhor feudal de um território que tinha o título de viscondado.
- Barão – Título nobiliárquico imediatamente inferior ao de visconde; senhor feudal. Piso da escala nobiliárquica.

## 1664.09.26

Carta Régia proibindo que se gaste no Brasil, sem ordem especial de Sua Majestade, o dinheiro do contrato das baleias.

(ANDRADE E SILVA, José Justino de. **Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa – 1657-1674**. Lisboa, Portugal: Imprensa de F. X. de Souza, 1856, p. 97) (Arquivos do compilador)

## 1707.01.01

Aclamação de D. João V como rei de Portugal, em decorrência da morte de seu pai D. Pedro II em dezembro de 1706. O novo monarca era muito inteligente e instruído, com predileção por matemática e música. Estadista capaz, cercou-se de ministros e diplomatas notáveis, como o brasileiro Alexandre de Gusmão. As minas de ouro e de diamantes do Brasil financiaram várias obras de vulto em Portugal. Deixou sua marca também na cultura e na administração central portuguesa.

Em relação ao sul do Brasil, adotou medidas estimulando o povoamento com a vinda de imigrantes açorianos. Além disso, em 16/06/1723 D. João V expediu Carta Régia sobre pesca de baleias com explícita referência à Ilha de Santa Catarina. (*vide verbete 1722.09.20*)

(BARSA, Enciclopédia. Rio de Janeiro / São Paulo: Encyclopaedia Britannica Editores Ltda., 1968 – vol.8 – pp.147 e 148) (AN – Arquivo Nacional – Memória da Administração Pública Brasileira – Biografias: João Francisco Antônio José Bento Bernardo, d. João V) (Arquivos do compilador)

### NOTA:

Alexandre de Gusmão foi um diplomata nascido em Santos, no Brasil Colônia, conhecido por seu papel crucial nas negociações, pelo Império Português, do Tratado de Madri, assinado com a Espanha em 1750, que definiu os limites entre os domínios de ambas as potências coloniais na América do Sul e na Ásia.

Era irmão de Bartolomeu de Gusmão, o *padre voador*, famoso por ter inventado o primeiro aeróstato operacional, a que chamou de "passarola".

## 1722.09.20

Carta de Rodrigo César de Menezes, governador e capitão-geral da Capitania de São Paulo ao rei de Portugal, D. João V, informando ser conveniente para a Fazenda Real “[...] o fazer-se uma feitoria em a Ilha de Santa Catarina em que se tire azeite de baleias pelo grande número delas que ali costumam andar [...]”

Informava ainda que “se vos ofereciam algumas pessoas para arrematarem este contrato sendo uma delas e a mais segura Manoel Ribeiro de Araújo que se oferecia a dar oito até nove mil cruzados com a condição de não poderem vender azeite em mais portos que na Vila de Santos, Paranaguá e Rio de São Francisco.”

Essa missiva gerou a emissão de Carta Régia datada de 16/06/1723.

(BOITEUX, 1914, art. citado, vol. III, 1º e 2º trim., p. 4) (Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, com cópia acessível no seguinte endereçamento eletrônico: [http://resgate.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=023-1\\_SP\\_M-G&pagfis=1346](http://resgate.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=023-1_SP_M-G&pagfis=1346))

(Arquivos do compilador) (*vide verbete 1723.06.16*)

## 1723.06.16

Carta Régia de Dom João V determinando que a arrematação do contrato de pesca de baleias fosse precedida por editais nas vilas de Santos, Paranaguá e São Francisco, neles declarando que os interessados deveriam ir a Lisboa ou valer-se de procuração para os devidos efeitos contratuais. Ou seja, que os decorrentes contratos fossem arrematados em Lisboa e não em São Paulo.

(**Documentos Interessantes para a História e Costumes de S. Paulo. Vol. XVIII – Avisos e Cartas Régias – 1714-1723.** São Paulo: Typographia Aurora, 1896. pp. 83 e 84) (BOITEUX, 1914, art. citado, vol. III 1º e 2º trim., p. 4) (Arquivos do compilador)

## 1729.08.18

Alvará real autorizando Domingos Gomes da Costa, Brás de Pina e mais sócios a estabelecerem à sua custa uma nova armação e fábrica de pesca de baleias nas costas da Capitania de São Paulo. O prazo desse acordo era por *“tempo de dez anos a principiar do primeiro ano de pesca, ficando no fim deles toda a armação, e suas pertencas com doze escravos”* para a Fazenda Real.

Em 06/09/1729 o respectivo contrato foi devidamente formalizado junto ao Conselho Ultramarino.

Em 16/09/1729 o pacto foi comunicado ao Governador da Capitania de São Paulo, Antonio da Silva Caldeira Pimentel, e ao Comandante da praça de Santos, através de cartas régias de 16/09/1729.

O empreendimento foi iniciado na ilha de São Sebastião, na costa paulista, sendo os trabalhos interrompidos mais tarde pelo mesmo governador.

Em 03/03/1732 houve ordem régia mandando cumprir o contrato.

Em 15/05/1733, por ter sido considerada de vários modos prejudicial aos moradores e à Fazenda Real, a avença foi definitivamente encerrada sem que tivesse sido iniciada a pretendida pesca de baleias.

(**Documentos Interessantes para a História e Costumes de S. Paulo. Vol. XVIII – Avisos e Cartas Régias – 1714-1723.** São Paulo: Typographia Aurora, 1896, pp. 278 e 279; idem, **Vol. XXIV – Cartas Régias e Provisões – 1730-1738.** Typographia da Casa Ecletica, 1898, pp. 82,83 e 97 a 109) (Arquivo Histórico Ultramarino – Cota atual: AHU\_CU\_SÃO PAULO, Cx. 1, D. 88 - Código definitivo: AHU\_CU\_023, Cx. 1, D. 88) (Arquivos do compilador)

### NOTA:

Lucas Boiteux, notável historiador catarinense, ao tratar do contrato em questão cometeu dois pequenos equívocos no artigo A Pesca da Baleia, publicado na Revista do I.H.G.S.C. – Vol. III – 1914 – 1º e 2º trimestre – páginas 4 e 5. O primeiro quando registra a data da ordem régia mandando cumprir o contrato como sendo 05/03/1732. O segundo quando indica que o local de pesca seria em Santa Catarina. As informações corretas são as registradas no verbete marginado, baseadas em fontes primárias, cujas cópias constam dos arquivos do compilador.

## 1738.08.11

Carta régia de D. João V endereçada ao Governador e Capitão General da Capitania de São Paulo comunicando haver sido separada de seu governo e unida ao governo do Rio de Janeiro a Ilha de Santa Catarina e o Rio de São Pedro.

Para primeiro governador da Capitania de Santa Catarina foi nomeado o brigadeiro José da Silva Paes, que estava incumbido de diferentes missões no Rio de Janeiro. Foi nessa cidade que recebeu sua nomeação e as ordens para ir criar o novo governo, do qual tomou posse em 07/03/1739.

(**Documentos Interessantes para a História e Costumes de S. Paulo. Vol. XXIV – Cartas Reais e Provisões – 1730–1738.** São Paulo: Typographia da Casa Ecletica, 1898, pp. 252 e 253) (BRITO, Paulo Joze Miguel de. **Memória Política sobre a Capitania de Santa Catharina.** Lisboa: Typografia da Academia Real das Sciencias, 1829. pp. 20 a 22) (Arquivos do compilador) (*vide verbete 1739.03.07*)

## 1739.03.07

Toma posse o primeiro governador de Santa Catarina, brigadeiro José da Silva Paes, nomeado em 05/08/1738. Chegou à ilha de Santa Catarina em 19/03/1739, com a incumbência de nela levantar fortificações. Governou até 02/02/1749.

Silva Paes, além da fortificação, promoveu a ocupação do litoral. Preconizou a imigração de açorianos, o que efetivamente ocorreu a partir de 1748.

Incentivado o povoamento, ficou favorecida a expansão geográfica das feitorias baleeiras, estabelecendo-se em Santa Catarina a primeira armação definitiva, a de Nossa Senhora da Piedade, em 1741.

(VARNHAGEN, 1975, obra citada, tomo 4, p. 80; tomo 5, p. 287) (RIO BRANCO, 1999, obra citada, pp. 148 e 587) (CABRAL, Oswaldo Rodrigues. **História de Santa Catarina.** 4ª ed. Florianópolis: Editora Lunardelli, 1994 – pp.60 e 61) (Revista do I.H.G.S.C. – Vol. IX – 1920 – 1º e 2º trim. – p. 26 e 72)(PIAZZA, 1992, obra citada, p. 118) (ELLIS, 1966, obra citada, pp. 62 e 134) (HARO, 1990, obra citada, p. 161) (Arquivos do compilador)

## 1741.02.07

Alvará régio aprovando e ratificando o *assento* [contrato] firmado na mesma data com Tomé (ou Thomé) Gomes Moreira, residente em Lisboa, para o estabelecimento de uma fábrica e armação de pesca de baleias na ilha de Santa Catarina. O prazo do privilégio foi de oito anos, a iniciar-se no ano seguinte.

Em 18/02/1741 o fato foi devidamente comunicado, através de carta régia, ao Provedor da Fazenda Real da praça de Santos.

Resultou daí a instalação da “Armação Grande”, ou “Armação de Nossa Senhora da Piedade”, não na ilha, mas no continente, no distrito da freguesia de São Miguel, em frente à ponta norte da ilha de Santa Catarina. Foi a primeira, a maior e a mais importante armação do litoral catarinense. Somente em 18/11/1746 foi inaugurada a capela daquela invocação, edificada pelo contratador.

Em 09/09/1750 o contrato foi renovado por mais quatro anos, a 4:000\$000 (quatro contos de réis) ao ano.

(Biblioteca Nacional Digital – Hemeroteca Digital Brasileira – Documentos Históricos – Provedoria da Fazenda Real de Santos – Leis, Provisões, Alvarás, Cartas e Ordens Reais – Vol. I – Rio de Janeiro: Braggio & Reis, 1928, pp. 413 a 419) (CABRAL, 1994, obra citada – p. 81) (PIAZZA, 1983, obra citada – p. 196 e 197) (Revista do I.H.G.S.C. – Vol. III – 1914 – 1º e 2º trim. – p. 5; Vol. IX – 1920 – 1º e 2º trim. – p. 16) (ELLIS, 1966, obra citada – p. 62, 63, 135, 136, 296 a 298, 330 e 331) (HARO, 1990, obra citada – pp. 178 e 179) (Arquivos do compilador)

## NOTA:

A Armação da Piedade é hoje uma pacata vila de pescadores artesanais numa enseada do atual município de Governador Celso Ramos. Restam apenas a capela e um antigo cemitério, tendo ao seu lado direito as ruínas da armação.

### 1742.03.28

Carta de Dom João V comunicando ao Provedor da Fazenda Real da praça de Santos *"que Thomé Gomes Moreira por seu procurador rematou no meu Conselho Ultramarino o contrato das baleias dessa praça, São Paulo e Rio de Janeiro por tempo de seis anos, que hão de principiar no primeiro de janeiro de mil setecentos e quarenta e três e acabar no último dezembro de mil setecentos e quarenta e oito em preço cada um ano de setenta e um mil cruzados, e quinze mil réis livres para a minha fazenda, como vos constará das condições impressas e alvará de correr que com esta se vos envia."*

(Biblioteca Nacional Digital – Hemeroteca Digital Brasileira – Documentos Históricos – Provedoria da Fazenda Real de Santos – Leis, Provisões, Alvarás, Cartas e Ordens Reais – Vol. I – Rio de Janeiro: Braggio & Reis, 1928, p. 430) (Arquivos do compilador)

### 1748.08.08

Carta de Dom João V comunicando ao Provedor da Fazenda Real da Capitania de Santos e São Paulo *"[...] que Pedro Gomes Moreira rematou no meu Conselho Ultramarino o contrato da pesca das Baleias dessa Capitania, e do Rio de Janeiro por tempo de seis anos, que hão de ter princípio findo que seja o contrato atual, em preço de cada ano de quarenta e seis mil cruzados livres para a minha real fazenda, excetuando-se no dito contrato a pesca das baleias da Ilha e Santa Catarina, como vereis das conduções e Alvará impresso, que com esta se vos envia."*

(Biblioteca Nacional Digital – Hemeroteca Digital Brasileira – **Documentos Históricos – Provedoria da Fazenda Real de Santos – Leis, Provisões, Alvarás, Cartas e Ordens Reais – Vol. I** – Rio de Janeiro: Braggio & Reis, 1928, pp. 70 e 71) (Arquivos do compilador)

### 1750.09.09

Contrato das Baleias da Ilha de Santa Catarina, firmado entre o Conselho Ultramarino e Thomé Gomes Moreira, *"[...] por tempo de quatro anos, em preço cada um deles de quatro contos de réis livres para a Fazenda Real, cujo contrato há de acabar com o contrato atual das baleias do Rio de Janeiro, e com as condições e obrigações do contrato do Rio de Janeiro [...] e será ele contratador obrigado a entregar o produto deste contrato na Provedoria da Ilha de Santa Catarina."*

Essa nova avença foi firmada em continuidade ao assento de 07/02/1741.

(SILVA, Antônio Delgado da. **Suplemento à Collecção da Legislação Portuguesa**. Lisboa: Typ. de Luiz Correa da Cunha, 1842, pp. 48 a 50) (Arquivos do compilador) (*Vide* verbete **1741.02.07**)

## 1753.11.12

Contrato firmado entre o Conselho Ultramarino e Pedro Gomes Moreira para “[...] pesca das baleias do Rio de Janeiro, Ilhas de Santa Catarina e S. Sebastião, Santos e S. Paulo, por tempo de seis anos, que hão de principiar findos os contratos atuais, em preço cada um ano de quarenta e oito mil cruzados e cem mil réis livres para a Fazenda Real, a saber: vinte e oito mil cruzados e cem mil réis pela pesca da Capitania do Rio de Janeiro, dez mil cruzados pela de Santa Catarina e dez pela de S. Sebastião, Santos e S. Paulo, que se devem fazer na Provedoria de Santos, [...]”.

Esse acordo foi registrado no Livro III de Contratos da Secretaria do Conselho Ultramarino na folha 20, tendo sido aprovado e ratificado na mesma data por Alvará Real com valor de Carta.

(SILVA, Antônio Delgado da. **Collecção da Legislação Portuguesa**. Lisboa: Typografia Maignense, 1830, pp. 169 a 171) (Arquivos do compilador)

## 1754.12.27

Francisco Peres de Souza, João de Couto Pereira, José do Couto e João Carneiro da Silva arrematam por seis anos, no Conselho Ultramarino, a pesca das baleias no litoral meridional, isto é, do Rio de Janeiro a Santa Catarina, com discriminação das importâncias: 28.000 cruzados e mais 100\$000 réis ao ano pelo litoral do Rio de Janeiro, 10.000 cruzados pelo litoral paulista e 10.000 cruzados pelo litoral de Santa Catarina.

Na mesma data o respectivo contrato foi aprovado e ratificado por Alvará Real.

Em 1760 Francisco Peres de Souza arrematou sozinho o contrato para a mesma área anterior, no período de 1761 a 1765, concessão esta efetuada por decreto de D. José I, datado de 26/08/1760.

(CABRAL, 1994, obra citada – p. 81) (PIAZZA, 1983, obra citada – p. 196 a 198) (Revista do I.H.G.S.C. – Vol. III – 1914 – 1º e 2º trim. – p. 5; Vol. IX – 1920 – 1º e 2º trim. – p. 16) (ARAUJO, Jozé de Souza Azevedo Pizarro e. Memórias Históricas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde, Instituto Nacional do Livro, Imprensa Nacional, 1948, vol. 9º. p. 268) (ELLIS, 1966, obra citada – p. 62, 63, 135, 136, 296 a 298, 330 e 331) (HARO, 1990, obra citada – pág. 161) (PORTUGAL. Alvará Real de 27/12/1754. Contratos da Pesca das Baleias do Rio de Janeiro, Ilhas de Santa Catarina, S. Sebastião, Santos e S. Paulo [...] Lisboa: Oficina de Miguel Menescal da Costa, Impressor do Santo Ofício, 1755) (Arquivos do Compilador)

## 1754.12.31

Provisão real expedida para o Governador da Ilha de Santa Catarina, José de Mello Manoel, determinando que as rendas da pesca das baleias que pertencessem ao distrito da Ilha ficassem ali aplicadas.

(Revista do I.H.G.S.C. – Vol. II – 1913 – 1º e 2º trim. – p. 77) (Arquivos do compilador)

## 1760.08.26

Decreto de D. José I, concedendo a Francisco Peres de Souza, sozinho, a arrematação do contrato da pesca da baleia no período de 1761 a 1765, para o litoral meridional, ou seja, do Rio de Janeiro a Santa Catarina, pela quantia global de 48.000 cruzados.

Anteriormente o mesmo Francisco Peres de Souza e outros três sócios haviam arrematado o mesmo contrato, para a mesma área, pelo período de 1754 a 1760.

(PIAZZA, 1983, obra citada – p. 197 e 198) (ELLIS, 1966, obra citada – p. 298)

## 1765.02.18

Alvará Real aprovando e confirmando doze condições que deveriam ser observadas no contrato da pescaria das baleias do Brasil, a ser firmado com Ignácio Pedro Quintela.

(SILVA, Antônio Delgado da. **Suplemento à Collecção da Legislação Portuguesa**. Lisboa: Typ. de Luiz Correa da Cunha, 1842, pp. 75 a 79)

## 1765.04.01

Início da vigência do contrato de pesca da baleia celebrado com Inácio (ou Ignácio) Pedro Quintela & Cia., que também atuava sob a razão comercial de Companhia de Pesca de Baleias das Costas do Brasil, estabelecida sob os auspícios e a proteção do Marquês de Pombal, Sebastião José de Carvalho e Melo, ministro de D. José I.

Os demais sete sócios da empresa, negociantes de Lisboa, eram os seguintes: Balthazar dos Reis, José Álvares Bandeira, Antônio dos Santos Pinto, Francisco José da Fonseca, João Fernandes de Oliveira, Domingos Dias da Silva e Francisco Peres de Souza, este último, contratante anterior da mesma atividade somente para o litoral sul do Brasil, do Rio de Janeiro a Santa Catarina.

Essa companhia arrematou o monopólio pelo prazo de 12 anos, a 80.000 cruzados ao ano, pagos na forma seguinte: 20.000 cruzados na Bahia, 40.000 no Rio de Janeiro, 10.000 na cidade de São Paulo e 10.000 na Ilha de Santa Catarina.

A empresa fez grandes despesas com embarcações, aparelhos, escravos e reedificações de prédios. Além disso, pagou dois franceses para examinarem as baleias para ver se nelas se podia encontrar o âmbar pardo e o espermacete, pois deste último já existiam várias refinações no Rio de Janeiro e em Lisboa.

Em 09/07/1772 foi emitida provisão autorizando o estabelecimento da Armação da Lagoinha, no sul do litoral leste da Ilha de Santa Catarina. Tinha Santa Ana por titular de sua capela.

Em 1774 o prazo deste contrato, que findaria em 31/03/1777, foi renovado antecipadamente por mais 12 anos, ou seja, de 01/04/1777 até 31/03/1789.

Em 1775 faleceu Inácio Pedro Quintela, sendo substituído na direção da Companhia pelo sobrinho Joaquim Pedro Tibúrcio Quintela.

Em 1777 as atividades da Companhia sofreram interrupção, pois a 20 de fevereiro desse ano chegou à Ilha de Santa Catarina uma armada espanhola, em expedição comandada por Pedro de Cevallos, cujo governo tinha planos de anexar a seus domínios todos os territórios ao sul da Ilha. Quatro dias depois, em 24/02/1777, as tropas de Espanha desembarcaram na enseada de Canasvieiras e ocuparam a Ilha de Santa Catarina. Os espanhóis se apropriaram da Armação da Piedade e nela continuaram a praticar a pesca de baleias.

Em 01/10/1777 foi assinado o Tratado Preliminar de Santo Ildefonso entre a Espanha e Portugal, estabelecendo novo acordo de limites, que resolveu disputas territoriais de longa data entre as possessões dos dois reinos na América do Sul. Em decorrência, a Ilha foi restituída a Portugal em 31/07/1778.

Em 1777 ou 1778 a Companhia construiu a Armação de Itapocoróia, ao norte da foz do Rio Itajaí-açu, nas proximidades da atual cidade de Piçarras. Tinha São João Batista por orago de sua capela.

Em 31/03/1789 liquidou-se a Companhia de Pesca de Baleias das Costas do Brasil. Foram contratos bastante lucrativos, tendo havido anos em que se pescou de 500 a 600 baleias.

Todavia, o monopólio prosseguiu por mais 12 anos em mãos de Joaquim Pedro Tibúrcio Quintela, de sociedade com João Ferreira Sola, até 31/03/1801.

Desse contrato não auferiram o contratador e seu sócio as mesmas vantagens dos períodos anteriores, apesar da ampliação das áreas de pesca ao sul da Ilha de Santa Catarina, com o estabelecimento da Armação de São Joaquim da Garopaba. Esta última foi erigida entre 1793 e 1795 e, em 1796, de sua sucursal de **Imbituba**, a mais austral da costa brasileira, dentro do distrito da freguesia de Santa Ana de **Vila Nova**.

(HANDELMANN, 1978, obra citada – Tomo 2 – p. 34, 167 e 168) (CABRAL, 1994, obra citada – p. 82) (PIAZZA, 1983, obra citada – p. 198 e 199) (Revista do I.H.G.S.C. – Vol. III – 1914 – 1º e 2º trim. – p. 5 a 7) (ARAUJO, 1948, obra citada – Vol. 9 – p. 268) (ELLIS, 1966, obra citada – p. 24, 63, 64, 73, 74, 137, 298 a 304, 332, 333 a 335 e 337) (HARO, 1990, obra citada – p. 161) (Araújo, 1948 – p. 261 e 262) (BOITEUX, Lucas Alexandre. **Notas para a Historia Catharinense**. Florianópolis: Typ. da Livraria Moderna, 1911, p. 240)

## 1772.07.09

Provisão autorizando o estabelecimento da “Armação da Lagoinha”, no sul do litoral leste da Ilha de Santa Catarina, abrangida pelo contrato celebrado com Inácio (ou Ignácio) Pedro Quintela & Cia., cuja vigência teve início em 01/04/1765.

Foi a segunda a ser estabelecida no litoral de Santa Catarina. Tinha Santa Ana por titular de sua capela.

(CABRAL, 1994, obra citada – p.82) (PIAZZA, 1983, obra citada – p. 198) (ELLIS, 1966, obra citada – p. 63 e 136) (HARO, 1990, obra citada – p. 64)

## 1774.05.07

Alvará Real aprovando e confirmando as trinta e três condições de arrematação, por Ignácio Pedro Quintela e companhia, do Contrato da Pescaria das Baleias das Costas do Brasil e Ilhas a ela adjacentes, por tempo de doze anos, principiando em 01/04/1777, pelo preço de cada ano de quarenta contos de réis, líquidos e livres para a Real Fazenda.

(SILVA, Antônio Delgado da. **Collecção da Legislação Portuguesa**. Lisboa: Typografia Maignense, 1829, pp. 760 a 766) (Arquivos do compilador)

## 1777-1778

Construído pela Companhia de Pesca de Baleias das Costas do Brasil (Inácio Pedro Quintela & Cia.), o terceiro estabelecimento de pesca da baleia no litoral de Santa Catarina, a Armação de Itapocoróia, ao norte da foz do Rio Itajaí-açu, nas proximidades da atual cidade de Piçarras. Tinha São João Batista por orago de sua capela.

(CABRAL, 1994, obra citada – p. 82) (PIAZZA, 1983, obra citada – p. 198) (ELLIS, 1966, obra citada – p. 63 e 137) (SAIN-T-HILAIRE, Auguste de. **Viagem a Curitiba e Província de Santa Catarina**. Belo Horizonte: Livraria Itatiaia Editora Ltda.; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1978. pp.131 e 132) (Arquivos do compilador)

## 1785.11.06

La Pérouse, ilustre navegador e explorador francês chega à Ilha de Santa Catarina, ancorando entre esta e o continente.

Na descrição da ilha narra o seguinte: “A pesca da baleia é muito abundante nestas paragens, mas é propriedade da coroa, arrendada a uma companhia de Lisboa.

*Esta companhia tem, nesta costa, três grandes estabelecimentos nos quais se pescam, cada ano, cerca de quatrocentas baleias, cujo produto, tanto em óleo quanto em espermacete, é enviado para Lisboa pelo Rio de Janeiro. Os habitantes não passam de simples espectadores dessa pesca, que não lhes fornece nenhum proveito.”*

La Pérouse deixou a Ilha de Santa Catarina em 19/11/1785, havendo desaparecido no Oceano Pacífico possivelmente em 1788.

(LESSEPS, Jean-Baptiste Barthélemy de. [Organizador] **Voyage de Lapérouse**. Paris: Libraire de la Reine, 1831. pp.

## NOTAS:

1. Jean François de Galaup, conde de Lapérouse (1741-1788?) (grafia variante: *La Pérouse*) foi um oficial naval e explorador francês. Alistado aos 15 anos, teve uma carreira naval de sucesso. Em 1785 foi nomeado para liderar uma expedição científica ao redor do mundo em dois navios: *Boussole e Astrolabe*. Partiram de Brest, na França, em 01/08/1785. O primeiro aportamento em terra firme continental foi feito na Ilha de Santa Catarina, demandando depois o Chile pelo Estreito de Magalhães. No terceiro ano de viagem, após inúmeras e variadas rotas, atingiram o extremo norte do Oceano Pacífico, chegando ao porto de Saint-Pierre-et-Paul, atual Petropavlovsk, na Península de Kamtchatka, extremo leste da Rússia. Então, depois de ordenar seus diários, mapas e notas, La Pérouse entregou-os a Jean-Baptiste Barthélemy de Lesseps, membro da expedição, para que os levasse à França, por terra, a 16.000 quilômetros de distância.

2. Jean-Baptiste Barthélemy de Lesseps (1766-1834) foi um diplomata e escritor francês, membro da expedição científica ao redor do mundo liderada por Jean-François de Galaup, conde de La Pérouse.

Lesseps foi o primeiro organizador e editor, em 1831, da documentação que lhe foi confiada por La Pérouse.

## 1787.09.12

Manoel José da Silveira vende a Silvestre Soares da Rosa “[...] um sítio no lugar denominado o **Morro de Imbituba** por preço certo entre nós ajustado de sete doblas que são oitenta e nove mil seiscentos de cuja quantia estou pago e satisfeito cujo sítio faz frente na Estrada Real que segue de uma a outra praia e pelo outros lados confronta com o mar grosso [...]”.

Em setembro de 1796, por “benigno consentimento” do novo proprietário “[...] senhor e possuidor da Ponta de terra de Imbetuba, se levantaram no lugar de uma calheta, que há na mesma ponta, casas para moradia dos baleeiros, e recolhimento de utensílios, carreira para encastrar lanchas, e trapiches para se beneficiarem as baleias, sendo o consentimento de dito Soares somente limitado aquele pequeno lugar da calheta para os arranjos, que então se lhe apresentaram, sem nada mais ceder do mesmo terreno, que por compra possuía e ativava, vendendo até mesmo de seus matos lenha para as pessoas daquela pequena Real Fábrica [...]”.

Tal terreno foi mais tarde adquirido sucessivamente, por Manoel Francisco de Souza Medeiros, Thomaz Antônio de Souza e Thomé Teixeira da Silveira. Os herdeiros deste último venderam-no ao Visconde de Barbacena em 19/08/1871, que dele necessitaria para o início da construção da futura Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina.

(Pública-forma de escritura particular de compra e venda firmada na Freguesia de Santa Ana em 12/09/1787, tirada em Laguna a 20/03/1821 pelo tabelião Bernardo Nunes da Silva) (Pública-forma do documento precedente, tirada no Desterro [atual Florianópolis] em 12/01/1881 pelo tabelião Fernando Gomes Caldeira de Andrada) (Arquivos do compilador) (*vide verbete* **1820.11.25**)

#### NOTAS:

1. *dobla*: antiga moeda portuguesa, cujo valor variou nos diferentes reinados.
2. *calheta*: termo de marinha que designa boqueirão de dimensões de pouca monta, a que podem chegar ou em que podem encostar embarcações; enseada estreita.
3. Nas públicas-formas acima o ano de 1787 está erroneamente registrado como sendo 1887: o tabelião lagunense não poderia estar reportando em 1821 um evento a ocorrer no futuro ano de 1887.
4. É quase certo que Manoel José da Silveira tenha sido simplesmente ocupado terras devolutas do Império. Esse tipo de posse foi legitimado em 1850 pela Lei nº 601. Antes dessa regulamentação vigorava em várias áreas o chamado direito consuetudinário, isto é, baseado nos costumes, na prática, e não em leis escritas. (*vide verbete* **1850.09.18**)

## 1795.##.##

Construído o quarto estabelecimento de pesca da baleia no litoral de Santa Catarina, a "Armação de Garopaba" ao sul do Rio Embaú e ao pé do Morro da Garopaba. Tinha São Joaquim por orago da sua capela.

#### NOTAS:

1. ARAÚJO, 1822, apresenta a seguinte inconsistência:
  - Na página 292: "[...] Joaquim Pedro Quintela associado com João Ferreira Solla [...] tendo fundado em **1795** a Armação de Garopaba ao sul da Ilha, com o seu suplemento de **Imbituba**, mais meridional, em **1796**, [...]"
  - Na página 296: "[...] a de Garopaba, fundada em **1793**, ou **1795**, ao sul [...]"
2. BRITO, 1829, ao contrário do que informam alguns desavisados autores mais recentes, não registrou em sua obra qualquer data relativa à construção das armações baleeiras catarinenses.

(ARAÚJO, José de Souza Azevedo Pizarro e. **Memórias Históricas do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, tomo IX, 1822. pp. 289 a 298) (BRITO, Paulo José Miguel de. **Memoria Política sobre a Capitania de Santa Catharina**. Lisboa: Typografia da Academia Real das Sciencias, 1829, p. 102 – 7ª nota de rodapé) (BOITEUX, Lucas Alexandre. **A Vida Marítima Catarinense**. O Estado, Florianópolis, 11/10/1916. Nº 430, p. 1) (Arquivos do compilador)

## 1795.09.##

Manoel Marques Guimarães, administrador da Armação de Garopaba, recebe do capitão-mor João Marcos Vieira, administrador geral do findo contrato da pesca de baleias, a incumbência de examinar se na enseada de **Imbituba** seria possível erigir um suplemento do estabelecimento de Garopaba.

Em 13/11/1820 Guimarães, atendendo solicitação que havia sido feita ao Governador da Capitania de Santa Catarina pelo proprietário do Morro de **Imbituba**, emitiu um atestado a propósito do assunto.

Atestado semelhante foi passado em 25/11/1820 por Jacinto Jorge dos Anjos Corrêa, administrador geral das Reais Armações da Pescaria de Baleias na Província da Ilha de Santa Catarina.

(ARAUJO, 1948, obra citada – p. 264) (Arquivos do compilador) (*vide* verbetes **1820.11.13** e **1820.11.25**)

## 1796.##.##

Estabelecimento da **Armação de Imbituba**, pelos arrematantes do contrato para pesca de baleias no litoral do Brasil, Joaquim Pedro Quintela e seu sócio João Ferreira Sola, como sucursal da Armação de Garopaba erigida entre 1793 e 1795. Foram a quarta e quinta armações a serem erigidas no litoral catarinense. O contrato em questão teve vigência de 01/04/1789 até 31/03/1801. De 1793 a 1795 foram pescadas 254 baleias e de 1795 a 1796 pescaram-se 496, tendo sido apuradas ao todo 11.250 pipas de azeite de 200 medidas (4 garrafas) cada uma, para os 750 animais mortos. O que dá uma produção média de 15 pipas de óleo para cada baleia capturada.

(CABRAL, 1994, obra citada – p. 82) (PIAZZA, 1983, obra citada – p. 198 e 199) (Revista do I.H.G.S.C. – Vol. III – 1914 – 1º e 2º trim. – p. 6 a 9) (ARAUJO, 1948, obra citada – Vol. 9 – p. 264 e 265) (ELLIS, 1966, obra citada – pp. 3, 4, 63, 64, 65, 73, 74, 93, 94, 101 a 108, 118, 144, 157, 209, 285, 303, 309, 337, 342 e 357) (HARO, 1990, obra citada – pp. 178 e 179)

## 1797.##.##

O Governador João Alberto de Miranda Ribeiro em ofício dirigido ao Conde de Rezende, Vice-rei do Brasil, relatava o seguinte: *“As duas sumacas do Contrato da Pesca das Baleias, não se ocupam senão de transportar efeitos do mesmo contrato, conduzindo-os das Armações de Itapocoróia, Lagoinha, Garopaba e do Porto de **Imbituba** em **Vila Nova** para a Armação grande da Barra do Norte desta Ilha.”*

No mapa geral dos gêneros e efeitos exportados no ano de 1796, lê-se: *“Da Ilha de Santa Catarina e freguesias mais próximas da terra firme, 820 quintais (49.200 quilos) de barba de baleias, 2.288 pipas de azeite e 8 caixões de cola de baleia; de **Vila Nova** 180 pipas de azeite; e da vila de São Francisco 350 pipas de azeite.”* Como cada baleia rendia em média 15 pipas (424 litros) de azeite, tem-se que em 1796 foram mortas cerca de 12 baleias na **Armação de Imbituba**.

Além das sumacas em viagem de retorno, outros tipos de embarcação tais como bergantins, escunas e lanchas, freqüentemente vinculados à administração da pesca, traziam para a **Armação de Imbituba**, ou do entreposto na Armação de Nossa Senhora da Piedade ou ainda do Rio de Janeiro, principalmente as seguintes mercadorias:

- a) Gêneros de primeira necessidade: carne seca, farinha de mandioca, fumo, sal (importado de Portugal, servia para a salga de peixes, para fins medicinais e para bati-zados).
- b) Para a botica: vinho, vinagre, cevada, açúcar branco para os doentes, ventos-sas de vidro, pano de linho para ataduras, drogas e remédios.
- c) Para o vestuário: jalecos, camisas, barretes, ceroulas, saias, mantas de algo-dão e lenços para as escravas e panos de aniação.
- d) Para a armação: linhos, estopas, lonas, brins e panos para as velas das em-barcações.
- e) Ferramentas e material de trabalho da feitoria baleeira: serras, serrotes ingleses, limas, verrumas, pedra de amolar, formões, tornos, facas, enxadas, machados, foices, colheres de pedreiro, pregos, cravos e tachas, cordas, cabos e fios, bombas, arpões e lanças, caldeiras de ferro e de cobre, ganchos, fateixas, moitões, funis, baldes, mós e um sem número de outros produtos.
- f) Artigos variados: cal, alcatrão, breu, cera em velas e para encerar fios, giz para carpinteiros, aço e ferro da Biscaia e da Suécia, chapas de latão, couros curtidos, peles, vinho de missa e farinha para hóstias, resmas de papel, penas de escrever, tinteiros de estanho, ampulhetas, fechaduras, candeeiros, sinos, lampiões, vidros para janelas, instrumentos para tirar dentes, bandeiras, e muitas outras coisas.
- g) Moedas de cobre, acondicionadas em baús, para o pagamento da mão-de-obra remunerada.
- h) Escravos. A mercadoria mais valiosa do comércio de cabotagem, principal-mente se conhecessem algum ofício. Eram adquiridos pela Administração da Pesca da Baleia na praça do Rio de Janeiro ou de embarcações envolvidas no tráfico negreiro. (Revista do I.H.G.S.C. - Vol. III - 1914 - 1º e 2º trim. - p. 6 a 9) (ELLIS, 1966, obra citada - pp. 101 a 108, 209 e 259)

## 1797.##.##

A **Armação de Imbituba**, a mais austral da costa brasileira e a última a ser desativada, contava em 1799 com as seguintes instalações, que foram depois ampliadas:

- a) casas pertencentes ao destacamento;
- b) casas dos tanques de azeite (37 palmos de frente, 92 de fundo e 12 de pé direito - área aproximada de 164,7 m<sup>2</sup> valendo cada palmo cerca de 22 cm), com dois reservatórios de 82 m<sup>2</sup> e 3,50 m de profundidade, portanto com capacidade de 287 m<sup>3</sup> cada um;
- c) casas do engenho de azeite (74 palmos de frente, 132 de fundo e 12 de pé direito), com 12 fornalhas para caldeiras;
- d) casas do administrador (três casas com 102 palmos de frente e 26 de fundo);
- e) reduto com quatro peças de ferro;
- f) senzalas constando de *“Hum Prolongo de Casas com 125 palmos de frente e 35 de fundo e 10 de pé direito levantado sobre pilares de Tijolo e Esteios de pau dividido em quatro Casas com hum Cano pelo meio para despejo das águas”*;
- g) carreira de lanchas e cabrestante;
- h) habitações que alojavam as “companhas” [tripulações] de baleeiras, com-postas por uma casa repartida em duas e outra repartida em três, correspondendo a uma área total de aproximadamente 225 m<sup>2</sup> (17,60 m de frente por 7,04 m de fundo e 15,40 m de frente por 6,60 de fundo) e pé direito de 10 palmos.

Terminado o prazo da concessão régia, esse patrimônio incorporava-se à Fazenda Real e ao monopólio da pesca da baleia, que era arrendado a novos interessados mediante contratos.

As armações baleeiras contavam sempre com postos de observação estrategicamente situados em elevações do terreno onde, durante a temporada de pesca, mantinham vigias continuamente observando o mar. Na **Armação de Imbituba**, o principal desses postos estava situado no alto do "**Morro do Imbituba**", em razão das suas privilegiadas condições de observação, tanto pela altitude quanto pela amplidão da vista descontinuada em todas as direções. Avistadas pelo característico jato de vapor que ainda ao longe denuncia a presença da baleia, dava-se o alarme e eram postas ao mar as embarcações, via de regra guarnecidas por seis a dez remadores, indo na popa o encarregado do leme e na proa o arpoador.

A temporada de pesca ocorria mais ou menos entre junho e setembro, quando as baleias aproximavam-se excessivamente da costa brasileira durante a migração de inverno às águas do Atlântico sul para a realização do ciclo anual de reprodução. As fêmeas prenhes refugiavam-se nas reentrâncias litorâneas em busca de recantos seguros e abrigados, onde pudessem dar à luz e amamentar seus filhotes, tornando-se presa fácil dos baleeiros.

(CABRAL, 1994, obra citada – p. 82) (PIAZZA, 1983, obra citada – p. 198 e 199) (Revista do I.H.G.S.C. – Vol. III – 1914 – 1º e 2º trim. – p. 6 a 9) (ARAUJO, 1948, obra citada – Vol. 9 – p. 264 e 268) (ELLIS, 1966, obra citada – p. 3, 4, 63, 64, 65, 73, 74, 93, 94, 101 a 108, 118, 144, 157, 209, 285, 303, 309, 337, 342 e 357) (HARO, 1990, obra citada – p. 161)

## 1797.10.16

Passa por **Vila Nova** o major escocês James George Semple Lisle, um dos grandes aventureiros do século XVIII. Aos 38 anos foi deportado para a Austrália e posto no navio *Lady Shore*, que acabou sofrendo um motim na costa brasileira. Os amotinados mataram o capitão e tomaram posse do navio. Lisle foi abandonado em um bote em alto mar, junto com 28 outros passageiros, incluindo John Black, um corsário inglês. Dois dias depois foram resgatados por outro barco e levados para Rio Grande (RS). Ali permaneceu por alguns meses. Sem passar pela armação baleeira estabelecida na enseada de **Imbituba** no ano anterior, viajou a cavalo, com outros, até a armação baleeira de Garopaba e depois de barco até a ilha de Santa Catarina.

Sua descrição do percurso é a seguinte:

*"A partir de Laguna tomamos guias novos, que, assim como os anteriores, eram soldados de cavalaria; tínhamos também novos cavalos, e na manhã de Domingo, 16 de outubro, retomamos nossa jornada. Por volta de meio-dia chegamos a Villa Nova, uma povoação extremamente formosa situada na encosta de um morro, onde descansamos durante o calor do dia, e depois trocando novamente de cavalos e de guias, lançamo-nos para novas paisagens. Nosso caminho estendia-se através imensas florestas, onde a trilha era tão estreita que excluía a possibilidade de dois andarem lado a lado; muitos lugares na verdade eram quase demasiado estreitos para um; o Sr. Black ficou certa vez literalmente entalado entre duas árvores, de tal modo que requereu nossos esforços unidos para livrá-lo. Em muitas partes o caminho era tão íngreme que eu, embora me agrada a vaidade de ser um cavaleiro habilidoso, com dificuldade podia manter-me na sela; e isso não era tudo, porque as árvores pendiam sobre o caminho de tal maneira, que durante muitas horas fomos forçados a abaixar-nos sobre os pescoços de nossos cavalos, e naquela dolorosa postura tivemos de subir e descer precipícios.*

*Marchamos de acordo com uma espécie de música a cada passagem adaptada para as cenas acidentadas em torno de nós; o bramido de diferentes bestas selvagens, e os assobios de serpentes eram ouvidos a cada momento; a partir dos sons horríveis várias vezes julgamos que elas estavam muito perto de nós, mas não vimos nenhuma. Depois de uma marcha mais que problemática e cansativa, chegamos a uma armação baleeira [\*], a cerca de onze ou doze léguas de Santa Catarina, um pouco depois do por do sol.*

*Aqui fomos gentilmente recebidos pelo superintendente, aparentemente um homem inteligente; ele morava numa excelente casa, a melhor que eu tinha visto até então na região, e mostrou-nos todas as obras e prédios pertencentes ao local. A partir das queixas que fez contra os pescadores de baleia britânicos, parece que neste lugar eles perceptivelmente, e para seu prejuízo, experimentaram os efeitos da indústria e da atividade de meus compatriotas.*

*Por seu conselho concordamos em prosseguir daqui para Santa Catarina em uma de suas baleeiras, sendo bastante desencorajadora sua descrição do caminho, que ele representou como ainda pior do que aquele que tínhamos percorrido. Saímos da armação no início da manhã, e em cerca de duas horas [\*\*] chegamos ao local de nosso destino.*

*Esta travessia pela beleza excede qualquer coisa que eu já tinha visto ou ouvido falar, estendendo-se entre cadeias das mais férteis montanhas, distante uma da outra cerca de uma légua nos lugares mais estreitos. Toda a costa, em ambos os lados, parece um laranjal; em nossa travessia fomos induzidos a parar em uma casa de fazenda, numa localização mais que encantadora, para nos refrescarmos, onde as pessoas quase lotaram nosso barco com excelentes laranjas.”*

[\*] – Garopaba

[\*\*] – Trajeto Garopaba/Desterro.

(LISLE, James George Semple. **The life of Major J. G. Semple Lisle**; [...]. Londres: W. Blackader, Printer, 1800. 2ª edição, impressa para W. Stewart, pp. 257 a 259) (Arquivos do compilador)

## 1798.05.18

Alvará de D<sup>a</sup> Maria I, abolindo o privilégio exclusivo do contrato das baleias, permitindo aos negociantes portugueses preparo e armação de navios para a pesca da baleia, podendo depois vender o azeite e barbatanas sob as mesmas condições dos contratadores da época. Esse alvará foi publicado em 21/10/1798 na Vila de Nossa Senhora do Desterro, pelo Governador da Ilha de Santa Catarina. O monopólio baleeiro do Brasil havia sido resolvido em princípios do século XVII, mas deixou de ser possível, dado que as baleias, perseguidas primeiro na Bahia e depois em Cabo Frio e em Santa Catarina, começaram a escassear, provocando prejuízos aos últimos contratadores. As armações pertenciam à Coroa, tendo sido avaliadas no ano de 1789 em mais de cento e dezesseis contos de réis, considerados os respectivos escravos e armazéns.

(VARNHAGEN, 1975, obra citada – Tomo 5 – p. 22) (ELLIS, 1966, obra citada – p. 309 e 341) (Revista do I.H.G.S.C. – Vol. II – 1913 – 3º e 4º Trim. – p. 159 e 160) (SILVA, Antônio Delgado da. **Collecção da Legislação Portuguesa**. Lisboa: Typografia Maignrense, 1828, pp. 491 e 492) (Arquivos do compilador)

## 1799.05.##

Produzido um mapa manuscrito intitulado:



PLANNO. DA ARMAÇÃO. E ANCIADA DE INBETUBA MANDADO TIRAR PELLO  
GOV.º INTERINO IOAÕ ALBERTO DE MIRANDA RIBEIRO PELLO TENENTE  
MANOEL. IOZE XAUIER PALMEIRIM. NO MEZ DE MAIO DE  
1799.

Mede 65 x 82 cm, desenhado a nanquim, com as edificações aquareladas em vermelho.

No quadro de legendas constam as convenções abaixo, trazidas para as regras da Reforma Ortográfica de 1971:

- A** - Casas pertencentes ao destacamento
- B** - Casa dos tanques do azeite
- C** - Casas do engenho
- D** - Casa do administrador
- E** - Redente com quatro peças de ferro
- F** - Senzalas dos escravos
- G** - Novas senzalas
- H** - Carreira das lanchas
- I** - Cabrestante
- L** - Ponta da calheta.

O petipé de 200 braças serve para a distância que vai do ponto **B** ao ponto **M** e deste para o ponto **N**. O petipé de 100 braças serve para a distância que vai das casas da guarda até a ponta da calheta; a linha de pontinhos **O.P.** é o caminho que vai para a praça de **Vila Nova**.

**M** - Lugar onde os navios dão fundo.

(consta petipé duplo, graduado para 100 braças e para 200 braças)

Nas proximidades do ponto **L** existe uma marca indefinível com o aspecto aproximado de uma flecha.

A carreira de lanchas e a ponta da calheta estavam situadas na extremidade do trecho de costão rochoso do Morro de **Imbituba**, que delimita pelo lado sul a enseada de **Imbituba**, futuro Porto de **Imbituba**.

As instalações acima legendadas aparecem no inventário da **Armação de Imbituba** feito em 11/11/1816, cujo detalhamento fornece também as respectivas dimensões em palmos.

O original desse mapa faz parte do acervo da Rede de Bibliotecas Integradas da Marinha do Brasil – Rede BIM, sob o número de chamada M 912.8164 P172p 1799.

Em 1828 foi feita uma cópia modificada desse mapa de 1799, medindo 53,7 cm por 81,6 cm, que se encontra arquivada na Mapoteca Histórica da Diretoria do Patrimônio do Exército Brasileiro. Nessa nova versão as convenções são praticamente idênticas, exceto por um detalhe que: o local “L” indicado na planta de 1799 como sendo a ponta *calheta*, foi apontado na cópia de 1828 como sendo a ponta da *griseta*.

(ELLIS, 1966, obra citada - p.118) (Arquivos do compilador) (vide **anexo Imagens**)

## NOTAS:

1. A obtenção de imagens do mapa primitivo de 1799, de grande interesse histórico para **Imbituba**, deu-se graças a informações do historiógrafo imbitubense Dorvalino Pedro de Mello Filho.

2. As informações contidas no texto do verbete permitem presumir o seguinte:

a. No plano de 1799 a marca indefinível com o aspecto aproximado de uma flecha, existente nas proximidades de “L”, poderia talvez ter sido ali colocada pelo autor do trabalho para indicar um local adequado à instalação de um ponto luminoso.

b. Na cópia de 1828 o registro do termo *griseta* talvez não tivesse sido originado por equívoco na transcrição paleográfica do vocábulo *galheta*, mas sim pelo fato de lá existir efetivamente, decorridos 29 anos, uma *lâmparina*.

c. No presente caso essa luminária teria possivelmente maiores dimensões que as de uso doméstico, de modo a obter-se uma luz mais visível para orientação dos navegantes que durante a noite demandassem o ancoradouro da armação de pesca de baleias.

d. Se admitidas como verdadeiras essas hipóteses, pode-se considerar que tal utensílio, apesar de suas limitações, foi um diminuto precursor do primeiro farol inaugurado em **Imbituba** em 09/08/1882, possivelmente erigido no mesmo local de colocação da *griseta*. (*vide cronologia Faróis de Imbituba*)

3. Glossário relativo ao texto do verbete:

- **redente** – entrincheiramento ininterrupto cujo interior apresenta ângulos salientes e reentrantes; ver adiante, como exemplo, figura da *Fortaleza de São José de Macapá*, bastante ilustrativa desse tipo de fortificação, localizada na foz do Rio Amazonas, bem à frente da capital do Amapá.

- **reduto** – obra fortificada de pequenas dimensões; trincheira. No caso do mapa Palmeirim, parece muito mais aplicável à fortificação nele registrada. (*vide ilustração abaixo*)

- **peça de ferro** – artefato de artilharia; boca-de-fogo. Na época os canhões eram fabricados com ferro ou com bronze (liga metálica de cobre e estanho).

- **cabrestante** – guincho.

- **calheta** – termo de marinha que designa boqueirão de dimensões de pouca monta, a que podem chegar ou em que podem encostar embarcações; enseada estreita.

- **galheta** – termo registrado no mapa de Palmeirim, mas obviamente uma corruptela do vocábulo *calheta* porque o termo marginado tem, em português castiço, os significados abaixo, absolutamente inaplicáveis ao presente assunto:

- pequeno recipiente de vidro usado para servir azeite ou vinagre;

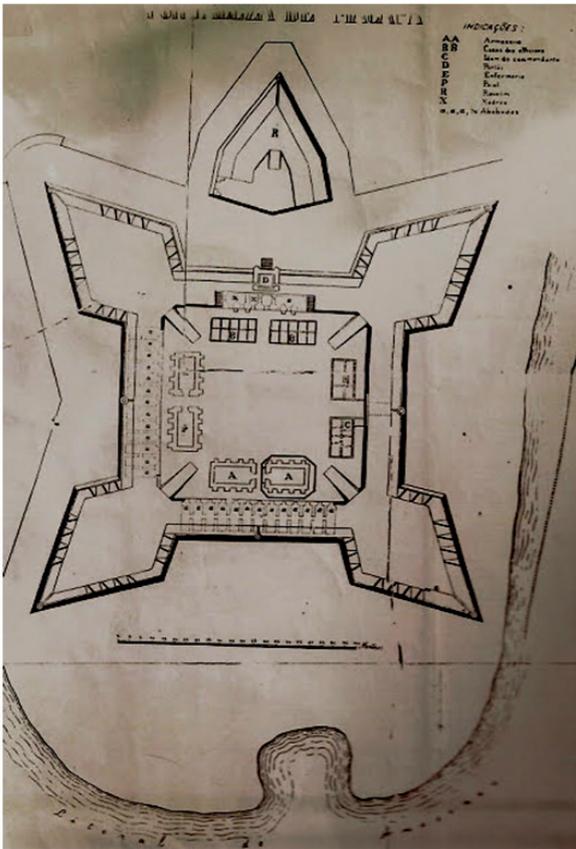
- cada um dos dois pequenos vasos que contêm o vinho e a água usados na celebração da missa;

- instrumento de vidro empregado em laboratórios químicos.

- **griseta** – lâmparina, luminária.

- **dar fundo** – lançar âncora, fundear.

- **petipé** – escala de redução em cartas geográficas, em desenhos que representam a projeção horizontal de um objeto qualquer, em fotografias de objetos, etc.



Exemplo exato de "redente"



Fortificação do mapa - Tenente Palmerim

## 1801.04.24

Alvará do Príncipe Regente abolindo definitivamente o monopólio da pesca da baleia, franqueando-a a todos os súditos da coroa portuguesa, em razão de não mais se acharem candidatos para contratar o monopólio. A atividade a princípio era altamente produtiva, mas com o tempo os resultados reduziram-se de ano para ano. As armações da Bahia foram vendidas e as do Rio de Janeiro abandonadas.

Sem negociantes interessados, a pesca da baleia em Santa Catarina permaneceu por vários anos, de 1801 até 1816, sob a ineficiente administração da Junta da Fazenda Real.

Em 1807 a Fazenda Real tentou dar novo impulso às pescarias, com o estabelecimento da Armação da Ilha da Graça, no lado norte da barra que leva à Ilha de São Francisco, como complemento da Armação de Itapocoróia. Porém, a decadência das armações era cada vez mais marcante, apesar da melhoria salarial dos administradores e de todo o pessoal envolvido nessa atividade. Em 1813 foram mortas em todas as seis armações de Santa Catarina apenas 34 baleias, que produziram 510 pipas de azeite de 200 medidas.

(HANDELMANN, 1978, obra citada - Tomo 2 - p. 22) (CABRAL, 1994, obra citada - p. 82) (PIAZZA, 1983, obra citada - p. 199 e 201) (Revista do I.H.G.S.C. - Vol. III - 1914 - 1º e 2º trim. - p. 8 a 10) (ARAUJO, 1948, obra citada - Vol. 9 - p. 264, 268 e 269) (ELLIS, 1966, obra citada - p. II, 24, 309, 310, 341, 342 e 385) (HARO, 1990, obra citada - p. 161) (Arquivos do compilador)

## 1803.12.21

Chega à ilha de Santa Catarina a expedição russa sob o comando do capitão Adam J. von Krusenstern em sua viagem ao redor do mundo, nas corvetas *Neva* e *Nadieje-da* (ou *Nadeshda*). Dela participava o Barão Georg Heinrich von Langsdorff, naturalista, diplomata e médico alemão, que nos legou interessantes notícias da terra. A expedição esteve na ilha até 02/02/1804. Do relato de Langsdorf sobre sua permanência em Santa Catarina consta o seguinte:

[...]

*Mas a pesca à baleia e a produção deste óleo na província merecem atenção especial. Antigamente eram arrendadas a uma sociedade comercial como monopólio e obtinham bons lucros; mas, de alguns anos para cá o governo encampou tudo. É possível que os antigos arrendatários não tivessem mercado para seus produtos ou que o governo esperasse ganhar quantias maiores. Seja como for, o empreendimento da caça à baleia e produção do óleo é grande e oferecem trabalho e sustento a algumas centenas de almas, principalmente a muitos escravos negros, que têm a executar os trabalhos mais duros durante todo o ano, para ganhar o sustento de cada dia.*

*As diversas instalações para a pesca da baleia aqui são, do sul para o norte, as seguintes:*

- 1) *“Armação da baleia da freguesia de **Vila Nova**”, isto é, o arsenal das baleias situado na freguesia de **Vila Nova**;*
- 2) *“Armação de Garopaba”;*
- 3) *Armação de baleias na ilha”. O arsenal no lado sudeste (S.L.) da Ilha de Santa Catarina;*
- 4) *“Armação de baleias na entrada”. Arsenal na entrada do norte, junto ao estreito;*
- 5) *“Armação de Rio do Gravato”. Arsenal junto ao Rio Gravato.*

*O arsenal n.º 4 à frente da ponta norte da ilha, estava bem próximo ao nosso ancoradouro, por isto, visitei-o em companhia de alguns companheiros de viagem. No último inverno de 1803 foram abatidos apenas 10 cachalotes (“Physeter macrocephalus Linn.”), e o intendente me assegurou que nunca foram caçadas aqui outras espécies de baleias. A pesca é bem estabelecida: pela manhã partem lanchas de duas em duas e à noite retornam ao estabelecimento; não vão nunca além da Ilha “Alvoredo”; às vezes as baleias se aproximam até ao estreito. No início desta pesca aqui, dizem que matavam até 400 cachalotes em cada inverno, e o número maior foi de 500. Imaginando-se que eles fossem capazes de derreter tamanha quantidade de óleo em cada inverno, pode-se ter idéia do número de caldeirões, fornos e depósitos existentes aqui. O lucro de um arsenal que abate 500 baleias está em torno de 346.000 táleres do reino. O número de baleias abatidas diminui a cada ano, principalmente depois que os ingleses e o espírito especulativo dos americanos do norte começaram a caçar as baleias destas costas, particularmente nas Ilhas Falkland. – É possível que a causa principal da diminuição da pesca à baleia se desse pelo fato de ela ter passado da mão de particulares para as mãos do governo. Sabe-se que indivíduos do comércio tratam muito bem de tirar seus lucros e, com a indiferença existente em instituições, onde, infelizmente, há diretores bem remunerados e que se esforçam apenas pelo seu pagamento particular, ao invés de procurarem as vantagens para o governo.”*

(VARNHAGEN, 1975, obra citada – Tomo 5 – p. 77) (CABRAL, 1994, obra citada – p. 90 e 91) (ARAÚJO, 1945-1948 – p. 14 e 113) (HARO, 1990, obra citada – p. 178 e 179)

## 1807.##.##

Erigida a Armação da Ilha da Graça, a sexta e última a ser estabelecida na costa catarinense, como tentativa de reerguimento da decadente indústria baleeira em Santa Catarina. Estava localizada no lado norte da barra que leva à Ilha de São Francisco, como complemento da Armação de Itapocoróia.

(PIAZZA, 1983, obra citada – p. 199) (ELLIS, 1966, obra citada – p. 64)

## 1807.09.29

Chega à Ilha de Santa Catarina, em navio por ele fretado em Montevideu, o viajante e mineralogista inglês John Mawe. Do relato de sua permanência na ilha, consta o seguinte trecho:

*“Os nossos passeios ao continente não se limitaram aos distritos diretamente subordinados à jurisdição de Santa Catarina. Procedendo de São José, em direção ao norte, entramos em belas baías, em cujas praias se viam casas bem situadas, entre bananeiras, laranjeiras, plantações de arroz, café e mandioca. Depois de percorrermos várias paróquias bastante povoadas, chegamos à Armação, aldeia situada na extremidade de uma baía, distante nove léguas de São José e quatro de Santa Cruz. Esta aldeia é um posto de pesca de baleias, a princípio muito numerosas, nesta costa e nas baías que a recortam. A indústria da pesca foi arrendada pelo Governo a uma companhia superintendida por um major, e certo número de oficiais inferiores. Neste posto trabalham cerca de 150 negros, mas a quantidade de baleias que apanham agora é inferior à dos primeiros tempos, quando a média atingida variava de trezentas a quatrocentas, por estação de pesca. O processo de recolher e retalhar o peixe é eficiente e bem imaginado. Vários molhes estendem-se pelo mar adentro, numa profundidade de dezoito a vinte pés, e sobre eles se erguem cabrestantes, guindastes e as demais máquinas necessárias. Para aí se traz todo o peixe apanhado na costa. A casa da caldeira, os tanques, etc., são muito superiores aos das docas da Groenlândia e, na verdade, semelhantes em tudo aos estabelecimentos similares da Europa. Para dar idéia de sua grandeza, é suficiente dizer que só de um lado existem vinte e sete caldeiras enormes, havendo ainda espaço para três outras. Os tanques são enormes reservatórios em forma de abóbada, em alguns dos quais um bote pode mover-se com facilidade. Conseguimos observar estes grandes trabalhos, graças à gentileza do comandante, capitão Jacinto São Jorge [Jacinto Jorge dos Anjos (Corrêa)], que vivia ali principescamente, dono de vasta propriedade, por ele franqueada, com grande espírito público e liberalidade. Todos os que visitaram Armação são testemunhas da sua afabilidade e urbanidade para com os estrangeiros.”*

(HARO, 1990, obra citada – p. 193 e 194)

## 1816.07.01

Parte do Rio de Janeiro a sumaca *Fama*, com destino à **Armação de Imbituba**. Essa embarcação tinha sido adquirida em princípios do ano pela Administração da Pesca da Baleia, para fazer o transporte de mercadorias e de passageiros desde o Rio de Janeiro até os núcleos baleeiros do sul. Compunham a tripulação da *Fama*, o capitão ou mestre, o contramestre e dez marinheiros.

Adiante, quadro com os custos de três viagens feitas pela *Fama* até **Imbituba**:

- Partidas (RJ):	01/07/1816	08/12/1816	09/02/1817
- Chegadas (RJ):	25/08/1816	08/02/1817	14/04/1817
- Tempo total da viagem:	56 dias	63 dias	65 dias
- Taxas de despacho	26\$320	26\$960	36\$560
- Mantimentos e aprestos	15\$480	30\$800	28\$400
- Rações	58\$240	69\$240	70\$200
- Soldadas	<u>259\$000</u>	<u>266\$000</u>	<u>287\$440</u>
- TOTAL	359\$040	393\$000	422\$600

Os mantimentos e aprestos de bordo consistiam em sacos de farinha e sal, feijão, carne seca, fumo, frutas, velas de sebo, sebo para os cabos, azeite de peixe, lamparinas, algodão para sacos, fio de algodão, canecas, panelas, além de outros artigos de consumo imediato.

(ELLIS, 1966, obra citada – p. 111 a 114 e 117)

## 1816.07.10

Termo de arrendamento das armações para a pesca de baleias nas capitânicas do sul do Brasil, firmado pelo prazo de 12 anos civis cheios, isto é, a contar de 01/01/1817, por um consórcio de comerciantes: Joaquim José de Siqueira, com 50% do capital; Casa Viúva Carneiro & Filhos representada por Fernando Carneiro Leão, com 25%; Manoel Dias de Lima, com 12,5%; e Joaquim Antônio Alves, ao qual foi confiada a administração do negócio, com 12,5%.

No contrato achava-se abrangida a armação de Garopaba e sua sucursal de **Imbituba**, reconhecendo-se no documento que seus administradores arrendatários e respectivos subordinados gozariam de todos os privilégios dos empregados no real serviço.

Estava, assim, constituída a “Real Administração da Pescaria das Baleias”.

O levantamento realizado em 11/11/1816 deu à Armação de Garopaba e sua sucursal de **Imbituba**, o valor de 30:210\$840 (trinta contos, duzentos e dez mil, oitocentos e quarenta réis), que nos balanços extraídos em 30/07/1817 e março de 1818 baixou para 30:190\$040.

O período de julho de 1816 a princípios de março de 1818, correspondente à administração de Joaquim Antônio Alves, foi de múltiplas e intensas atividades para revitalização das armações do sul do Brasil. Distribuiu-se o pessoal administrativo nas feitorias, cujas remunerações anuais na armação de Garopaba, em julho de 1817, eram as seguintes: administrador Manoel Marques Guimarães – 600\$00, mais “comedorias” de 116\$800 (a \$320 por dia); capelão – 158\$400; cirurgião – 158\$400; feitores (quatro) – 332\$000.

Foram também prestadas quatro embarcações para uso exclusivo do contrato: a sumaca *Fama* e os bergantins *Triunfo*, *Fernando Carneiro* e *Siqueira*. As viagens da *Fama* entre o Rio de Janeiro e **Imbituba** duravam de dois meses a três meses, dependendo das escalas e da estadia nos portos das armações.

Na pesca de 1816 foram mortas 71 baleias, na de 1817 mataram 80 animais, na de 1818 sacrificaram 86, na de 1819 abateram 59 e, finalmente, nos anos sucessivos, capturaram 651 cetáceos.

Desentendimentos entre os sócios levaram a administração a ser exercida conjuntamente, a partir de março de 1818, por Joaquim José de Siqueira e Manoel Dias de Lima, que em pouco tempo também entraram em desacordo.

Em 02/10/1822 uma provisão do Conselho de Fazenda destituiu Manoel Dias de Lima. Joaquim José de Siqueira permaneceu à frente da administração até fins de 1825, quando o contrato foi rescindido e devolvidas as armações à Fazenda Real. Novo arrendamento só ocorreu em 1829.

(CABRAL, 1994, obra citada – p. 82 e 83) (PIAZZA, 1983, obra citada – p. 199 e 201) (Revista do I.H.G.S.C. – Vol. III – 1914 – 1º e 2º trim. – p. 10, 11 e 87) (ELLIS, 1966, obra citada – p. III a 113, 117, 237, 239, 376, 379 e 381) (Araújo, 1948 – p. 265 e 266)

## 1816.08.01

Início da temporada de pesca de baleias na Armação de Garopaba e seu suplemento em **Imbituba**.

As fainas foram encerradas em 05/10/1816, tendo sido mortas e aproveitadas 16 baleias: 8 em Garopaba e 8 em **Imbituba**.

A administração das armações em Santa Catarina estava então confiada ao capitão-mor Jacinto Jorge dos Anjos e a de Garopaba e seu suplemento de **Imbituba** ao sargento-mor Manoel Marques Guimarães.

Nas demais armações catarinenses a pesca de baleias deu-se nos períodos abaixo:

Itapocoróia	----- de 26/07/1816 a 05/10/1816 – 11 baleias	11 baleias
Lagoinha	----- de 01/08/1816 a 05/10/1816 – 5 baleias	5 baleias
Piedade	----- de 26/07/1816 a 05/10/1816 – 39 baleias	<u>39 baleias</u>
	Total:	55 baleias

Essas cinco armações de Santa Catarina, portanto, abateram no ano de 1816 o total de 71 baleias.

(Arquivo Nacional – Rio de Janeiro, Real Junta do Comércio – Administração da Pesca – Pesca do Ano de 1816 – Fls. 808, 822, 830, 862 e 874-verso - Caixa 360, pacote 1) (Arquivos do compilador)

## 1816.10.05

Término da temporada de pesca, iniciada em 01/08/1816, na armação de Garopaba e seu suplemento de **Imbituba**, cuja administração estava aos cuidados do sargento-mor Manoel Marques Guimarães. Conforme a respectiva prestação de contas apresentada em 31/12/1816 pelo então administrador das armações de Santa Catarina, capitão-mor Jacinto Jorge dos Anjos, no estabelecimento Garopaba foram “mortas e aproveitadas” 16 baleias, das quais 8 no suplemento de **Imbituba**. Para tanto foram utilizadas 4 “lanchas de arpoar” e 6 “lanchas de socorro”. As tripulações das lanchas de arpoar baseadas em **Imbituba** estavam assim compostas:

- 1ª lancha (abateu 5 baleias)  
Timoneiro: Gabriel Lopes  
Arpoador: Manoel Fernandes da Silva  
Remeiros: Apolinário Antônio  
Joaquim Lopes  
Antônio Coelho Fernandes  
Feliciano Antônio  
Pedro, escravo de D. Felícia Alexandrina  
Pedro, escravo de Manoel Fernandes da Silva

- 2ª lancha (abateu 3 baleias)  
Timoneiro: Joaquim Alves de Siqueira  
Arpoador: Clemente José da Silva  
Remeiros: Lauriano Francisco  
Felix Antônio Ribeiro  
Francisco Rachadel  
Miguel Joaquim de Oliveira  
João do Nascimento  
Joaquim Jorge

A remuneração da guarnição das embarcações, por animal abatido, obedecia a seguinte escala:

	<b>Baleia Grande</b>	<b>Baleia Pequena</b>
<b>Lancha de arpoar</b>		
Timoneiro	3\$200	1\$600
Arpoador	3\$600	1\$800
Remeiro	1\$080	\$540
<b>Lancha de socorro</b>		
Timoneiro	1\$120	\$560
Remeiro	\$940	\$470

Em 31/12/1816 Jacinto Jorge dos Anjos apresentou minucioso relatório das despesas relativa à temporada de pesca de 1816, no total de total de 1.433\$360.  
(Arquivo Nacional – Rio de Janeiro, Real Junta do Comércio – Administração da Pesca – Pesca do Ano de 1816 – Fls. 808, 822, 830, 862, 865, 868 e 874-verso - Caixa 360, pacote 1) (Arquivos do compilador)

## 1816.11.11

Conclusão do inventário procedido na Armação de Garopaba e suplemento de **Imbituba**, em razão do termo de arrendamento das armações para a pesca de baleias nas capitânicas do sul do Brasil, firmado em 10/07/1816. Era administrador da Real Pescaria de Baleias em Santa Catarina o capitão-mor Jacinto Jorge dos Anjos (Corrêa), sendo administrador da armação de Garopaba e seu suplemento de **Imbituba**, o sargento-mor Manoel Marques Guimarães. O total do levantamento foi de 30:210\$840 (trinta contos, duzentos e dez mil e oitocentos e quarenta réis), apurando-se 23:176\$100 para Garopaba e 7:034\$740 para **Imbituba**, como segue, textualmente:

### **Garopaba :**

- Bens de raiz
  - Capela 1:374\$620
  - Casa de vivenda 2:432\$000
  - Armazém 199\$000
  - Casa do hospital 1:726\$000
  - Casa do engenho (de frigar) 3:001\$000
  - Casa de tanques 3:346\$000
  - Senzalas dos escravos 1:084\$700
  - Casas dos feitores 708\$460
  - Companhas dos baleeiros 529\$880
  - Paredões e cais de pedra 563\$600
  - Casas cobertas de palha 99\$200 15:064\$460

- Obras de carpinteiro (1 roda de ralar mandioca, 1 prensa, 3 copes, 4 gamelas, 1 atafona e 2 carros)	31\$000
- Caldeiras (12 inteiras e 1 rachada)	1:658\$000
- Fateixas	269\$160
- Ferragens da pesca e mais usos (arpões, lanças, facas de chacota, facas de açougue, facas "de cima das baleias", ganchos diversos, pombas de ferro, facões, machados, foices roçadoras, algemas, verrumas, serras, braço de balança, fechaduras, ferros de escopro e plainas, limas, trado, enxó, cravos, pregos, ferragens de lanchas, raspadeiras, enxadas, pás, pé-de-cabra, alavancas, marrão, cava-deiras, grillhão, picão, picaretas, corrente)	318\$820
- Ferramentas de tanoeiro (bigorna, malhos, chaços, talhadeiras, punções, seguras, cutelo, ferro de plaina e cavilha, enxó, javradeiras, compasso, trado, parafuso, gaviete)	18\$440
- Ferramentas de calafate (ferros de cortar, ferros da ribeira, trado, enxó, maújos)	4\$800
- Ferramentas de carpinteiro (enxós, martelos, formões, escopros, plainas, junteira, verrumas, serras, cantil, guilherme, compasso)	6\$560
- Ferramentas de pedreiro (camartelos, colheres, picadeiras, torqueses)	7\$000
- Cobre e latão (pombas, candeeiros, tachos, almofariz)	44\$920
- Cascaria (pipas, barricas, tinas, barris, baldes, funis, ancoretas, balsa)	278\$000
- Lanchas (4) e canoas (5)	208\$600
- Trapiches	155\$000
- Madeiras	59\$440
- Trem da ribeira e massame (âncoras, cordas, cabos, fios, amarras, estopas)	444\$870
- Gêneros (arcos, arruela, cocos de beber água, candeias, facas, fio de algodão, sacos de brim, garrafas para vinho, funil de folha)	39\$610
- Velas das lanchas (4)	6\$200
- Botica (remédios, vidros, alambique, almofariz, pesos e medidas)	50\$720
- Alfaias da capela (imagem de São Joaquim com resplendor de prata, banquetta de castiçais, cruz, jogos de sacras, estante do missal, pedra de altar, cálice, patena e colherinha de prata, relicário de prata, bolsa de damasco, galhetas de vidro com prato de estanho, caldeirinha de latão, campainha, caixa de folha com frascos dos santos óleos, folha de guardar hóstias, missal, ritual, casulas, estolas, manípulos, frontais, alvas, amictos, toalhas do altar e de comunhão, purificadores)	126\$420
- Móveis de casa (catres, mochos, mesas, bancos, cabides, caixa de cedro, tronco com fechadura, vasilhas de medida)	47\$080
- Plantas (pés de laranja, de café e touceiras de bananeiras)	51\$000
- Lenha (50 medidas, para a pesca)	40\$000
- Terras	1:243\$400
- Escravos (53, dos quais 9 "sem valor") (sic)	3:002\$600
Total de Garopaba	<u>23:176\$100</u>

**Imbituba:**

- Bens de raiz	
• Casa do engenho de frigar baleias, com 74 palmos de frente, 132 de fundo e 12 de pé direito, levantada sobre pilares e esteios de pau, com algumas paredes de pedra e cal, frontal de tijolo, com 12 fornalhas para caldeiras	1:753\$200
• Casa de tanques, com 37 palmos de frente, 92 de fundo e 12 de pé direito, levantada do pavimento para cima sobre pilares e frontais de tijolo, dividida em 2 tanques com 16 palmos de fundo, com uma meia-água ao lado, do mesmo comprimento e 13 palmos de largo, levantada sobre pilares e esteios de pau	1:430\$120
• Prolongo de casas de vivenda, com 102 palmos de frente e 26 de fundo, repartido em 3 casas, levantado sobre esteios de pau com as paredes da frente de tijolo	234\$260
• Casa de feitores, com 44 palmos de frente, 35 de fundo e 10 de pé direito, levantada sobre pilares de tijolo e esteios de pau, com as paredes exteriores de tijolo, dividida em 2 casas	101\$520
• Prolongo de casas, senzalas dos escravos, com 125 palmos de frente, 35 de fundo e 10 de pé direito, levantado sobre pilares de tijolo e esteios de pau, dividido em 4 casas com um cano pelo meio para despejo das águas	283\$000
• Casa da companhia dos baleeiros, com 80 palmos de frente, 32 de fundo e 10 de pé direito, levantada sobre pilares, repartida em 2 casas, tudo com paredes de pau-a-pique	116\$000
• Casa da companhia dos baleeiros, com 70 palmos de frente e 30 de fundo, levantada sobre esteios de pau e coberta de palha, dividida em 3 casas com paredes de pau-a-pique	24\$000
• Rampa de pedra seca, com 32 braças de comprimento, que serve de carreira para as lanchas	36\$000
• Dois cais de pedra seca, com 1 cabrestante e 2 sarilhos de esfolar baleias	100\$000
• Paredão de pedra seca, para amparar as companhias de baleeiros, com 90 palmos de comprimento, 12 de alto e 4 de grosso, que compreende 17 braças	40\$000
Soma dos bens de raiz do suplemento de <b>Imbituba:</b>	4:118\$100
- Caldeiras (9, com capacidade total de 490 arrobas, além de 3 rachadas	1:256\$480
- Fateixas (13)	154\$320
- Ferragens de diferentes usos (arpões, lanças, facas de chacota, facas de açougue, facas de cima da baleia, ganchos, pombas, facão, machados, enxadas, foices, raspadeira, pá, enxada de puxar fogo, gancho de puxar fogo, cavadeiras, corrente, pé-decabra, alavancas, picaretas, marrão, ganchos de cima da baleia, ganchos de rabo, ganchos de lancha, ganchos de sarilho, macho de lancha, enxó, serra de mão, serrote, verrumas, ferros de plaina, formão, trado, martelo	94\$300

- Cobre (pombas, candeeiros, terno de medidas de vender azeite	10\$600
- Trapiche pequeno dentro do mar, com 25 palmos de comprimento e 13 de largo	13\$000
- Lancha com 46 palmos de comprimento e 9,5 de boca	60\$000
- Canoas de cortar baleias (4)	14\$000
- Obras e madeiras da ribeira	65\$000
- Obras de tanoeiro (tinas, barris, baldes, funis)	16\$280
- Massame (cordas, cabos, amarras)	83\$060
- Lenha (20 medidas, para a pesca)	16\$000
- Escravos (20, dos quais 1 sem valor)	<u>1:133\$600</u>
<b>Total de Imbituba</b>	<b>7:034\$740</b>

Assinou o respectivo termo, como administrador da Real Pescaria de Baleias em Santa Catarina, o capitão-mor Jacinto Jorge dos Anjos.

(Arquivo Nacional – Rio de Janeiro, Real Junta do Comércio – Administração da Pesca – Pesca do Ano de 1816 – Fls. 149 a 160 – Caixa 360, pacote 3) (Arquivos do compilador) (vide anexo *Inventário dos Bens da Real Armação de São Joaquim da Garopaba e Suplemento de Imbituba 11/11/1816.*)

### 1816.12.31

Apresentação da “*Conta da Despesa, que eu Jacinto Jorge dos Anjos tenho feito com os baleeiros, que no presente ano andaram na Pesca de Baleias da Real Armação de Garopaba e suplemento de **Imbituba**, principiada a 1 de Agosto e finda a 5 de Outubro com 16 baleias mortas e aproveitadas, sendo 8 em Garopaba e 8 em **Imbituba**, contando-se entre elas 2 pequenas.*”

Desse detalhado relatório pode ser obtido o seguinte resumo:

Histórico	Timoneiros	Valor
Pago à 1ª lancha de arpoar - <b>Imbituba</b>	Gabriel Lopes	199\$200
Pago à 2ª lancha de arpoar - <b>Imbituba</b>	Joaquim Alves de Siqueira	198\$220
Pago à 3ª lancha de arpoar - Garopaba	Antônio Rodrigues	194\$880
Pago à 4ª lancha de arpoar - Garopaba	João Corrêa	178\$140
Pago à 1ª lancha de socorro	Manoel Gonçalves Paraty	101\$400
Pago à 2ª lancha de socorro	Felippe Neri	100\$930
Pago à 3ª lancha de socorro	Jozé Francisco das Chagas	102\$380
Pago à 4ª lancha de socorro	Antônio Dutra	101\$400
Pago à 5ª lancha de socorro	Paulo da Silva	104\$080
Pago à 6ª lancha de socorro	Manoel da Silva (Escravo de Jacinto Jorge dos Anjos)	103\$800
Pago pelas canadas [*] de 16 baleias		32\$000
Pago a remeiros substitutos		16\$930
TOTAL		1.433\$360
[*] Antiga medida de capacidade, equivalente a 2.622 litros.		

(Arquivo Nacional – Rio de Janeiro, Real Junta do Comércio – Administração da Pesca – Pesca do Ano de 1816 – Fls. 862 e 874-verso – Caixa 360, pacote 1) (Arquivos do compilador) (vide verbetes **1816.08.01** e **1816.10.05**)

## 1820.05.22

O ilustre viajante e naturalista francês Augusto de Saint-Hilaire, após visitar Des-terro, hoje Florianópolis, e depois de pernoitar em Garopaba passa por **Imbituba** e **Vila Nova**, rumando depois para o sul. O rápido relato da armação local foi feito nos seguintes termos:

*“No fundo da Enseada de **Embituva** ficava a armação que tinha o seu nome, a mais meridional de todas. Os prédios que a compunham estavam situados à beira d’água; não eram muito altos, e seu tamanho era bem menor do que o dos estabelecimentos de Itapocoróia e Garupava. Próximo da Armação de **Embituva** nós deixamos a praia e passamos diante dum pequeno posto militar onde estavam alojados dois soldados do Batalhão da Guarnição de Santa Catarina.”*  
(SAINT-HILAIRE, 1978, obra citada, pp. 192 a 195)

## 1820.11.13

Manoel Marques Guimarães, ex-administrador da Armação de Garopaba, atendendo solicitação que havia sido feita ao governador da Capitania de Santa Catarina pelo proprietário do Morro de **Imbituba**, passa o atestado abaixo, onde foram corrigidos os erros evidentes de transcrição paleográfica e grafando-se por extenso as abreviaturas:

*“Manoel Marques Guimarães, sargento-mor de milícias reformado por Sua Magestade Fidelíssima que Deus guarde.*

*Atesto que em setembro de mil setecentos e noventa e cinco [1795] fui por ordem do capitão-mor João Marcos Vieira, ex-administrador geral do findo contrato da pesca de baleias, examinar se na Enseada de **Imbituba** do Distrito da Vila de Laguna, desta Capitania da Ilha de Santa Catarina, se poderia formar um pequeno estabelecimento para pescar baleias e servir de suplemento à Armação de Garopaba, de que eu era administrador, e em consequência do meu aviso me foi determinado ir fazer o dito suplemento com a maior economia e brevidade possível ao que dei logo execução formando no canto de praia, que é marinha realenga, todos os edifícios constantes para sessenta caldeiras de frigar baleias, tanque de recolher o azeite, senzalas de escravos, e porque precisava de um lugar para acomodar as lanchas e os baleeiros e também para o esfoladouro de baleias, o que se não podia fazer na praia por ser brava, pedi ao proprietário do terreno da ponta de **Imbituba**, que era então Silvestre Soares da Rosa, me deixasse arranjar isso em um lugar da dita ponta chamada calheta, o que me concedeu com a condição de se lhe não destruir os seus matos e algumas plantas que ali tinha, o que tudo assim se praticou e conservou sempre pacificamente, em boa ordem no espaço de vinte e cinco anos que fui administrador daquelas fábricas, sem que o dito Silvestre Soares, nem o atual proprietário da dita ponta o capitão -mor Manoel Francisco de Souza Medeiros fossem nunca inquietados, nem prejudicados nas suas lavouras, casas e cercados que ali tinham, tanto que havendo por duas vezes urgente precisão de lenhas se lhes comprou e pagou, afim de que nunca tivessem agravo de parte da Fazenda, pois que o contrato não tinha, nem tem naquela ponta terreno algum próprio que comprasse nem se lhe desse, o que é bem ciente a todos, e se pode ver dos inventários que se fizeram tanto na passagem do contrato para o domínio da Fazenda Real em 1801, como nos desta para o atual contrato em 1816. Passo o referido em verdade, e por me ser esta pedida e mandada passar em virtude de despacho superior, a passei por mim feita e assinada em o Distrito de Garopaba, aos treze dias de novembro de 1820.”*

Manoel Marques Guimarães.

A assinatura foi declarada autêntica pelo cartório de Laguna em 17/11/1920.

(Atestado manuscrito datado de 13/11/1820, com firma reconhecida em 17/11/1920 no cartório de Laguna) (Pública-forma do documento precedente, tirada no Desterro, atual Florianópolis, em 12/01/1881, pelo tabelião Fernando Gomes Caldeira de Andrada) (Arquivos do compilador)

## 1820.11.25

Atestado do ex-administrador da Real Pescaria de Baleias em Santa Catarina, sobre a propriedade de terreno no qual foram erigidas construções necessárias ao funcionamento da **Armação de Imbituba**. Transcreve-se adiante o seu inteiro teor, passado para as regras da Reforma Ortográfica de 1971, corrigidos os erros evidentes de transcrição paleográfica e grafando-se por extenso as abreviaturas:

*“Jacinto Jorge dos Anjos Corrêa, Cavaleiro Professo na Ordem de Cristo, Capitão-Mor do Terço das Ordenanças da Ilha de Santa Catarina por Sua Majestade que Deus guarde.*

*Atesto que achando-me encarregado da Administração Geral das Reais Armações da Pescaria de Baleias sitas na Província da Ilha de Santa Catarina se erigiu de novo [!] no ano de 1795 a Armação de São Joaquim na Enseada de Garopaba, e que no seguinte ano de 1796 se erigiu também na ponta de terra chamada Imbetuba ao sul daquela Armação outra pequena fábrica de pescar baleias com o título de Suplemento da referida Armação de Garopaba, cujos estabelecimentos e sua administração passaram pela extinção do contrato de baleias no ano de 1801 à Real Fazenda, conforme as condições daquele real contrato, por inventários feitos em minha presença que se acharão no arquivo da Real Junta desta Província.*

*Que para fundação da Armação de Garopaba se compraram os necessários terrenos a diversos moradores que ali havia, por ser naquela brava costa o único lugar que oferecia tal comodidade, assim como a todos os moradores daquele distrito a serventia para os seus embarques e transportes que nunca se lhes vedou, fazendo-se das mesmas compras os necessários termos, que se acharão no dito Real Arquivo.*

*Que por benigno consentimento de Silvestre Soares da Roza, senhor e possuidor da ponta de terra de **Imbetuba**, se levantaram no lugar de uma calheta [\*] que há na mesma ponta, casas para moradia dos baleeiros e recolhimento de utensílios, carreira para encalhar lanchas e trapiches para se beneficiarem baleias, sendo o consentimento do dito Soares somente limitado àquele pequeno lugar da calheta para os arranjos que então se lhe apresentaram, sem nada mais ceder do mesmo terreno, que por compra possuía e ativava, vendendo até mesmo de seus matos lenhas para as pessoas daquela Real Fábrica, e conservando em sua integridade e vigor todo o domínio e posse que naquele terreno tinha, até o vender ao capitão Manoel Francisco de Souza Medeiros que na mesma forma o está possuindo, sem que até agora me conste pertença à Real Fazenda, ou a outra alguma pessoa.*

*Que determinando o Real Erário passasse no 1º de Junho de 1816 a administração de todas as armações a uma administração particular, por tempo de 12 anos, obrigada a dar anualmente vinte e um contos de réis livres à Real Fazenda na entrega que se lhe fez de todas as armações desta Província por inventário, a que mandei proceder em virtude das Reais Ordens que para isso tive e se lhes entregou a dita Armação de Garopaba e seu Suplemento de **Imbetuba** com os mesmos terrenos que unicamente lhe pertenciam pelo inventário feito em 1801.*

*E por me ser pedida a presente a mandei fazer, e assinei em observância do Superior Despacho. Ilha de Santa Catarina, 25 de Novembro de 1820.”*

*Jacinto Jorge Anjos Corrêa*

A assinatura desse documento foi autenticada na data de 27/11/1820 pelo tabelião João Francisco Cidade, na Ilha de Santa Catarina.

(Atestado manuscrito datado de 25/11/1820, com firma reconhecida em 27/11/1920 no cartório de Laguna) (Pública-forma do documento precedente, tirada no Desterro, atual Florianópolis, em 12/01/1881, pelo tabelião Fernando Gomes Caldeira de Andrada) (ARAUJO, José de Souza Azevedo Pizarro e [1753-1830]. **Memórias Históricas do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde, Instituto Nacional do Livro, Imprensa Nacional, 1948. 9º vol. 16, pp. 264 e 265) (Arquivos do compilador)

### NOTAS:

1. O terreno em causa foi vendido em 12/09/1787 por Manoel José da Silveira a Silvestre Soares da Roza, que em 10/07/1815 o vendeu a Manoel Francisco de Souza Medeiros. Posteriormente foi sucessivamente adquirido por Thomaz Antônio de Souza e Thomé Teixeira da Silveira. Os herdeiros deste último venderam-no ao Visconde de Barbacena em 19/08/1871, que dele necessitaria para o início da construção da futura Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina.

2. *Calheta* - termo de marinha que designa boqueirão de dimensões de pouca monta, a que podem chegar ou em que podem encostar embarcações; enseada estreita.

### 1822.09.07

O Príncipe Regente D. Pedro, depois Pedro I, proclama a independência do Brasil, nas proximidades do riacho Ipiranga (SP). Por óbvia via de consequência, a pescaria de baleias no país passa a ser regulamentada pela coroa brasileira.

(VIANNA, 1965, obra citada - p. 407e 408) (HANDELMANN, 1978, obra citada - Tomo 2 - p. 223) (RIO BRANCO, 1999, obra citada - p. 415 e 416) (ROCHA POMBO, 1966, obra citada - Vol. III - p. 315 e 316) (ARAUJO, 1948, obra citada - p. 81)

### 1823.04.02

É expedida provisão mandando recolher à Corte toda a barbatana de baleia que constava haver nas armações de Santa Catarina, obtidas durante a época da administração por parte da Fazenda Real, e entregá-la no Armazém da Intendência de Marinha no Rio de Janeiro.

(Revista do I.H.G.S.C. - Vol. III - 1914 - 1º e 2º trim. p. 11; idem, Vol. IX - 1920 - 1º e 2º trim. - p. 33) (Arquivos do compilador)

### 1824.12.17

Falecimento do ilustrado catarinense sargento-mor Manoel Marques Guimarães, que foi administrador da armação de baleias da Garopaba, que tinha como sucursal a **Armação de Imbituba**.

Deixou inédita uma memória histórica da Capitania.

Era avô do almirante José Marques Guimarães e bisavô de D. Eduardo Duarte Silva, falecido bispo de Uberaba.

(Jornal *República*, de Florianópolis, 17/12/1931 - Ano I - nº 351 - p. 2) (Arquivos do compilador)

## 1827.07.03

O Encarregado da Administração Geral das Armações da Pescaria das Baleias na Província de Santa Catarina, Miguel de Souza Mello e Alvim, endereça ao Marquês de Maceió a seguinte “memória”, cujos termos foram passados para as regras da Reforma Ortográfica de 1971:

*“Há nesta Província quatro Armações de Baleias pertencentes ao Estado, a saber: Piedade, Lagoinha, Itapocoroy com seu complemento da Ilha da Graça, e Garopaba com o suplemento de **Imbituba**. A sociedade que se tinha encarregado de sua administração em 1816 por doze anos, obrigando-se a entregar no Tesouro Público do Rio de Janeiro, a quantia de vinte e um contos de réis anualmente, tendo sofrido grandes prejuízos, entregou por encampação as Armações à Fazenda Pública em Julho de 1826.*

*Desde 1825 estava inteiramente paralisada a pesca, que faz o único objeto destes estabelecimentos, com os quais a Fazenda Pública despense cada mês a quantia de oitocentos mil réis em pagamentos a empregados, e sustentação da escravatura, sem deles retirar um real de proveito. Além do gravame que sofrem os cofres da Fazenda Pública, é também muito atendível a vexação que experimentam os povos desta Província agrícola, com a privação do azeite para luzes, objeto de primeira necessidade para o trabalho das safras dos engenhos de farinha e de cana, executado pela maior parte durante a noite; assim como padecem também pela mesma falta toda a população desta Província, e até a do Rio de Janeiro. São logo estes estabelecimentos, no estado de estagnação em que se acham, mui onerosos à Nação, e de nenhum socorro às necessidades públicas. É, portanto, da maior urgência indagar o meio com que eles longe de serem pesadas ao Estado lhe sejam proveitosos, suprimindo ao mesmo tempo esperas de um objeto de primeira necessidade. É este meio único que me persuado haver descoberto. As Armações sairão das mãos da Sociedade administradora tão desfalcadas de escravatura robusta, e de tudo, que não será mais possível fazer-se outra vez pescaria em todas elas, sem meter ao menos cem escravos novos. Igualmente seria preciso despende de avanço grandes somas para prover todas as Armações dos utensílios necessários, e para reparar os edifícios que em todas vão em ruína. Estas enormes e indispensáveis despesas adiantadas afastam quaisquer empreendedores de solicitarem a sua arrematação, e põem o Estado em perplexidade sobre o destino que convenha dar a tais estabelecimentos. A situação calamitosa em que a sociedade administradora deixou as Armações demonstra por um fatal exemplo que o Estado não deve tornar a confiá-las a empreendedores particulares, quer seja com o nome de arrematação, quer de administração. Os edifícios arruinados por falta dos necessários reparos, os armazéns quase varridos, e sobretudo a escravatura, a bela escravatura da Nação quase aniquilada.*

*Desapareceram todos os negros robustos de mediana idade e os que restam são quase todos decrépitos ou menores. É, pois, indispensável que estes estabelecimentos sejam administrados por conta do Estado com uma administração metódica, regular e suave para recuperar dos males que causou, há de causar sempre, uma administração estranha e somente animada do sequioso espírito do interesse. A experiência tem demonstrado que depois que se multiplicaram as Armações ao longo da costa diminuiu visivelmente a afluência das baleias sobre a mesma costa: o que, com efeito, devia acontecer, porque o cardume do peixe, correndo, por exemplo, do sul para o norte, e sendo perseguido na pequena **Armação de Imbituba**, a primeira do sul, afasta-se para o mar, ficam todas as mais Armações, daquela para o norte laborando em vão.*

*Assim nunca se fizeram mais pingues [produtivas, rendosas] pescarias do que quando antigamente só pescava uma Armação, até duas. Parece-me, portanto, que o*

Estado deve reunir nas duas Armações da Piedade, e da Lagoinha toda a escravatura, que atualmente somam duzentos e trinta e oito indivíduos de ambos os sexos e todos os mais meios que se acham espalhados por todas as Armações os quais não sendo bastantes para guarnecer a todas são contudo suficientes para colocar as duas ditas em estado de trabalharem na pescaria das baleias até agora abandonada. A pesca deve ser feita só nas duas precitadas Armações e pelo mesmo método de que este ano se faz ensaio na Armação da Piedade: isto é, sem que a Fazenda gaste quantia alguma adiantada nem arrisque a escravatura nas lanchas. A Fazenda só tem de emprestar as lanchas, utensílios da pesca aos baleeiros homens livres, moradores da costa, e de pagar-lhe por cada baleia de conta que entregarem nos sarilhos da Armação certa quantia, que no ano presente foi ajustada por 250\$000 rs., e talvez para o futuro possa vir a ser por menos. O corte do toucinho, e sua fritura é feito pelos escravos da Fazenda. Quero supor por um cálculo moderado que só se empregam dezesseis lanchas, e que se pesquem por ano vinte e cinco baleias. Dando uma por outra dezoito pipas de azeite serão por todas 450 pipas de duzentas medidas, e sendo o azeite a 400 rs. a medida (como deve ser, visto o acréscimo de preço de todas as coisas, e do mesmo azeite que atualmente se vende aqui estrangeiro a 560 rs.) importarão as 450m pipas em trinta e seis contos de réis, dos quais deduzindo 6:250\$000 rs. aos baleeiros restam para a Fazenda 29:750\$000 réis, e supondo finalmente que a despesa total com o custeio das duas Armações em todo um ano é de 9:750\$000 rs. (o que é de sobra) restam líquidos para a Fazenda 20:000\$000 réis, afora a barbatana artigo também muito interessante. Este cálculo pouco pode diferir da verdade, e espero que o ensaio deste ano o comprovará. Além do proveito exposto, é também de indispensável necessidade que a Armação da Piedade se conserve sempre por conta do Estado por ser a situação mais própria para um Arsenal de Marinha, e depósito dito da qualidade de socorros para as embarcações de guerra, cujo ancoradouro é junto desta Armação distante cinco léguas da cidade. Na mesma Armação há todos os edifícios necessários a um arsenal, assim como muitos escravos bons carpinteiros de machado, calafates, polieiros, serradores, etc. cujo número se pode aumentar, aplicando os novos crioulos a aprender os mesmos ofícios com os escravos oficiais velhos, no que se não deve perder tempo, atenta a avançada idade dos mestres. Na Baía ou saco da Piedade, há bastante fundo e as melhores localidades para fabrico de embarcações de todo o porte e até para estaleiros de construção. Nos altos da Armação há ainda abundância de madeiras de lei. A melhor aguada fica nas praias da mesma baía. Assim aquela posição goza de todas as vantagens da natureza e da arte para ser de muita utilidade ao serviço da Marinha de Guerra. O local da armação, e mesmo a sua baía ficam defendidas de qualquer insulto, levantando uma bateria de doze peças de calibre 18 da ponta da Armação, e outra de seis peças de calibre 12 sobre o Morro da Vigia que lhe fica sobranceiro. Desta maneira pode aquele mesmo estabelecimento preencher dois fins de muito interesse à Nação e utilidade ao serviço. A Armação da Lagoinha além da sua posição vantajosa para a pesca das baleias, situada na costa de este desta Ilha, tem muitos e bons terrenos para plantação de mandioca, e serve assim de celeiro para sustentar de farinha toda a escravatura das duas Armações. Demonstrado o partido que o Estado pode tirar das duas Armações da Piedade, e Lagoinha, resta indicar o destino que pode dar-se às de Itapocoroy, e de Garopaba com mais vantagem da Nação e sem desfalque dos interesses da Fazenda. A Armação de Itapocoroy, é situada quatorze léguas ao norte da Freguesia de S. Miguel, e treze léguas ao sul da Vila do Rio S. Francisco. Seus edifícios, e excelente capela, estão edificadas em um aprazível sítio, no centro de um vasto e formoso porto. Todo aquele espaçoso distrito é muito fértil e povoado, e seus numerosos moradores, destituídos inteiramente de socorros espirituais pela grande distância e intransitáveis caminhos que há entre as duas freguesias, clamam por uma igreja para sua Matriz, e se

de Imperial lhes concedesse para esse efeito a capela da Armação. Nesta hipótese o lugar da Armação convertido em freguesia, retornaria em breves tempos uma povoação florescente; e a Fazenda Pública aforando em pequenas porções os terrenos da Armação uns no lugar do arraial para edificarem, e os mais distantes para cultura, arrecadaria em poucos anos o valor atual dos mesmos terrenos. Querendo também indenizar-se do valor dos edifícios, parte dos quais deverão ser cedidos com a capela para residência do padre e consistório, o conseguiria facilmente mediante uma pequena taxa temporária, que os povos voluntariamente querem pagar, sobre alguns artigos de exportação daquele distrito: por exemplo, 20 réis em cada alqueire de farinha, ou de arroz que se embarcasse por espaço de dez anos. Os armazéns deveriam conservar-se por conta da Fazenda para servirem de depósito aos gêneros de lavoura para exportação; em cujos alugueis lucraria constantemente a mesma Fazenda Pública. Pelos três artigos expostos, parece-me que em menos de dez anos teria a Fazenda recebido com excesso o valor de toda aquela Armação, de que agora não tira nem é possível tirar o menor lucro; antes está servindo de permanente motivo de considerável despesa; e o que vai a ser inevitavelmente um montão de ruínas seria convertido em uma linda, e florescente povoação. Quanto fica dito da Armação de Itapocoroy é exatamente aplicável à de Garopaba. Fica esta situada entre as Freguesias de **Vila Nova** e da Enseada de Brito, a seis léguas da primeira e cinco da segunda, e a sua elevação a freguesia muito havia de concorrer para prosperidade daquele distrito, sem detrimento da Fazenda Pública. É certo, porém, que seu porto é muito inferior ao de Itapocoroy. A não merecer a aprovação soberana o expediente indicado para as duas Armações de Itapocoroy e de Garopaba, então é melhor vender-se em hasta pública, retirando primeiro a escravatura, as lanchas e utensílios para as duas que devem conservar-se, da Piedade e da Lagoinha, pois que as duas Armações acima estão sendo mui pesadas ao Estado sem haver meio de retirar delas interesse algum. Quanto aos suplementos da Ilha da Graça, e de **Imbituba**, uma vez retirados dela, e recolhidos à Piedade, os poucos utensílios que lá existem, o resto que consiste em pequenos e arruinados edifícios, é perfeitamente insignificante, e não há terrenos alguns anexos a tais suplementos. Recapitulando o que fica dito parece-me haver demonstrado: 1<sup>a</sup>. que fazendo-se a pesca pela maneira indicada deve resultar mui atendível interesse aos cofres da Fazenda Pública; 2<sup>a</sup> que do estabelecimento na Armação da Piedade se podem e devem tirar grandes recursos para o serviço das Marinha de Guerra, quer para a pronta expedição das embarcações que tocarem neste porto, quer para econômico fabrico das que expressamente vierem fazer obra; 3<sup>a</sup>. Finalmente, que pela feitura do azeite, artigo de primeira necessidade, e pelo estabelecimento de novas freguesias e povoações nos sítios de Itapocoroy e de Garopaba se promove eficazmente a prosperidade pública. O que deixo expendido é o que entendo em minha consciência. A mesma consciência me instiga a que leve ao conhecimento do Justo, Paternal Governo de Sua Majestade Imperial as minhas idéias sobre tal objeto. Elas são o resultado de muitas reflexões, de repetidas conversações com homens antigos, práticos, e inteligentes da matéria, e do conhecimento perfeito das localidades, transações e mais circunstâncias relativas ao assunto: conhecimento adquirido em dez anos de residência no País, como Intendente da Marinha, e Deputado da Junta da Fazenda, e ultimamente como Encarregado também da Administração Geral das Armações da Pescaria das Baleias nesta Província. Ilha de Santa Catarina 30 de junho de 1827. Miguel de Souza Mello e Alvim.”

(Revista do I.H.G.S.C. – Vol. III – 1914 – 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> trim. p. 86 a 93) (Arquivos do compilador)

## 1827.11.13

Decreto imperial s/nº, com a seguinte ementa: “*Permite a alienação das armações da pesca das baleias pertencentes aos próprios nacionais.*”

Todos os terrenos, edificações, embarcações, escravos e utensílios das armações catarinenses foram vendidos, à exceção da de Nossa Senhora da Piedade. Nos anos de 1847 e 1848 os terrenos desta última foram repartidos para colonos alemães, por determinação do governo provincial. Em **Imbituba** não havia terrenos anexos à armação para serem vendidos.

(PIAZZA, 1983, obra citada – p. 201) (Revista do I.H.G.S.C. – Vol. III – 1914 – 1º e 2º trim. p. 11, 12 e 92) (Legislação do Brasil Império) (Arquivos do compilador)

## 1828.##.##

Elaborada uma cópia modificada do mapa de 1799, medindo 53,7 cm por 81,6 cm, que se encontra arquivada na Mapoteca Histórica da Diretoria do Patrimônio do Exército Brasileiro. Nessa nova versão as convenções são praticamente idênticas, exceto por um detalhe: o local “L” indicado na planta de 1799 como sendo a ponta *calheta*, foi apontado na cópia de 1828 como sendo a ponta da *griseta*.

(Arquivos do compilador)

## 1829.04.03

Resolução imperial sobre parecer do Conselho da Fazenda, relativo às condições do contrato de arrendamento da Armação de Garopaba e suplemento de **Imbituba** para Antônio Mendes de Carvalho, ex-administrador geral da Real Pescaria das Baleias. O negócio efetuou-se pelo prazo de um ano de pesca. Não obstante ter sofrido prejuízos e embaraços, o mesmo contratador pretendeu novo arrendamento, a partir de 1830, por mais seis anos, sendo-lhe concedidos apenas três. Em 1837 tentou adquirir aqueles estabelecimentos, mas perdeu-os para Antônio Claudino de Souza Medeiros e Manoel Francisco de Souza Medeiros. Estes, a partir de 1851 se veriam em dificuldades para realizar os pagamentos parcelados a que se haviam comprometido junto à Fazenda Nacional. No final do século XIX essas feitorias, juntamente com outras de Santa Catarina, já de longa data estavam abandonadas. No século XX a pesca das baleias no litoral catarinense foi retomada de modo rudimentar e precário, para o preparo de óleo a ser usado no tratamento de couro e fabricação de sabão.

(CABRAL, 1994, obra citada – p. 83) (PIAZZA, 1983, obra citada – p. 201) (ELLIS, 1966, obra citada – p. 392, 393, 425 e 426)

## 1845.##.##

O inglês Isaac Johnson começa a produzir o cimento artificial de pega normal, conhecido hoje como cimento “portland”. Esse cimento converteu-se no aglomerante mais utilizado em construções civis e seu consumo cresceu rapidamente em todo o mundo.

O óleo de baleia e a galagala paulatinamente deixaram de ser usados como material de construção.

A produção de cimento no Brasil iniciou-se somente em 1898.

(DANTAS, Ney. **História da sinalização Náutica Brasileira e Breves Memórias**. 1ª ed. Rio de Janeiro: FEMAR – Fundação de Estudos do Mar, 2000. 838 pp. 42 e 43) (BARSA, **Enciclopédia**. Rio de Janeiro / São Paulo: Encyclopaedia Britannica Editores Ltda., 1968. Vol. 4, pp. 276 a 278)16 v.: il.

## 1850.09.18

Lei nº 601, dispendo sobre as terras devolutas no Império, tratando também das que são possuídas por título de sesmaria sem preenchimento das condições legais, bem como por simples título de posse mansa e pacífica. Tratava também da colonização das terras.

Seu artigo 5º dispunha: *“Serão legitimadas as posses mansas e pacíficas, adquiridas por ocupação primária, ou havidas do primeiro ocupante, que se acharem cultivadas, ou com principio de cultura, e morada, habitual do respectivo posseiro, ou de quem o represente, [...]”*

O artigo 21 determinava: *“Fica o Governo autorizado a estabelecer, com o necessário Regulamento, uma Repartição especial que se denominará - Repartição Geral das Terras Públicas - e será encarregada de dirigir a medição, divisão, e descrição das terras devolutas, e sua conservação, de fiscalizar a venda e distribuição delas, e de promover a colonização nacional e estrangeira.”*

Essa lei foi regulamentada pelo Decreto nº 1318, de 30/01/1854: o artigo 24 e seu parágrafo 1º determinavam que estavam sujeitas à legitimação as posses que se achassem em poder do primeiro ocupante, que não tivesse outro título senão a sua ocupação. Seria o caso de Manoel José da Silveira, possivelmente o primeiro possuidor conhecido do Morro de **Imbituba**, em cujo sopé foi erigida a **Armação de Imbituba**.

Esse mesmo decreto, em seus artigos 97 a 105 e 107, demonstrava plenamente a recíproca penetração administrativa existente na época entre o Estado e a Igreja, situação que somente findou logo após a Proclamação da República.

(Legislação do Brasil Império) (Arquivos do compilador) (vide verbete **1787.09.12**)

### NOTA:

No Brasil, a separação entre a Igreja e o Estado foi efetivada em 07/01/1890 pelo Decreto nº 119-A e constitucionalmente consagrada desde a Constituição de 1.891. Até 1.890, o catolicismo era a religião oficial do Estado e as demais religiões eram proibidas, em decorrência da norma do art. 5º da Constituição de 1.824. O catolicismo era subvencionado pelo Estado e gozava de enormes privilégios.

## 1854.03.25

Irineu Evangelista de Souza, pouco depois Barão de Mauá, inaugura o sistema de combustores e candelabros a gás na iluminação pública da cidade do Rio de Janeiro. Era o início da substituição, no Brasil, das luminárias a óleo de baleia ou de mamona por um combustível mais limpo e mais eficiente. Havia, assim, surgido mais uma razão para o declínio da indústria baleeira.

(ELLIS, 1966, obra citada – p. 234 e 282)

## 1867.09.10

Alfred Bernhard Nobel (1833-1896), químico, engenheiro e inventor sueco a quem se deve a instituição dos Prêmios Nobel patenteia a dinamite na Inglaterra.

Nobel nasceu em Estocolmo e acompanhou o pai quando este instalou em São Petersburgo uma usina de nitroglicerina, explosivo líquido de manejo tão perigoso que se pensou em proibir seu emprego pela grande quantidade de acidentes fatais que provocava. Trabalhando nessa usina, Nobel notou que a nitroglicerina vazada acidentalmente de um garrafão rachado impregnou a terra que servia de suporte à embalagem, formando uma massa espessa que podia ser manipulada sem perigo e explodia somente quando se desejasse.

Posteriormente a dinamite passou a ser composta pela mistura da nitroglicerina com uma substância neutra inerte, comumente areia de quartzo e, pela segurança no manuseio, passou a ser usada também na caça de baleias.

A idéia de usar bombas para a caça de baleias não era nova, pois já em 1885 os jornais descreviam tais artefatos como projéteis formados por um tubo de ferro de 20 polegadas de comprimento por uma polegada de diâmetro, lançados por um pequeno morteiro, que explodiam ao atingir o alvo.

Por meados do século XX começou o uso de pequenos canhões lançadores de arpão, fixados na proa de embarcações maiores, eliminando a quase totalidade dos riscos para os baleeiros, que não mais necessitavam aproximar-se perigosamente dos animais.

Posteriormente a dinamite seria utilizada em Santa Catarina para abater os cetáceos. Para tal eram usadas as então chamadas bombilanças, compridas lanças pontiagudas com uma carga explosiva fixada no início do cabo de madeira. Uma vez próximo ao animal, um tripulante da embarcação acendia o estopim do explosivo e logo em seguida cravava a lança. A embarcação afastava-se tão rápido quanto possível. Para segurar a presa, o arpão era ligado à baleeira por uma corda comprida. Para mais facilmente acender o estopim, a extremidade deste era justaposta às cabeças dos fósforos de uma caixa tipo gaveta ainda cheia deles, depois de enfiado o pavio pela parte oposta da embalagem. Com um fósforo ateava-se fogo aos demais e conseqüentemente à ponta do estopim.

(BARSA, 1968, obra citada – vol. 10, p. 33 e vol. 15, p. 155) (Jornal *O Paiz*, do Rio de Janeiro, 23/08/1885 – Ano II – nº 233 – p. 2) (Jornal *O Dia*, de Florianópolis, 05/10/1907 – Ano VII – nº 1982 – p. 2 – *vide verbete 1907.10.05*) (Jornal *O Estado*, de Florianópolis, 29/08/1975 – Ano 61 – nº 18.130 – p.1 – *vide verbete 1975.08.29*) (Arquivos do compilador)

## 1870.10.19

Decreto nº 4.613, concedendo autorização ao desembargador Henrique Jorge Rebello e a Domingos José Antônio Rebello para incorporarem uma companhia de pesca, salga e seca de meros, garoupas e baleias. O prazo marcado neste decreto foi prorrogado por dois anos, através do Decreto nº 5.381, de 20/08/1873.

(Legislação do Brasil Império)

## 1888.05.13

Lei nº 3.353, abolindo por completo a escravidão no Brasil. A chamada Lei Áurea foi sancionada pela filha de D. Pedro II, a princesa D. Isabel, que pela terceira vez exercia a Regência do Império. Tal lei constava de apenas dois artigos: "1º - É declarada extinta a

*escravidão no Brasil. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. "*

A pescaria de baleias, que no século XX foi retomada de maneira precária e rudimentar, deixava assim de poder contar com mão-de-obra de escravos.

(VIANNA, 1965, obra citada – p. 551) (RIO BRANCO, 1999, obra citada – p. 239) (ROCHA POMBO, 1966, obra citada – Vol. III – p. 401 e 402) (Legislação do Brasil Império) (Arquivos do compilador)

## 1889.09.14

O jornal *A Federação*, de Porto Alegre, ano VI, publica na 1ª página da edição nº 210, a seguinte nota:

*"Na Baía de Garopaba, província de Santa Catarina, apareceu no dia 31 do passado grande cardume de baleias, vendo-se na praia distintamente todos os movimentos dos enormes cetáceos.*

*Naquelas paragens, durante a estação fria, aparecem sempre bandos de baleias e gibartes, não lhes fazendo os pecadores caça por falta de aparelhos apropriados."*

### NOTA:

Esse texto contém várias impropriedades:

- o coletivo de baleia é baleal;
- cardume é o coletivo de peixes e não de mamíferos aquáticos;
- bando é o ajuntamento de pessoas e também sinônimo de quadrilha;
- jubarte (e não gibarte), tal como a franca, é uma espécie de baleia.

## 1889.09.23

O jornal *O Paiz*, do Rio de Janeiro, ano II, publica na 1ª página da edição nº 1812 a seguinte nota:

*"Apareceram em Garopaba (Santa Catarina) uma porção de baleias, de tamanho extraordinário, a pequena distância da praia.*

*Suspendiam-se nas caudas com grande parte do corpo fora d'água e atiravam-se novamente ao mar, fazendo grande estrondo e levantando muita água.*

*Lastima uma folha do Desterro que os pescadores não possuam os aparelhos necessários para a pesca desses cetáceos, cujo aparecimento é lá freqüente na estação fria."*

O jornal *Gazeta da Tarde*, também do Rio de Janeiro, publica uma curta nota sobre o mesmo aparecimento, na página 2 da edição nº 261, de 27/09/1889. (Arquivos do compilador)

## 1889.11.15

Proclamação da República Federativa do Brasil, também referida na História do Brasil como Golpe Republicano ou Golpe de 1889. Foi um golpe de Estado político-militar, ocorrido no Rio de Janeiro.

(VIANNA, 1965, obra citada – Vol. II, pp. 216 a 221) (ROCHA POMBO, 1966, obra citada – Vol. III, pp. 410 a 414) (RIO BRANCO, 1999, obra citada – p. 536)

## 1905.08.21

O jornal *O Albor*, de Laguna, na edição nº 149, publica na página 1 a seguinte nota:

*“Baleia*

*Na enseada de **Imbituba** foi morta uma baleia que media aproximadamente 20 metros de comprimento.*

*O grande cetáceo chamou a **Imbituba** muitos curiosos.”*

(Arquivos do compilador)

## 1907.10.05

O jornal *O Dia*, de Florianópolis, publica na página 2 da edição nº 1982 a seguinte nota:

*“As Baleias*

*Anteontem, por pescadores do lugar Ingleses, foi arpoada uma das baleias, que há dias sulcam as águas da Lagoa, aproximando-se muito da praia, o que tem levado ao local grande número de curiosos desta capital e circunvizinhanças.*

*Os caçadores dos cetáceos serviram-se de uma bombalance, que apesar de bem enterrada no casco da baleia, não produziu o efeito desejado, pois o animal, seriamente ferido, fez tão impetuosos movimentos que conseguiu desprender-se do arpão, afastando-se em vertiginosa corrida e deixando um rasto de sangue.*

*Como se vê, foi desta vez malogrado o intento dos caçadores; isso, entretanto, não será motivo para desânimo e é provável que se repita a tentativa, hoje, por outro processo, segundo nos informam – com o emprego de redes.”*

(Arquivos do compilador)

## 1916.10.10

O jornal *O Estado*, de Florianópolis, ano II, nº 429, inicia a publicação de uma série de artigos assinados por Lucas Alexandre Boiteux, versando sobre a pesca de baleias.

A distribuição do conteúdo é a seguinte:

- Nº 429 – 10/10/1916 – Histórico dessa atividade pesqueira, com informações já contidas nesta cronologia.
- Nº 431 – 12/10/1916 – Continuação do histórico.
- Nº 433 – 15/10/1916 – Continuação do histórico, apresentando em seguida dados biológicos do animal caçado.
- Nº 434 – 17/10/1916 – Dados sobre a construção das embarcações típicas usadas nessa atividade pesqueira.
- Nº 435 – 18/10/1916 – Dados sobre o uso das ditas embarcações, vindo em seguida informações sobre a sua tripulação e apetrechos de pesca.
- Nº 437 – 20/10/1916 – Descrição poética da saída das embarcações para o mar, intitulada *A partida das velas*.
- Nº 439 – 22/10/1916 – Descrição da pesca propriamente dita.
- Nº 443 – 27/10/1916 – Descrição do processamento das baleias abatidas.

No anexo *Baleeiras*, desta cronologia, estão transcritas interessantes informações contidas na série em questão.

(Arquivos do compilador)

## NOTAS:

1. Lucas Alexandre Boiteux além de militar era um eminente historiador catarinense. Nasceu em Nova Trento a 23/10/1891 e faleceu no Rio de Janeiro em 16/12/1966. Era irmão do almirante Henrique Boiteux, outro historiador de elite, e do patrono do ensino superior catarinense José Artur Boiteux. Tido como o maior historiador naval brasileiro, Lucas produziu inúmeros trabalhos sobre o assunto, além de muitos artigos e livros sobre a história de Santa Catarina, cujo brasão de armas foi por ele desenhado. O fecundo escritor também foi prolífico matrimonialmente: deixou 11 filhos.

2. Essa insigne personalidade e o também capitão-tenente Alberto Gonçalves, participaram em 1916 dos trabalhos de instalação do farol da “ponta grande” no Morro de **Imbituba**, como auxiliares do capitão dos portos do Estado de Santa Catarina, o então capitão-de-fragata Francisco A. Machado da Silva.

## 1921.09.01

O jornal *República*, de Florianópolis, ano XVI, publica na página 3 da edição nº 866 a seguinte nota:

*“Duas grandes baleias*

*O vapor “Itaperuna” ao sair de “Imbituba”, foi de encontro a duas baleias que estavam se deliciando nas águas daquele porto.*

*Com o inesperado encontro as duas baleias levantaram alterosos esguichos.”*  
(Arquivos do compilador)

## 1928.10.20

O jornal **Imbituba**, na sua edição nº 225, publica na página 2 a seguinte matéria:

*“Empresa de Pesca –  
[...]*

*Publicamos esta notícia a propósito da criação nesta vila, de uma empresa para a pesca de baleia, conforme está cogitando o sr. Attilio Pittigliani.*

*Zona infestada desses cetáceos que nos meses de Agosto e Setembro fazem o curso do Pólo sul para o norte, **Imbituba** deve concretizar em realidade idéias dessas, que estão animando o sr. Attilio Pittigliani, competente no assunto.*

*A empresa que se constituir em **Imbituba** com o fim referido, tendo embarcação apropriada e tripulação apta, auferirá relativos lucros, que não devem ser desprezados.”*

(Arquivos do compilador)

## 1929.05.09

O jornal *Republica*, de Florianópolis, 09/05/1929, ano III, publica na primeira página da edição nº 779 a seguinte matéria:

*“Pesca à Baleia*

*É sabido que tem aparecido, quase todos os anos em Imbituba, várias baleias, sendo há tempos morta uma de tamanho e peso regulares.*

*Cada espécime pescado, ou melhor morto por meio de arpões, dá mais ou menos, cinquenta quartolas de azeite de 200 litros cada uma delas.*

*A iniciativa que acaba de ser posta em prática por vários habitantes das vila sulina, merece a pena registrada, pois que encerra um esforço excelente com o seu produtivo lado econômico.*

*Assim é que se constituiu ali a Sociedade Brasileira de Pesca Ltda., tendo a maioria de sócios em Imbituba e alguns em Laguna.*

*O capital foi fixado em trinta contos, já tendo sido feita a primeira chamada de 10%.*

*Ao mesmo o tempo está sendo construída uma lancha com as proporções necessárias, a que será adaptado um motor bem como foi encomendado na Alemanha, por intermédio da firma Moelmann & Cia., um aparelho aperfeiçoado de pesca.*

*Esta será desdobrada, apanhando-se nas épocas próprias os peixes que ali aparecem em vultosos cardumes, com o emprego de redes de arrasto.*

*De nossa parte, avaliando bem os resultados da oportuna iniciativa, estamos a prever os benefícios que ela levará àquela zona piscosa.”*

(Arquivos do compilador)

#### NOTA:

Quartola é o mesmo que ancoretta, um pequeno barril de madeira, achatado, usado nas embarcações miúdas para conduzir líquidos.

### 1929.05.16

O jornal *O Paiz*, do Rio de Janeiro, ano XLV, informa o seguinte, na página 2 da edição nº 16.279:

*“Constituiu-se em Imbituba a empresa Sociedade Brasileira de Pesca, a fim de explorar a pesca de baleias nos mares do sul de Santa Catarina; seus aparelhos, encomendados na Alemanha, chegarão brevemente.”*

(Arquivos do compilador)

### 1929.09.07

O jornal ***Imbituba***, na sua edição nº 271, publica na página 3 a seguinte matéria:

*“A Pesca de Baleias – Está terminada a construção, pelo hábil profissional sr. Atílio Pittigliani, da lancha pertencente à Sociedade Brasileira de Pesca Limitada, desta vila.*

*O respectivo motor, recebido recentemente, será colocado por estes dias naquela embarcação, efetuando-se, então, as experiências definitivas.*

*A Sociedade Brasileira de Pesca Limitada aguarda somente a chegada dos aparelhos encomendados nos E. U. da América do Norte, para iniciar, ainda este ano, a pesca de baleias.”*

(Arquivos do compilador)

## 1931.09.24

Firmada em Genebra, na Suíça, a “Convenção para a Regulamentação da Pesca da Baleia”, sob os auspícios da Liga das Nações, antecessora da ONU – Organização das Nações Unidas.

O documento, aplicável somente às baleias de barbas [barbatanas], proibia a captura ou matança, nas águas do mundo inteiro, de todas as espécies das “right whales” [baleias franca]: a baleia do Cabo Norte, a baleia da Groenlândia, a baleia franca austral, inclusive a do tipo pigmeu, e a baleia franca do Pacífico.

O Brasil aderiu à convenção somente em 14/11/1933, através do Decreto nº 23.456, mas a matança não parou.

(Legislação Brasileira) (Arquivos do compilador) (*vide verbete* **1933.11.14**)

## 1933.11.14

Decreto nº 23.456, promulgando a “Convenção para a Regulamentação da Pesca da Baleia” firmada em Genebra, na Suíça, em 24/09/1931.

Esse acordo foi ripristinado em 02/12/1946 pela Convenção Internacional para Regulamentação da Pesca da Baleia, firmada em Washington, E. U. A., inclusive pelo Brasil. (Legislação Brasileira) (*vide verbete* **1946.12.02**)

## 1937.08.22

O jornal *O Albor*, de Laguna, na sua edição nº 1707, publica na página 4 a seguinte nota:

*“Uma baleia*

*Foi pescada em **Imbituba**, em dias da semana passada, uma baleia cujas proporções são avantajadas.”*

(Arquivos do compilador)

## 1938.08.09

O jornal *A Notícia*, de Joinville, ano XVII, publica na página 3 da edição nº 2.956, a seguinte nota:

*“Em polvorosa o porto de **Imbituba***

*Em sua fuga a baleia abalroou várias embarcações*

*Florianópolis, 8 (Serviço [ilegível]) – Em **Imbituba** foram arpoadas duas baleias, tendo uma sido morta e outra ferida. Verificou-se, então, a vertiginosa fuga da última, que passou rente ao cais, esbarrando com as chatas e passando rente ao vapor “Itapura”, que fazia manobras de atracação.*

*A baleia morta foi conduzida à praia e feita em pedaços.”*

(Arquivos do compilador)

## 1938.08.10

O jornal *Cidade* de Blumenau, ano XIV, publica na primeira página da edição nº 85, a seguinte nota:

*“Arpoadas três baleias em **Imbituba***

*Apareceram na semana finda em **Imbituba** enormes baleias, das quais uma foi abatida pelos pescadores.*

*Foi, assim, organizado o que se poderá denominar a fisga às baleias.*

*Tripulando um bote e armados dos necessários arpões, os pescadores se dirigiram ao centro da baleia, arpoando dois dos cetáceos, sendo que um deles teve morte quase instantânea.*

*O segundo, entretanto, conseguiu escapar, tendo realizado na fuga um percurso que a todos surpreendeu.*

*Fugindo a toda velocidade, rente ao cais, esbarrou nas chatas” de carregamento para baldeação de mercadorias, passando em sitio estreito, isto é, entre o mesmo cais e o vapor “Itapura”, que fazia no momento manobras para atracar, ganhou depois o alto mar, não tendo sido mais vista.*

*A baleia morta foi conduzida à praia e desfeita em pedaços, apurando-se atingir a gordura o peso de nove mil quilos, calculando-se que serão feitos cerca de 20 contos de óleo.”*

Esse texto foi repetido pelo jornal *Correio do Povo*, de Jaraguá (SC), em 13/08/1938, na página 4 da edição nº 943.

(Arquivos do compilador)

## 1938.08.12

O jornal *O Estado*, de Florianópolis, ano XXIV, publica na primeira página da edição nº 7439 a seguinte nota:

*“Também nas proximidades de Imbituba, entre as ilhotas Santana do Norte e Santana do Sul, foi arpoada outra baleia que segundo dizem, é a terceira ali apanhada este ano.*

*O mamífero marinho ontem arpoado estava sendo rebocado por dois pequenos botes a remo, para o cais do porto de **Imbituba**.”*

(Arquivos do compilador)

## 1938.08.13

O jornal *A Notícia*, de Joinville, ano XVII, publica na página 3 da edição nº 2.960 a seguinte nota:

*“Notícias da Capital*

*Foram hoje arpoadas mais duas baleias sem uma delas na praia Matadeira, medindo 18 metros e outra em **Imbituba**. Com o arpoamento desta baleia em **Imbituba** é a terceira que cai às garras dos baleeiros este ano no citado local.”*

(Arquivos do compilador)

## 1938.09.13

O jornal *A Notícia*, de Joinville, ano XVII, publica na página 9 da edição nº 2.985 a seguinte nota:

*"Epidemia de ... baleias*

*Apareceu um desses cetáceos em Barra Velha*

*Na vitrine da conhecida Casa Dinee, à rua do Príncipe, acham-se em exposição duas fotografias da baleia arpoada há dias no Porto de **Imbituba**. Media esse gigantesco cetáceo dezessete metros e rendeu 32 quartolas de óleo. Além dessa, no porto de **Imbituba** foram arpoadas outras quatro baleias, medindo 16, 18 e 24 metros de comprimento.*

*Também em Barra Velha foi sábado arpoada uma baleia. Esse cetáceo media 9 ½ metros e seu aparecimento ali foi motivo de grande curiosidade, tendo mesmo seguido para Barra Velha, a fim de avistar o monstro marinho, inúmeras pessoas desta cidade.*

*Ao que parece trata-se, pois, de uma epidemia de baleias..."*

(Arquivos do compilador)

## 1944.08.01

O jornal *O Estado*, de Florianópolis, ano XXX, publica na página 6 da edição nº 9171, a seguinte nota:

*"O "Correio do Sul", da Laguna, noticiou que foram arpoadas em Imbituba, duas baleias, uma das quais media aproximadamente, 17 metros."*

Essa notícia foi dada também pela revista mensal *Boletim Comercial*, de Florianópolis, ano IV, na página 16 da edição nº 40, de agosto de 1944.

(Arquivos do compilado)

## 1944.08.##

A revista mensal *Boletim Comercial*, de Florianópolis, ano IV, publica na página 16 da edição de agosto a seguinte nota:

*"Noticiário*

*Foram arpoadas em **Imbituba**, neste Estado, duas baleias, uma das quais media aproximadamente 17 metros."*

(Arquivos do compilador)

## 1946.12.02

Firmada em Washington, E. U. A., inclusive pelo Brasil, a "Convenção Internacional para Regulamentação da Pesca da Baleia", seu Regimento e Protocolo.

Tal regimento, embora impusesse restrições à pesca das baleias em geral, não proibia totalmente a matança das do tipo franca.

Segundo matéria no jornal *O Albor* nº 2.651, de 29/09/1956, o Diário Oficial do Congresso de 24/08/1949 teria publicado, na página 7.559, a aprovação do convênio pelo Senado Federal.

Somente em 09/03/1950 é que foi aprovada pelo Congresso Brasileiro tal convenção, através do Decreto Legislativo nº 14. O respectivo instrumento brasileiro de ratifica-

ção foi depositado em Washington dois meses depois, em 09/05/1950.

Ainda no ano de 1950 o acordo foi promulgado pelo Poder Executivo através do Decreto nº 28.524 de 18 de agosto.

O Brasil retirou-se desse convênio em 27/12/1965, mas a ele aderiu novamente através do Decreto Legislativo nº 77 de 05/12/1973 e Decreto n.º 73.497 de 17/01/1974.

(Legislação Brasileira) (vide verbetes **1956.09.29**, **1950.03.09**, **1950.08.18**, **1965.12.27** e **1973.12.07**) (Arquivos do compilador)

## 1950.03.09

Decreto Legislativo nº 14, aprovando a Convenção Internacional para a Regulamentação da Pesca da Baleia e respectivo Regimento, ambos firmados em Washington, pelo Brasil e outros países, em 02/12/1946.

(Legislação Brasileira) (Arquivos do compilador)

## 1950.08.18

Decreto nº 28.524, promulgando a Convenção Internacional para a Regulamentação da Pesca da Baleia e o Regimento anexo à mesma, assinados pelo Brasil e outros países em Washington, a 02/12/1946.

O Brasil retirou-se desse convênio em 27/12/1965, mas a ele aderiu novamente através do Decreto de 05/12/1973 e Decreto n.º 73.497 de 17/01/1974.

(Legislação Brasileira) (Arquivos do compilador)

## 1950.09.00

A revista *Boletim Trimestral da Sub-Comissão Catarinense de Folclore*, de Florianópolis, ano II, publica na página 22 da edição nº 5 a seguinte matéria:

*"Pequenas Lendas*

*O Cabeleira*

*Em o penhascoso costão da enseada de **Imbituba** existe uma tenebrosa lapa a que dão o nome de "Buraco da Cobra". Ali, - segundo diziam os antigos - se aninhava enorme e horrível serpente, dotada de farta cabeleira e que, à noite, fazia grandes estragos na criação das redondezas. No tempo em que existia naquele porto uma Armação de Baleias, havia um negro, empregado nela, que aos domingos e dias santos fugia de ouvir a missa para meter-se naquela furna e ali entreter-se em pentear e fazer tranças na cabeleira do apavorante monstro. Apontavam-no como feiticeiro e ter partes com o demônio, mascarado naquela horrenda e temível cobra. Um belo dia o negro e serpente desapareceram sem deixar vestígios."*

(Arquivos do compilador)

## 1951.06.##

A revista *Fauna*, de São Paulo, ano X, apresenta nas páginas 38 e 39 da edição nº 6, matéria intitulada A Pesca da Baleia em S. Catarina, assinada por Mauricio Caillaux, diretor da Cia. Docas de **Imbituba**.

Além de três fotografias, há no trabalho o seguinte texto:

“Apesar de ter sido publicado em alguns jornais que a pesca da baleia no Brasil está organizada em Cabedelo é preciso não esquecer que em **Imbituba** (Porto Carvoeiro que fica a 106 km de Florianópolis) igualmente pescam-se, ou melhor, caçam-se baleias anualmente de agosto a novembro. É somente nestes meses que aparecem baleias, pois vêm elas dos Abrolhos, onde fizeram os filhotes, costeando o litoral, a fim de os mesmos descansarem.

Os meios utilizados são rudimentares e assaz perigosos, encostam o barco a remos bem junto à baleia e fisgam-lhe um arpão na ponta do qual há uma carga de dinamite e se afastam o mais rapidamente possível antes de a baleia dar mergulho de não lhe virar o barco. Para matar a baleia são necessárias às vezes umas dez arpoadas.

Morta enfim é recolocada até a praia por meio de cabos onde é destrinchada. Uma autoclave instalada à beira da praia para este fim transforma-a logo em óleo, e igualmente aproveitada a carne, as barbatanas e os ossos. Somente o sangue não é aproveitado por falta de meios para tal. É pena, pois cada baleia tem várias toneladas de sangue que poderiam ser aproveitadas como adubo.”

#### NOTAS:

1. Em 23/01/1950, em reunião da diretoria da Companhia Docas de **Imbituba**, o diretor comercial Maurício Marcel Caillaux, francês naturalizado brasileiro, foi designado para administrar a filial de **Imbituba**. Essa decisão constou de ata lavrada em livro próprio, aberto em 22/01/1941, nas páginas 74 e 75.

Em 18/07/1951 a assembléia geral extraordinária dos acionistas da CDI nomeou nova diretoria, em razão de Caillaux e demais diretores haverem solicitado demissão de seus respectivos cargos. A ata correspondente foi publicada no *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, em 28/07/1951, na página 12 da edição nº 250. (Arquivos do compilador)

2. Em seu texto Caillaux incorreu numa imprecisão ao passar a idéia de que a espécie mais abatida em **Imbituba** seria a baleia jubarte (*Megaptera novaeangliae*) procedente do hoje Parque Nacional Marinho de Abrolhos, arquipélago que é o maior habitat de reprodução da espécie no Atlântico Sul Ocidental. As jubarte eram mortas principalmente desde a Bahia até o litoral de São Paulo.

A espécie mais caçada em Santa Catarina era a baleia franca (*Eubalaena australis*) que, como indica a nomenclatura binomial, procede do sul, a partir do polo austral e regiões circunvizinhas.

### 1952.08.12

O jornal *O Estado*, de Florianópolis, ano XXXIX, publica na página 8 da edição nº 11.470 [terça-feira], a seguinte nota:

“Arpoada em **Imbituba**, veio morrer na Penha  
*Gigantesca baleia deu à praia em Itapocorói*

Nos meses de agosto, é comum, em nossos mares, o aparecimento de baleias, fato que desperta a curiosidade dos nossos pescadores, bem como das populações litorâneas.

Ultimamente, não se tem verificado com freqüência, o arpoamento desses cetáceos, nos mares do sul do Brasil, muito embora os nossos homens do mar tenham tido oportunidade de perseguir alguns deles, que têm procurado acostar.

Sábado último, porém, em **Imbituba**, enorme baleia foi arpoada pelos pescadores ali residentes, mas o gigante dos mares conseguiu vencer todos os obstáculos e ganhar a costa de Itajaí, perseguida pelos valorosos homens do mar. Mas não resistindo, veio a morrer à altura da Penha do Itapocorói, sendo arrastada à praia onde se encontra, desde anteontem.

Segundo notícias que nos chegam, a baleia arpoada desta feita é gigante, belo espécime desses senhores dos grandes mares e está constituindo o acontecimento do dia naquela localidade e redondezas.”

(Arquivos do compilador)

#### NOTA:

O mencionado sábado último corresponde a 09/08/1952.

### 1952.08.13

O jornal *O Estado*, de Florianópolis, ano XXXIX, publica na página 8 da edição nº 11.471, a seguinte nota:

*“Catorze Baleias nos Mares Catarinenses! - Rebocada uma gigantesca com 50 mil quilos, frente ao Hotel Krause, em Barra Velha.*

*Joinville, 12 (Pelo telefone) – Pessoas vindas recentemente de Barra Velha contaram que nos últimos dias têm aparecido ali a relativa proximidade da praia, grandes baleias. Ainda aos últimos dias do mês passado foi avistado da praia um dos gigantescos cetáceos, acompanhado de um filhote, cuja "vista" demorou várias horas, atraindo, como é natural, a curiosidade dos moradores do local e dos visitantes. Agora nos vem dali a notícia de que no dia 5 do corrente foi capturada e morta uma baleia colossal, contando nada menos de 6 metros de altura e 20 de comprimento, com um peso calculado de 50 mil quilos. A façanha foi realizada pelo sr. Antônio Paes, com o pessoal prático que possui em sua empresa instalada em **Henrique Lage**, tendo sido utilizada para a pesca uma lanha de propriedade do senhor Walter Becker. Morta a baleia, foi rebocada até a praia em frente do Hotel Krause, onde ainda permanece. Pensa o sr. Antônio Paes que o grande cetáceo poderá produzir 80 barris de óleo, mas dada a inexistência de aparelhamento necessário à industrialização, talvez não seja possível extrair mais de 50 barris. Soubemos ainda que foi observada a presença de mais 14 baleias nas proximidades da costa, esperando-se que seja efetuada a captura de todas elas ou de mais algumas.”*

(Arquivos do compilador)

#### NOTAS:

1. Em 09/11/1949, em consequência da lei n.º 328, o então distrito de **Imbituba**, no município de Laguna, tinha passado a denominar-se **Henrique Lage**.
2. Em 21/06/1958 a lei n.º 348 promulgada pelo Presidente da Assembléia Legislativa criou, dentre muitos outros, o município de **Henrique Lage**.
3. Em 06/10/1959, através da lei promulgada n.º 446, o já então município voltou a chamar-se **Imbituba**.

(Legislação catarinense) (Arquivos do compilador)

### 1952.08.30

O jornal *Correio do Povo*, de Jaraguá do Sul, ano XXXIII, publica na 1ª página da edição nº 1.707, a seguinte nota:

*“Outra baleia foi morta no litoral catarinense – Arpoada por pescadores na Praia de Barra do Sul – 15 metros de comprimento*

*Dia 27 às 15 horas foi arpoada mais uma baleia, desta vez na praia de Barra do Sul, distante de Joinville pouco mais de 40 quilômetros.*

*O arpoamento foi a cerca de 500 metros da praia, tendo sido feito pelos arpoadores pertencentes à Colônia de Pesca Z-40, de **Imbituba**.*

*A baleia foi vendida a uma indústria de Joinville, por 21 mil cruzeiros.*

*O comprimento é de 15 metros e a altura é de 3 metros.”*

(Arquivos do compilador)

### 1952.09.03

O jornal *O Estado*, de Florianópolis, ano XXXIX, publica na página 8 da edição nº 11.487, a seguinte matéria:

*“Proibida a matança de Baleias – A Caça e Pesca assim agiu em face de os nossos pescadores não terem aparelhamento necessário ao seu aproveitamento.*

*A diretoria de Caça e Pesca de Santa Catarina vem de tomar medida das mais acertadas e das mais honestas, qual seja a proibição de arpoamento de baleias nos mares catarinenses. Fundamentam a providência, razões que de todos são conhecidas, entre as quais a carência de material necessário ao aproveitamento do cetáceo, o que seria tecnicamente aconselhável.*

*Fatos que se tem repetido, em Santa Catarina, de pescadores se lançarem ao mar, arpoando esses monstros marinhos, para depois jogá-los à praia, deixando-os apodrecer, justificam a medida, a primeira ditatorial. Mas matar a baleia, pelo simples fato de sacrificá-lo para os olhos dos curiosos, é por demais desumano. Que se poderá aproveitar? Apenas alguns barris de óleo, ficando a carne exposta ao tempo, sem a conveniente técnica no caso em uso no norte do Brasil onde há, de fato, material suficiente e organizado para a exploração do cetáceo, no que ele pode oferecer de aproveitável ao mercado.*

*O fato que se registrou anteontem, pela manhã, ofereceu as razões que justificaram a providência da Caça e Pesca. Arpoada em águas de Imbituba, baleia veio ter em Pântano do Sul, não sendo possível o seu aproveitamento, à falta de apetrechos técnicos. E o resultado? É o que estamos a verificar: o cetáceo mesmo dentro d'água está condenado a ser um caso para a Saúde Pública resolver, pois oferecerá dentro em dias, perigo à saúde dos que residem naquele pitoresco recanto da nossa ilha.*

*A baleia que se encontra a alguns metros da praia de Pântano do Sul, arpoada pelo pescador Joaquim dos Santos, de **Imbituba**, é um desses casos que a medida da Caça e Pesca quer que não se reproduzam, porque oferecerá em poucos dias, perigo à saúde dos que residem ali, em face da deterioração do cetáceo, que se constatará logo por não possuírem os nossos homens do mar de material necessário à sua exploração.*

(Arquivos do compilador)

#### NOTA:

Não foram encontradas quaisquer notícias sobre revogação dessa medida restritiva.

## 1956.09.29

O jornal *O Albor*, de Laguna, na sua edição nº 2.651, publica na página 4 matéria sob o título *Baleias – Riqueza Catarinense*, com comentários sobre o *Convênio Internacional da Baleia* (sic), cuja aprovação pelo Senado Federal teria sido publicada no Diário Oficial do Congresso de 24/08/1949, página 7.559.

Essa matéria, da autoria de Helena Paes de Oliveira, assessora técnica da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil – Ministério da Agricultura, aponta apenas duas indústrias brasileiras autorizadas a pescar baleias. Uma tinha sede na Paraíba e a outra em **Imbituba**: a Sociedade Industrial de Produtos de Pesca Ltda.

A Convenção Internacional para a Regulamentação da Pesca da Baleia, que é o nome correto do acordo internacional, foi firmada Washington, E. U. A., inclusive pelo Brasil, em 02/12/1946. Foi aprovada pelo nosso país somente alguns anos depois, juntamente com o respectivo regimento, pelo Decreto Legislativo nº 14, de 09/03/1950. Foi também promulgada em 18/08/1950 pelo Decreto nº 28.524, do Poder Executivo.

O Brasil retirou-se desse convênio em 27/12/1965, mas a ele aderiu novamente através do Decreto Legislativo nº 77 de 05/12/1973 e Decreto n.º 73.497 de 17/01/1974, do Executivo.

(Legislação Brasileira) (Arquivos do compilador) (vide verbetes **1946.12.02**, **1950.03.09** e **1950.08.18**)

## 1956.12.04

Assinado em Washington o Protocolo aditivo à Convenção Internacional para a Regulamentação da Pesca da Baleia.

Esse novo instrumento atualizou tão somente detalhes dos artigos II e V do acordo original de 02/12/1948.

Somente dois anos depois, em 19/12/1958, é que o Senado Federal aprovou o novo Protocolo, baixando o Decreto Legislativo nº 14.

Após nova demora o Poder Executivo promulga o Protocolo adicional através do Decreto nº 46.873, de 16/09/1959.

(Legislação Brasileira) (Arquivos do compilador)

## 1958.10.01

O jornal *Diário da Tarde*, de Curitiba, ano 60, publica na página 2 da edição nº 20.826, a seguinte matéria:

*“As baleias do sul produzem mais óleo que as do norte*

*A empresa paraibana especializada na pesca da baleia não é a única existente no País. Em Santa Catarina, no município de **Imbituba**, a Sociedade Industrial de Produtos de Pesca Ltda. também explora essa indústria. A organização da Paraíba vinha pescando em média, 200 baleias por ano, mesmo quando já era orientada por japoneses. Agora está apregoando que pretende pescar 1.000 cetáceos no mesmo espaço de tempo, o que será possível pois conta com facilidade de importação de todo o material necessário e grande financiamento, cuja fonte desconheço, mas suponho ser o próprio governo japonês – informou à reportagem o comandante Nelson Hofmann, da Marinha Mercante do Rio de Janeiro e gerente da Sociedade Industrial de Produtos de Pesca Ltda., a respeito da reportagem divulgada sob o título “Em apenas três meses, cem baleias abatidas”.*

*A empresa de Santa Catarina – continuou o comandante – embora constituída unicamente de brasileiros, também poderia dar igual produção, pois os mares do sul são,*

nesses particulares superiores aos do norte, não só em quantidade, como na qualidade dos cetáceos. O que falta aos pescadores dessa região é aparelhagem. Nesse sentido, tentamos obter um empréstimo do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, que foi, entretanto, negado sob a alegação de que "a atividade pesqueira não é considerada básica para o desenvolvimento do País" conforme carta do sr. Lucas Lopes, então presidente do BNDE à empresa.

Acredita o comandante Nelson Hofmann que a Sociedade Industrial de Produtos de Pesca Ltda. possa desenvolver as suas atividades mediante financiamentos particulares já que são lucrativas, pois só os curtumes nacionais carecem de cerca de 20.000 barris de óleo anualmente, produção a cargo das duas únicas empresas existentes no País."

(Arquivos do compilador)

## 1958.12.19

Decreto Legislativo nº 14, aprovando o "Protocolo Adicional" à "Convenção Internacional para a Regulamentação da Pesca da Baleia" firmada em Washington a 02/12/1946 e subscrita inclusive pelo Brasil.

A assinatura do adendo deu-se igualmente em Washington a 04/12/1956.

A promulgação pelo Poder Executivo ocorreu somente em 16/09/1959, através do Decreto nº 46.873.

(Legislação Brasileira) (Arquivos do compilado)

## 1959.09.16

Decreto nº 46.873, promulgando o "Protocolo Adicional" à "Convenção Internacional para a Regulamentação da Pesca da Baleia", assinado em Washington a 04/12/1956, também firmado por representante do Brasil.

(Legislação Brasileira) (Arquivos do compilador)

## 1965.12.27

Nota da Embaixada do Brasil em Washington, ao Departamento de Estado dos E. U. A., denunciando a "Convenção Internacional para a Pesca da Baleia", com efeitos a partir de 30/06/1966, "... em virtude de não haver, na ocasião, maior interesse do Brasil em continuar a participar da referida convenção".

O Brasil aderiu novamente ao convênio através do Decreto Legislativo nº 77 de 05/12/1973 e do Decreto nº 73.497 de 17/01/1974.

(Legislação Brasileira) (Arquivos do compilador) (vide verbetes **1973.12.05** e **1974.01.17**)

## 1966.03.##

O Jornal *A Nação*, de Blumenau, reproduz uma *Edição Especial dedicada à Alemanha*, publicada pelo grupo editorial *Diários Associados*.

Na página 6 do 2º caderno dessa publicação foi inserido um artigo sobre o empreendedorismo de Gotthard Kaesemodel, do município de Ferraz de Vasconcelos.

A listagem das empresas onde tem participação finaliza com o seguinte período:

"[...] em Joinville, existe ainda a "Sociedade Industrial de Pesca Ltda." uma empresa que dedica-se à pesca de baleias, com fábrica especializada em Imbituba."

(Arquivos do compilador) (vide verbete **1956.09.29**)

## 1973.12.05

Decreto Legislativo nº 77, aprovando o texto da “Convenção Internacional para a Regulamentação da Pesca da Baleia”, concluída em Washington a 02/12/1946. O respectivo regulamento, embora impusesse restrições à pesca das baleias em geral, não proibia totalmente a matança daquelas do tipo franca.

O Brasil havia denunciado esse convênio em 27/12/1965, mas a ele aderiu novamente através do decreto marginado.

O Poder Executivo promulgou novamente a mencionada convenção, através do Decreto nº 73.497 de 17/01/1974.

(Legislação Brasileira) (Arquivos do compilador)

## 1974.01.17

Decreto nº 73.497, promulgando a “Convenção Internacional para a Regulamentação da Pesca da Baleia”, concluída em Washington a 02/12/1946. Tal convênio havia sido aprovado pelo Decreto Legislativo nº 77, de 05/12/1973.

(Legislação Brasileira) (Arquivos do compilador)

## 1975.08.29

O Jornal *O Estado*, de Florianópolis, ano 61, publica na 1ª e 9ª páginas da edição nº 18.130 matéria intitulada:

*“Pescar baleias é para Imbituba uma arte do passado*

*As baleias habitavam o Sul antes da formação dos núcleos de pesca.”*

O texto contém várias impropriedades como, por exemplo, tratar a baleia franca como baleia branca e grafar octoclaves em lugar de autoclaves, além de inexatidões nas referências históricas.

Mas apresenta interessantes informações prestadas por duas pessoas que tiveram direta participação nas atividades baleeiras: José Herculano Pires e Aldo Pittigliani.

Segundo a jornalista, o primeiro dos entrevistados era o zelador do prédio onde antigamente estava instalada uma das duas empresas de Imbituba, a Sociedade Industrial de Produtos de Pesca Ltda. Tinha na época 60 anos e teria sido funcionário da empresa de 1952 a 1967, pescando e fiscalizando o serviço da empresa.

Adiante, transcrição de trechos da matéria, pertinentes ao depoimento de José Pires, seguidos ao final por breves observações de Pittigliani.

*“ [...]*

*Antes dos canhões eram utilizadas as “bombi-lança”, que é uma lança pontiaguda, com um cabo de madeira e no centro, entre as duas extremidades tinham dinamites embutidos em um tubo de 60 cm por 1 polegada de diâmetro. Estas lanças eram carregadas por um homem, que ia em um barco a remo até bem próximo da baleia e acendia o dinamite para logo depois enfiar a lança na baleia. No mesmo barco também ia o arpoador que enquanto o bombi-lança acertava a baleia, ele lançava o arpão para segurar a pesca.*

*O arpão ia preso na extremidade por uma corda muito comprida, quando era dada a lançada, que a baleia sentia que estava sendo atingida e fugia, o arpoador ia dando corda até ele diminuir a velocidade e esticar a corda, fazendo com que o barco tomasse a mesma velocidade da baleia.*

*As maiores*

*José lembra as pescas com detalhes e afirma que saiam todos os dias para pescar, desde que o tempo estivesse bom. E não se limitavam apenas à região de Imbituba,*

"nos íamos até São Francisco buscar pesca", explica ele. A maior baleia foi uma pescada em Garopaba que tinha 23 metros e deu menos óleo, pois era muito magra. Outra baleia que a gente pegou foi uma que surgiu aqui defronte ao Hotel Imbituba, uns 200 m depois da rebentação, ela media 18 metros e deu 1098 tambores de óleo. Entre as maiores teve uma pescada na praia do Gi, em Laguna, que media 21 m e deu 102 tambores de óleo."

Para José ela poderia ter dado uns 140 tambores se não tivesse havido muito desperdício. Demoraram 12 dias para transportá-la até a empresa porque a maré subiu muito e não tinha estrada para o tráfego dos caminhões.

José lembra que 1957 foi o ano que mais mataram baleias. "Naquela época, o mês de agosto até o fim de setembro, apareciam por aqui montes. Elas passavam no mar que pareciam troncos de madeira preta boiando. E naquele ano nós matamos 10 baleias, sendo que somente 8 foram aproveitadas. O temporal que houve prejudicou na captura e acabamos perdendo 2 delas."

É este risco da demora para resgate e retalhamento que não possibilitava o aproveitamento da carne, cujos restos eram enterrados na areia da praia, deixando apenas o óleo com condições e ser utilizado.

[...]

*Velhas Instalações*

Em um galpão de alvenaria antigo e mal conservado construído numa área de 360 metros quadrados as vigas que prendem o telhado estão cobertas pela gordura que durante muito tempo evaporou dos octoclaves [autoclaves]. Encostado nas paredes ainda ficaram arpões, balanças de ferro, e os ossos das baleias maiores.

José lembra que "a empresa não tinha empregados efetivos naquela época. Só eu que ficava aqui. Quando aparecia uma baleia é que contratavam umas 5 a 6 pessoas para o serviço interno. Para retalar a baleia eram empreitados os pescadores que recebiam o salário conforme o tamanho da baleia."

Além de trabalhar na pesca, José também cuidava do octoclave [autoclave]. Um octoclave [autoclave] tem a capacidade de 12 toneladas e o outro para 8 toneladas de tocinho que eram cozidos em banho maria durante 3 horas até ficarem líquido. Quando alcançado o grau ideal, que todo o tocinho já estivesse transformado em óleo era colocada água dentro do octoclave [autoclave]. Como a água não mistura com o óleo, ele transbordava e corria por uma tubulação instalada na boca do octoclave [autoclave] indo direto para o depósito. "Não se perdia uma gota" – completa José.

Um pouco antes de proibirem a pesca, ainda em 65, esta empresa contratava os serviços dos pescadores oferecendo todo material para eles fazerem a pesca por conta própria e depois compravam a pesca a metro. "De 12 a 15 metros custava 45 contos; de 15 18 pagavam 50 contos e de 18 para cima 65 contos", explica José.

[...]

Até a conservação do óleo era manual, José é quem provava com a boca a acidez do óleo. Quanto maior a acidez, menor é o valor pago por ele, motivo pelo qual tinha que estar sempre alerta. "Era um serviço sujo, mas gostoso", comenta ele.

[...]

*Empresário insatisfeito*

Aldo Pittigliani é proprietário da empresa, igualmente fechada, que fica ao lado da Sociedade Indústria de Produtos de Pesca Ltda. Ele é pescador e tem um carro de transporte, sendo que a última baleia pescada aconteceu em 73.

Ela tinha 14 metros e deu 40 tambores de 200 quilos cada tambor. Foi vendida para indústria química de São Leopoldo, do Rio Grande do Sul, que transforma o óleo em 20 produtos diferentes.

[...]"

(Arquivos do compilador) (vide fotos no anexo **Imagens**)

## 1981.10.14

Decreto nº 86.480, concedendo autorização a navio baleeiro de bandeira soviética, para, sob os auspícios da Comissão Internacional da Baleia, realizar trabalhos de pesquisa científica no mar territorial brasileiro, durante um período de 40 dias. (Legislação Brasileira) (Arquivos do compilador)

## 1982.06.17

Portaria Normativa nº 021N, da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), fixando em 854 indivíduos os limites de captura da espécie *Balaenoptera acutorostrata*, vulgarmente conhecida como baleia minke, em águas territoriais brasileiras para a estação de caça do exercício de 1982.

O artigo 2º dessa Portaria determinava que as demais espécies de baleias ocorrentes em águas territoriais brasileiras continuavam protegidas das atividades de caça. (Regulamentação Brasileira) (Arquivos do compilador)

## 1983.05.26

Portaria Normativa nº 018N, da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), permitindo a pesca da baleia minke (*Balaenoptera acutorostrata*), definindo a cota de 625 indivíduos para o ano de 1983 e proibindo a captura de outras espécies de cetáceos.

(Regulamentação Brasileira) (Arquivos do compilador)

## 1985.12.20

Decreto nº 92.185, proibindo as atividades de caça comercial da baleia no Brasil, por um período de cinco anos, a partir de 01/01/1986, em conformidade com a emenda nº 10 e o regulamento baixado pela "Convenção Internacional para a Pesca da Baleia".

A proibição iria até 31/12/1990, mas esse decreto foi tornado insubsistente ao ser sancionada a Lei n.º 7.643, de 18/12/1987.

(Legislação Brasileira) (Arquivos do compilador) (*vide verbete* **1987.12.18**)

## 1986.02.21

Portaria normativa nº 011N, da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), proibindo nas águas sob jurisdição nacional a perseguição, caça, pesca ou captura de pequenos cetáceos, pinípedes e sirênios.

(Regulamentação Brasileira) (Arquivos do compilador)

### NOTAS:

1. cetáceos: ordem de mamíferos aquáticos, que inclui as baleias, botos e golfinhos.
2. pinípedes: ordem de mamíferos aquáticos, que inclui focas, leões-marinhos e morsas.
3. sirênios: ordem de mamíferos aquáticos, herbívoros, que inclui os peixes-boi e os dugongos.

## 1987.12.18

Lei nº 7.643, proibindo a pesca, ou qualquer forma de molestamento, de todas as espécies de cetáceos nas águas jurisdicionais brasileiras. Dispunha também que o Poder Executivo deveria regulamentá-la no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua publicação, que ocorreu em 21/12/1987.

A regulamentação, entretanto, só foi efetivada quase três anos depois pelo IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), através da Portaria nº 2.306, de 22/11/1990. Esta portaria foi reformulada pela de nº 117 de 26/12/1996, por sua vez alterada pela de nº 24, de 08/02/2002.

(Legislação Brasileira) (Arquivos do compilador) (*vide* verbetes **1990.11.22**, **1996.12.26** e **2002.02.08**)

## 1990.11.22

Portaria nº 2.306, do IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), definindo normas para evitar o molestamento intencional a toda espécie de cetáceo, em águas jurisdicionais brasileiras, com base na lei nº 7.643 de 18/12/1987, que previa apenas 90 dias para a sua regulamentação. Essa portaria foi reformulada pela de nº 117 de 26/12/1996, por sua vez alterada pela de nº 24 de 08/02/2002.

(Regulamentação Brasileira) (Arquivos do compilador) (*vide* verbetes **1996.12.26** e **2002.02.08**)

## 1995.06.06

Decreto Estadual nº 171, declarando a Baleia Franca, “*Eubalaena Australis*”, Monumento Natural do Estado de Santa Catarina.

Esse ato foi publicado no Diário Oficial do Estado, no dia seguinte, 07/06/1995. (Legislação Catarinense) (Arquivos do compilador)

## 1996.12.26

Portaria nº 117, do IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), visando prevenir e coibir o molestamento intencional de cetáceos encontrados em águas jurisdicionais brasileiras, de acordo com a Lei nº 7643 de 18/12/1987.

A Portaria marginada reformulou a de nº 2.306, de 22/11/1990.

Em 08/02/2002, houve nova alteração dessas disposições, através da Portaria nº 24, também do IBAMA.

(Regulamentação Brasileira) (Arquivos do compilador)

## 2000.09.14

Decreto Federal sem número, dispondo sobre a criação da Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca [APA-BF] no Estado de Santa Catarina, *com a finalidade de proteger, em águas brasileiras, a baleia franca austral Eubalaena Australis, ordenar e garantir o uso racional dos recursos naturais da região, ordenar a ocupação e utilização do solo e das águas, ordenar o uso turístico e recreativo, as atividades de pesquisa e o tráfego local de embarcações e aeronaves.*

Essa área, que ocupa também uma estreita faixa litorânea em terra firme de limites tortuosos, principia na porção sul da Ilha de Santa Catarina no local denominado Ponta da Lagoinha, indo até o Balneário Rincão, perfazendo na respectiva poligonal um total aproximado de 156.100 hectares. Abrange, portanto, cerca de 130 km de costa marítima compreendendo 10 municípios.

Em Imbituba uma parte da poligonal que corre pelo continente passa pela crista do Morro de Imbituba. Assim, grosso modo e considerando a direção sul/norte, a metade da direita do morro passou a integrar a APA-BF.

Segundo o artigo 6º desse decreto a administração da área ficava entregue ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA.

O respectivo Plano de Gestão, pelo artigo 7º, deveria ser elaborado no prazo de cinco anos. Levou muito mais tempo. O Plano de Manejo da APA-BF foi aprovado somente em 18/12/2018, através da Portaria nº 1.123 do Instituto Chico Mendes - ICMBio, criado em 28/08/2007 pela lei nº 11.516.

(Legislação Brasileira) (Arquivos do compilador)

## 2002.02.08

Portaria nº 24, do IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), ampliando proibições da Portaria nº 117, de 26/12/1996.

(Regulamentação Brasileira) (Arquivos do compilador)

## 2006.06.19

Instrução Normativa nº 102, do IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), estabelecendo restrições às atividades náuticas por embarcações motorizadas, em setores da Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca, durante os meses de junho a novembro.

As áreas sujeitas a tais restrições são: Praia da Vila, Praia d'Água e Praia do Luz no município de **Imbituba**, e também Praia da Gamboa, Praia do Silveira e Praia da Garopaba no município deste mesmo nome.

(Regulamentação Brasileira) (Arquivos do compilador)

## 2006.06.22

Portaria nº 48, criando o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca - APA-BF, com a finalidade de contribuir para a implantação e implementação de ações destinadas à consecução dos objetivos de criação da referida APA.

Seu artigo 2º determinava que tal colegiado fosse composto por representantes de órgãos públicos, entidades e organizações não governamentais.

Das 43 organizações nomeadas 9 tinham sede em Imbituba, conforme listagem abaixo:

<b>CONSELHO CONSULTIVO DA A. P. A. DA BALEIA FRANCA – Portaria nº 48 de 22/06/2006 – Art. 2º</b>			
<b>Organizações sediadas em Imbituba</b>			
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>ENDERÊÇO</b>	<b>CNPJ</b>
XVI	Associação de Surfistas, Amigos e Ecologistas da Praia do Porto - ASAEP	Rua Geral, 76 Vila Alvorada	07.128.863/0001-98
XVIII	Instituto Conexão Ambiental - ICAM (Samir Henrique de Moraes)	R. João de Oliveira Filho, 285 - Sala 001 - Centro	05.609.213/0001-39

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>CNPJ</b>
XIX	Instituto Baleia Franca (Enrique Alfredo <b>Litman</b> )	Estrada Geral da Praia do Rosa, s/nº Ibiraquera	04.922.994/0001-54
XXI	Projeto Baleia Franca – IWC Brasil (José <b>Truda</b> Palazzo Jr.)	Av. Atlântica, s/nº Praia Norte Itapirubá	85.307.015/0001-50
XXX	Colônia de Pescadores Z-13	Rua Três de Outubro, 870 - Centro	82.909.227/0001-19
XXXI	Associação dos Surfistas da Praia do Rosa - ASPR	Estrada Geral da Praia do Rosa, s/nº Ibiraquera	49.935.94/0001-30
XXXII	Conselho Comunitário e Cultural de Ibiraquera - CCI	Rua Júlio Berto Ibiraquera	86.991.155/0001-52
XXXIX	Associação dos Apicultores do Vale do Rio d'Una - APIVALE	R. Três de Outubro, 870 (Colônia de Pescadores) Centro	02.149.569/0001-49
XLII	Associação Comercial e Industrial de Imbituba – ACIM (Desde 2007: Associação Empresarial de Imbituba – ACIM)	Rua Quintino Bocaiúva, 180 – Sala 4 – Edifício Gran Villagio – Centro	80.987.837/0001-05

(Regulamentação Brasileira) (Arquivos do compilador)

## 2007.08.28

Lei nº 11.516, dispendo sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente. A nova instituição assumiu várias das atribuições delegadas anteriormente ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - IBAMA.

O item I do artigo 1º determinou que uma das finalidades do ICMBio seria *“executar ações da política nacional de unidades de conservação da natureza, referentes às atribuições federais relativas à proposição, implantação, gestão, proteção, fiscalização e monitoramento das atividades de conservação instituídas pela União.”*

Assim, a Unidade de Conservação (UC) Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca passou a ser administrada pelo ICMBio e não mais pelo IBAMA.

(Legislação Brasileira) (Arquivos do compilador)

## 2007.10.22

O jornal *Município Dia a Dia*, de Brusque, ano 53, publica na página 2 da edição nº 3744, a seguinte nota:

*“Preservação*

*O Projeto Baleia Franca registrou mais um recorde nos seus 25 anos de atividades. No quarto sobrevôo realizado nesta temporada foram registradas 59 baleias, entre elas 29 filhotes. A maior concentração observada foi na enseada das praias da Ribanceira e Ibiraquera, onde 33 baleias foram vistas. Fundado em 1982, o programa é mantido pela Coalizão Internacional da Vida Silvestre – IWC/Brasil em parceria com a Petrobras.”*

(Arquivos do compilador)

## 2010.07.05

Lei federal nº 12.282, conferindo ao Município de **Imbituba**, Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Baleia Franca.

(Legislação Brasileira) (Arquivos do Compilador)

## 2018.09.17

Portaria nº 3, de 1709/2018, do Secretário de Biodiversidade do Ministério do Meio Ambiente, instituindo o dia 31 de julho como o "Dia da Baleia Franca".

(Regulamentação Brasileira) (Arquivos do compilador)

## 2018.12.18

Portaria nº 1.123 do Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, aprovando o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca, localizada no Estado de Santa Catarina, constante no processo ICMBio nº 02070.003505/211-99.

(Regulamentação Brasileira) (Arquivos do compilador)

### NOTA:

Em 14/09/2000 o Decreto Federal sem número, dispoendo sobre a criação da APA-BF, determinava no seu artigo 7º que o respectivo Plano de Gestão deveria ser elaborado no prazo de cinco anos. Como se constata, levou muito mais tempo e recebeu o título de Plano de Manejo. Esse documento, descrito em 94 páginas, suscitou numerosas ações contestatórias na Justiça Federal, inclusive algumas muito bem fundamentadas, postulando que fosse decretada sua nulidade.

## ANEXOS

1. Imagens – Pesca de Baleias
2. Imagens – A Baleeira
3. Inventário dos Bens da Real Armação de São Joaquim da Garopaba e Suplemento de **Imbituba** 11/11/1816.
4. Conta das Despesas feitas com Baleeiros da Real Armação de Garopaba e Suplemento de **Imbituba** – 31/12/1816.

## CONEXO

Texto: **A Baleeira**

## CONEXO

### A BALEEIRA

#### FONTES:

- 1.1- CÂMARA, Antônio Alves. **Ensaio sobre as Construções Navaes Indígenas do Brasil**. Rio de Janeiro: Typ. de Leuzinger & Filhos, **1888**. pp. 149 a 163. Idem, 2ª edição. São Paulo, Rio de Janeiro, Recife: Companhia Editora Nacional, **1937**.
- 1.2 – CÂMARA, Antônio Alves. *A Pesca da Balêa na Província da Bahia*. **Revista Marítima Brasileira**, Rio de Janeiro, ano IX, vol. XVII, pp. 29-33; 160-167; 261-268; 360-364 - Julho/**1889**. (496 p.)
- 2 – BOITEUX, Lucas Alexandre. *A Vida Marítima Catarinense*. **O Estado**, Florianópolis, 17/10/**1916**, nº 434, p. 2 e 18/10/**1916**, nº 435, p. 2.

#### Antônio Alves Câmara - Bahia

(AAC-BA)

Além de conceituado almirante, foi hidrógrafo de renome e fértil escritor de assuntos diversos. Seus trabalhos no campo da hidrografia e da oceanografia valeram-lhe projeção nacional e a eleição para a Sociedade de Geografia Brasileira e para o Instituto Politécnico.

O exercício do cargo de Capitão dos Portos na Bahia e na Paraíba e na Inspeção do Arsenal da Bahia, bem como as campanhas hidrográficas naquele Estado, colocaram-no em permanente contato com as embarcações nativas. Daí surgiu naturalmente o interesse pela sua construção e aparelhamento, que resultou na redação e publicação, em 1888, do livro *Ensaio sobre as construções navais indígenas do Brasil*. Essa obra, com segunda edição em 1937, se mantém até hoje única no gênero.

#### BALEEIRA

(Câmara, 1937 – pp. 198 a 205)

[...] *A baleeira é uma embarcação usada na província da Bahia, e, como seu nome indica, é destinada à pesca da baleia, para o que tem as qualidades necessárias de velocidade e de fácil evolução. Por sua forma, construção, mastreação, velame e peças particulares constitui um tipo especial, e inteiramente diferente dos outros já descritos.*

*Na sua forma é uma embarcação de duas proas, sendo até a proa quase igual à popa.*

*Sua construção é frágil e de madeira singela, e no todo é a mesma que a das outras embarcações descritas. Os cabeços dos braços das cavernas estão descobertos; pois não tem propriamente borda.*

*O cintado é em geral inteiriço, e feito de olandim, por ser uma madeira flexível e muito trançada. Este cintado, que serve também de borda, tem as chumaceiras dos remos salientes para o lado de fora, e de forma elíptica, em vez de serem para cima, como em todas as outras embarcações de remos.*

*Na parte exterior do costado estão colocados os furos, onde metem os toletes, cujo comprimento é de cerca de 0,6m e são um pouco mais grossos no centro do que nas extremidades.*

*Na parte onde descansam os remos, fazem nos toletes um chumaço de estopa trincado de mialhar, a que chamam trunfa, para os remos não serem atritados pela borda, e não produzirem rumor. O ponto de resistência dos remos fica no meio de seu comprimento aproximadamente, e eles são puxados pelos remadores de pé nos*

paneiros volantes. Dão movimento com o corpo quando andam na costa, e remam assentados quando perseguem a baleia.

Sobre a **borda**, no bico de proa, há dois chaços, goivas, ou reclamos, um de cada lado, que servem para por dentro deles correr a ostacha. Estas peças, denominadas escovéns, são feitas de curva natural de sucupira, inclinadas para dentro e fixas na cinta por meio de pernetes.

Na proa há um pequeno castelo quase ao nível da borda, chamado xapité, onde fica o arpoador, e outro na popa em adequadas circunstâncias, que toma o nome de chaleira, que é para o timoneiro. O xapité é fixado por uma tábua com uma cobertura arqueada; e a chaleira por uma corrediça, e servem ambos também para guardar roupas e outros objetos.

Abaixo do castelo de proa há um pequeno banco volante para nele assentar-se o arpoador.

A baleeira tem oito ou dez bancos fixos no dormente por meio de cavilhas, três dos quais o são por curvas naturais e cavilhas. Estas curvas são colocadas lateralmente de vante e de ré em cada extremidade em dois deles; no outro, que é o da proa, apenas do lado de vante. Este é arqueado com a curvatura para cima, e é chamado do estai; porque é onde amarram o estai do mastro, que na baleeira é um cabo de manobra.

À ré do meio da embarcação acha-se outro, que é chamado a bancada do mastro, ou banco d'arvorar. Nesse banco não há propriamente enora, e sim uma abertura para ré em forma de semicírculo, onde descansa o mastro. Ele é aí peado por cabos, e isso é assim arranjado para poderem arvorá-lo, ou arriá-lo, segundo as circunstâncias e necessidades.

O terceiro fica colocado quase na popa, e chama-se da volta; porque é por onde passa com meia volta o cabo fixo ao arpão.

O banco por ante a ré do de estai chama-se da amura, e o penúltimo de ré da escota.

O que fica por ante a ré do banco de arvorar é chamado da leva, e é a ele ligado por dois travessões no sentido longitudinal da embarcação, formando uma dala, por onde passa o mastro, quando é levantado ou arriado, e serve para aguentá-lo no balanço.

Segue-se a este banco para ré outro chamado de picar ou de cortar, por ter do lado de boreste uma parte mais grossa, que é aplicada como cepo para partir lenha, ou cortar qualquer cousa.

O mastro é um pau roliço com furo na parte superior, por onde passa a adriça da vela, e no topo está fixo o estai, que passa pelo banco arqueado, onde dá volta. É feito de cundurú, madeira leve e muito flexível. Para esse uso cortam-no no mato de tamanho apropriado, e metem-no no fogo para largar a casca. Sendo fraco o cerne desta madeira, chanfram-no apenas para fazer a mecha. É bastante inclinado para facilitar a manobra de arriar e arvorar, e assim aumenta o esforço da vela a ré, deixando a proa inteiramente safa para a manobra da pesca, além de fazer bolinar mais a embarcação. Tem em geral 25° de inclinação. Para arriá-lo tira o arpoador as voltas do estai do respectivo banco, e com meia volta vai o arriando devagar. Os tripulantes à ré vão o aguentando até ele estar sobre a borda. Alam-no para vante, e colocam-no sobre as bancadas, metendo o pé por baixo da curvatura do banco de estai, e assim, e de envolta com o pano, fica naturalmente peado.

A carlinga é um grande chaço de madeira de sucupira de cerca de 2m de comprimento, chamado pia, cavado de forma tal a encaixar na sobrequilha, e com dentes que ficam entre as cavernas, que são relativamente fracas. Desta sorte e sem cavilhas fica ela fixa a não poder mover-se no sentido longitudinal e transversal, ao mesmo tempo que é volante para poder ser com facilidade e prontidão substituída, condição muito essencial pela factibilidade de correr muito risco de ser quebrada, por causa do grande esforço, que suporta do pé do mastro, em virtude de sua grande inclinação. Carlingas há, porém, que encaixam em dentes nas três cavernas mais próximas do pé do mastro, e são atravessadas por outras duas exteriores a estas.

*A verga é feita de caibro forte de beriba. A um terço do lais está colocado o estropo da adriça, de sorte que essa parte mais curta fica para vante do mastro.*

*A vela é quadrangular, cosida na verga, e tem três a quatro forras de rises. A amura fica por ante a ré do banco do estai, no da amura chamado, e a escota, quando a baleeira está mareada à bolina, passa por um furo no cadaste para o lado oposto, e dá volta no banco da volta; e quando ao largo, no banco da escota. Na testa de vante da vela há uma bolina, que a tesam no escovém. No lais de barlavento da verga está fixo um cabo, que vem à popa, chamado braço, o qual serve para bracear a verga, ou mareá-la à popa, ou para dar com o pano sobre, e assim atravessar. É içada com urraca, e a ostaga é cabo de couro ensebado, cujo comprimento é igual à distância do furo do mastro ao moitão da ostaga, moitão que vai até ao referido furo, quando a vela está arriada, e fica a três palmos acima da borda quando está içada.*

*É governada com leme feito como os dos escaleres, e colocado como os destes; mas de prevenção para as grandes corridas tem constantemente um remo sobre a borda na popa a bombordo, colocado horizontalmente por meio de uma rosca no punho, trabalhando em um tolete com trunfa.*

*As baleeiras são movidas por varas, ou remos. À vela e ao largo são consideradas as mais velozes embarcações da província da Bahia, e calcula-se nessas circunstâncias de maréação com vento fresco andarem de 10 a 12 milhas por hora.*

*Por ante a ré do banco do estai, de um e outro lado do interior do costado, há um caixão de forma triangular, nele fixo, que serve para guardar as lanças, chamados por isso guardadores, ou guarda lanças.*

*O fogão por certas particularidades merece ser descrito. É uma caixa de madeira cheia de areia, em cima da qual cozinham sobre trempes de ferro e com lenha. Está colocado por ante a ré do mastro.*

*Suas dimensões são de 12 a 18 metros de comprimento, variando a boca de um quarto a um quinto desta extensão.*

*São de fundo de prato.*

*Seu custo varia de 350 a 700\$000.*

*São feitas na costa da ilha de Itaparica, desde a povoação de Jaburú até a vila, no rio Vermelho, em Itapuam e em Caravelas.*

*Na província de Santa Catarina, onde houve muita pescaria de baleia e fábricas de seu azeite, conservam ainda tipos destas embarcações; mas já sem estas particularidades, são apenas aplicadas ao tráfego da pequena cabotagem. Usam dois ou três mastros baixos, e velas de espicha.*

*Estas embarcações ainda se ocupam na pesca da baleia, indústria que há muitos anos só é explorada na província da Bahia, onde também teve ela princípio no ano de 1603.*

*[...]*

### **Lucas Alexandre Boiteux – Santa Catarina**

(LAB-SC)

Além de militar foi um eminente historiador catarinense. Nasceu na cidade de Nova Trento a 23/10/1891 e faleceu no Rio de Janeiro em 16/12/1966. Era irmão do almirante Henrique Boiteux, outro historiador de escol, e de José Artur Boiteux, patrono do ensino superior catarinense. Tido como o maior historiador naval brasileiro, Lucas produziu inúmeros trabalhos sobre o assunto, além de muitos artigos e livros sobre a história de Santa Catarina, cujo brasão de armas foi por ele desenhado.

No jornal *O Estado*, de Florianópolis, publicou uma seqüência de artigos intitulada *A pesca da baleia*. Além de informações históricas e também de romanescas descrições dessa atividade no mar, apresentou nos números 434 e 435, respectivamente de 17 e 18/10/1916, concretos dados, reproduzidos a seguir, sobre a baleeira, sua tripulação e seus apetrechos

## EMBARCAÇÕES

[...] Na pesca da baleia empregava-se entre nós uma embarcação, de tipo especial, relativamente frágil para tão rude mister denominada "baleeira".

Esse modelo de embarcação, já um tanto modificado, por ser hoje aplicado em outros serviços da vida marítima, é comumente encontrado nos nossos portos.

É uma embarcação esguia, boca aberta, isto é, sem convés, com a popa e proa curvas e talhadas em cunha, apresentando insignificante pé de caverna. A sua quilha é, no geral, de peroba; o cadaste, roda de proa e braços, de canela ou licurana; o costado de garuva e olandim.

O pinho nacional também é empregado com vantagem. Medem 12 a 18 metros de comprimento, tendo de boca um quarto ou um quinto do comprimento. São Mui velozes, conseguindo, muitas vezes, com vento fresco à feição, deitar 10 e 12 milhas horárias.

Hoje, uma baleeira de 8 metros e meio de comprimento, 1,70 de boca e 0,55 de pontal, construída de madeira de lei nos estaleiros do Ribeirão, Itajaí, etc., com quatro remos, aparelhada e pintada, não custa menos de 600 a 700 mil réis.

Essa espécie de embarcação, na Bahia onde ainda se pescam baleias, embora em pequena escala, não tem propriamente borda; os topos das cavernas ficam a descoberto.

O cintado que é, no geral inteiriço, faz as vezes de borda. As chumaceiras dos remos ficam salientes à parte externa do costado e aí são abertos furos para receberem os toletes, forrados de estopa "trunfa", para os remos não se gastarem com o atrito nem fazerem ruído. O ponto de resistência dos remos é no centro das hastes, sendo manejados estes quer de pé, quer sentados.

Esta última posição é a preferida, quando se perseguem os cetáceos. O leme é idêntico aos das embarcações comuns e ligado ao cadaste por meio de ferragens. Muitas vezes, à guisa de leme, emprega-se um remo à popa, denominado "espadela" ou "esparrela". De um e outro lado do bico de proa, fixos à borda, são dispostos dois reclamos ou goiva, chamados "escovéns", por dentro dos quais corre o cabo da pesca o "ostacha". As baleeiras catarinetas, não mais empregadas em nossos dias nesse sistema de pescaria, trazem ainda à proa um pequeno gaviote, denominado "beque".

À proa, no interior, há um pequeno castelo, quase ao nível da borda, com uma cobertura abaulada. Abaixo dele fica uma pequena bancada volante para assento do "arpoador". À ré, fixo por uma corrediça, encontra-se um pequeno estrado a "chaleira", servindo de banco ao timoneiro e sua parte interior de depósito para material; A baleeira de pesca tem, geralmente, oito a dez bancos cavilhados nos dormentes. O de proa, com uma curvatura para cima, chama-se do "estai", porque nele dá volta o estai do mastro. Por ante a ré desse banco, de um e outro bordo, contra o costado, há um caixote com tampa, destinado a guardar os apetrechos da pesca, Tem o nome de "guarda-lança".

O banco seguinte, de vante para ré, chama-se da "amura". Para a popa do meio da embarcação encontra-se o banco do "mastro" ou de "arvorar", porque nele é aberto um goivado contra o qual o mastro é atracado e peado com cabos.

Esse processo, substituindo a "enora", facilita o trabalho de arvorá-lo ou arriá-lo. À ré desse banco fica o "fogão" que consiste em uma caixa de madeira forrada de folha de Flandres, tendo no fundo uma camada regular de areia sobre a qual colocam a trempe para cozinhar.

Segue-se o banco da "leva", que é ligado ao interior por dois travessões no sentido longitudinal, formando uma espécie de calha para receber o mastro quando arriado. Após ele vem o banco de "picar" ou de "cortar", assim chamado por ser mais reforçado a boreste, afim de permitir picar a lenha sobre ele. O penúltimo banco de ré denomina-se da "escota"

Finalmente, quase à popa, fica o banco da "volta", porque nele passa em volta o cabo fixo ao arpão. O mastro da baleeira é uma vergôntea flexível, roliça, de sassafrás,

com um gorne na extremidade superior, por onde passa a adriça da vela. É arvorado com uma inclinação de 25° para ré, o que permite à embarcação bolinar perfeitamente e conservar a proa desimpedida à manobra do arpoador. A carlinga, denominada "pia", é um longo talão de madeira encaixado na sobrequilha e pode ser substituído sem grande fadiga. A verga é feita de uma madeira forte ou se bambu maduro. O estropo da adriça é colocado a um terço do lais, ficando voltada para vante a parte mais curta da verga. A vela é quadrangular com três a quatro forras de rizes e cosida na verga. No banco do seu nome se fixa a amura; a escota, quando a embarcação navega ao largo, passa no banco e, quando à bolina, passa para o lado oposto por um furo praticado no cadaste e vai dar volta no citado banco.

Emprega-se também uma bolina, que fixam na testa de vante da vela e teçam-na no escovém. Do lais de barlavento parte um "braço" que serve para orientá-la à vontade. A verga é içada por meio de urraca, tendo para ostaga um cabo ensebado.

As modernas baleeiras catarinenses usam um, dois, ou três mastros com velas de espicha. [...]

## **A COMPANHIA**

[...] Chama-se assim ao grupo de pescadores que tripula as embarcações destinadas ao rude e perigoso mister da pesca.

A guarnição de uma baleeira, empregada na pesca da baleia, consta, geralmente, de dez homens, assim denominados:

"Arpoador" – é o encarregado de arpoar a baleia e por isso a tripulação obedece-lhe como primeira autoridade, que é a bordo da baleeira;

"Timoneiro" – patroa a embarcação sob as ordens do arpoador e, às vezes, o substitui;

"Moço d'Armas" – terceiro em hierarquia. Encarrega-se da limpeza, conservação e arrumação dos apetrechos da pesca e o os fornece ao arpoador. Compete-lhe substituir o timoneiro, mergulhar e furar a baleia depois de morta e atracá-la ao costado da embarcação.

Seguem-se sete "Moços": dois "Balaieiros", um como ajudante do arpoador e outro encarregado da amura e auxiliar do timoneiro; um "Arrieiro" encarregado de arvorar e arriar o mastro e a vela; um "Escoteiro de dentro", encarregado à manobra da escota; um "Calafeteiro" ou "Cafuleteiro", que faz as vezes de paioleiro ou despenseiro; um "Barrileiro" encarregado da aguada; e um "Lancheiro", destinado a levar e retirar a baleeira da amarração. [...]

## **APETRECHOS DA PESCA**

[...] Os aparelhos ou apetrechos empregados na pesca da baleia constam dos seguintes:

"Arpão" – haste de ferro com um dos extremos de aço aberta em farpa ou barbelas.

No extremo oposto da haste há um alvado onde encaixa um cabo de madeira pesada com cerca de dois metros de comprimento.

Ao centro da haste metálica é talingado um cabo – chamado "Vioneira", que passa por uma alça fixa no meio da haste de madeira. Cada baleeira leva uma dúzia de arpões.

"Lança" – haste de ferro, roliça e afiada em duas lâminas. É ligada a um cabo de madeira de dois metros de comprimento. Cada embarcação é munida de quatro delas.

*Facção* – longa faca afiada, cujo portador é o moço d'armas. Serve para furar a galha e o bufador dos cetáceos.

*"Vioneira"* – cabo de gravatá ou manilha de 2 ou 3 polegadas de bitola e 3 metros de comprido, e serve para prender as lanças.

A dos arpões tem polegada e meia de bitola e dezoito metros de comprimento.

*"Ostacha"* ou *"Arpoeira"* – cabo de gravatá ou manilha de quatro polegadas de grossura e 180 metros de comprido, ligado à vioneira por um nó chamado de "cota". É colhido em aduchas à popa e o seu chicote, ou "camarada", é fixo no dormente ou sarreta da embarcação. Em algumas baleeiras existe uma madeira onde se dá volta ao cabo e chama-se "frade".

*"Lavarinto"* – é uma ostacha de sobressalente.

Além desses levam outros cabos solteiros para amarrar e rebocar a baleia, etc.

[...]

## NOTAS:

1. A arte da construção de baleeiras com os materiais tradicionais está fadada ao desaparecimento. Essas embarcações não mais podem ser construídas à maneira antiga, pois a extração das madeiras que eram utilizadas está atualmente proibida pela legislação ambiental. Além disso, em Santa Catarina, as técnicas de construção com os referidos materiais estão preservadas tão somente na memória dos poucos artesãos ainda vivos.

2. O capitão-de-corveta Lucas Alexandre Boiteux e o capitão-tenente Alberto Gonçalves, participaram em 1916 dos trabalhos de instalação do farol da "ponta grande" no Morro de Imbituba, como auxiliares do capitão dos portos do Estado de Santa Catarina, o capitão-de-fragata Francisco A. Machado da Silva.

Em 1951 Boiteux foi transferido para a Reserva, no posto de Contra-Almirante.



## BALEIRAS – GLOSSÁRIO

CÂMARA, Antônio Alves. **Ensaio sobre as Construções Navaes Indigenas do Brasil**. Rio de Janeiro: Typ. de Leuzinger & Filhos, **1888**. pp. 149 a 163. Idem, 2ª edição. São Paulo, Rio de Janeiro, Recife: Companhia Editora Nacional, **1937**. **-AAC-**

BOITEUX, Lucas Alexandre. *A Vida Marítima Catarinense*. **O Estado**, Florianópolis, 17/10/**1916**, nº 434, p. 2 e 18/10/**1916**, nº 435, p. 2. **-LAB-**

PALAVRA	FONTE	FIGURA	ACEPÇÃO
Adriça	AAC LAB		Cabo para içar velas ou bandeiras.
Aduchar	LAB	3.01	É o ato de enrolar um cabo em forma circular, de modo que fique com o formato de um cilindro.
Alar	AAC		Exercer tração em um cabo para executar qualquer manobra. Puxar um cabo.
Alcatrates	Dicionários		Peças de madeira colocadas de proa a popa, prendendo-se às extremidades superiores das cavernas.
Alvado	LAB		Concavidade de alguns instrumentos por onde se acoplam outros objetos, como cabos, por exemplo.
Amura	AAC LAB	2.01	Parte curva do barco entre o través e a proa. O mesmo que <i>bochecha</i> .
Arpoeira	LAB		Ou <i>ostacha</i> , ou <i>ostaga</i> ou <i>ostaxa</i> . (Forma arcaica: <i>ustaga</i> ) Cabo com que se prende o arpão ao barco de pesca.
Arvorar	AAC LAB		Pôr no alto, hastear, içar (vela, bandeira, insígnia etc.). Elevar, levantar, erguer. Fazer subir.
Bancadas	LAB		Pranchas de madeira, dispostas de um bordo a outro, servindo para nelas sentarem os remadores e também para travamento da embarcação. Essas peças descansam as extremidades em entalhes abertos nos dormentes e são ligadas às braçadeiras. O mesmo que <i>bancos</i> .
Banco volante	LAB		Bancada facilmente removível e/ou recolocada.
Barlavento	AAC LAB	2.07	Bordo que fica para o lado donde vem o vento. Lado do barco que recebe o vento. Sotavento é o lado que está oposto ao lado do qual vem o vento.
Boca	AAC LAB	2.02	A maior largura do casco de uma embarcação. É a medida da maior secção transversal do casco de um barco.
Bochechas	Dicionários	2.01	Partes curvas do costado de um e de outro bordo, junto à roda de proa. O mesmo que <i>amuras</i> .
Bolinas	AAC LAB		São também chamadas quilhas de balanço. Chapas ou estruturas colocadas perpendicularmente em relação ao forro exterior, na altura da curva do bojo,

PALAVRA	FONTE	FIGURA	ACEPÇÃO
			no sentido longitudinal, uma em cada bordo, servindo para amortecer a amplitude dos balanços. Bolina é também o nome de uma chapa plana e resistente, em forma de grande faca, colocada verticalmente por baixo da quilha das embarcações de vela, para reduzir as inclinações.
Bolinar	Dicionários		Orçar ou bolinar é procurar na embarcação a linha do vento, ou navegar com a proa o mais próximo possível da linha do vento. Navegar à bolina ou ir para a orça é trazer a proa o mais próximo possível da linha do vento.
Bombordo	AAC	2.01	O lado esquerdo da embarcação quando se está olhando da popa para a proa. (Obs.: por oposição a <i>boreste</i> ou <i>estibordo</i> )
Borda	AAC LAB		Limite superior do costado; arremate superior do costado.
Bordejar	Dicionários		Velejar contra o vento usando uma série de cambadas. Navegar virando de um bordo para outro com frequência. Navegar em ziguezigue para se velejar de contravento.
Bordos	Dicionários		São as duas partes simétricas em que o casco é dividido pelo plano diametral que vai de popa a proa. Boreste é a parte que fica à direita e bombordo é a parte que fica à esquerda.
Boreste	LAB	2.01	O lado direito da embarcação quando se está olhando da popa para a proa. O mesmo que <i>estibordo</i> . (Obs.: por oposição a <i>bombordo</i> )
Braçadeiras	Dicionários		São peças angulares de madeira ou metálicas, que servem para prender as bancadas ao bordo da embarcação. São também usadas para travamento de outras ligações em ângulo.
Bracear	AAC		Movimentar uma verga na horizontal em torno do mastro, por meio de cabos (braços), fixados em suas extremidades, para orientá-la adequadamente em relação ao vento.
Braço	AAC LAB		Cada uma das peças opostas e equivalentes que formam as cavernas da embarcação e são fixadas perpendicularmente na quilha.
Cabeço	AAC		Extremidade ou segmento superior de cada um dos braços da caverna.
Cabo	AAC		Corda composta de três ou mais cordões formados de certo número de fios de linho, cânhamo, couro, arame etc., usada na aparelhagem e no serviço de

PALAVRA	FONTE	FIGURA	ACEPÇÃO
			embarcações. Qualquer corda utilizada a bordo de uma embarcação, exceto a corda do sino, que é chamada corda mesmo.
Cadaste	LAB LAB		É uma peça da mesma madeira que a da quilha, e se fixa em seu extremo de ré. Peça semelhante à roda de proa, constituindo o extremo posterior da embarcação, geralmente servindo de suporte para o leme.
Carlinga	AAC LAB	2.03	Entalhe quadrangular feito na sobrequilha para aguentar o pé de um mastro. O mesmo que <i>pia</i> .
Castelo de proa	AAC LAB		Tabuado na proa, que é cavilhado aos dormentes, ficando no mesmo nível das bancadas. Estrutura quase ao nível da borda, com uma cobertura abaulada.
Caverna	AAC	2.03	Cada uma das peças de madeira flexível, recurvada nas embarcações leves, ou de madeira trabalhada nas embarcações pesadas, cujos braços opostamente equivalentes são fixados perpendicularmente na quilha e que dão forma ao casco da embarcação. Uma de suas extremidades é presa em entalhes abertos na quilha, ficando a outra ligada ao alcatrate.
Cavilha	AAC		Haste de metal ou madeira, que une peças da construção de uma embarcação.
Chaçó	AAC		Ver <i>chapuz</i> . (Michaelis) (Obs.: Em conjunto com o <i>reclamo</i> e a <i>goiva</i> , constituía o escovém.)
Chaleira	AAC LAB		Pequena plataforma que serve de banco ao timoneiro, tendo sob a mesma um pequeno depósito para materiais diversos. (Obs. : - Existem autores, como por exemplo Pedro Agostinho no artigo <i>Sobre a urgência de um museu naval do nordeste</i> (Revista de Antropologia – São Paulo: vol. 24, pp. 123–139, 1981), que localizam o <b>xapité</b> na popa das baleeiras e a estrutura de nome <i>chaleira</i> na proa dessas embarcações. É o contrário do que registram autores acreditados como CÂMARA, 1888, BOITEUX, 1934 e CASTRO, 1941.)
Chapuz	AAC LAB		Pedaço de madeira que sustenta ou reforça qualquer peça. Espécie de cunha de madeira usada para calçar ou reforçar uma peça ou para mantê-la na posição desejada. O mesmo que <i>chaço</i> .
Chicote	LAB	3.02	Extremidade de um cabo.
Chumaceiras	AAC LAB		São chapas de metal em forma de U que se fixam à borda da embarcação e que servem de apoio aos remos.

<b>PALAVRA</b>	<b>FONTE</b>	<b>FIGURA</b>	<b>ACEPÇÃO</b>
Chumaço	AAC		Pequena porção compacta de material mole e flexível, como algodão, gaze, cabelo, estopa, etc., geralmente amolgado em forma arredondada.
Cinta	AAC		Tábua que faz as vezes de borda. É preferencialmente inteiriça. O mesmo que <i>cintado</i> .
Cintado	AAC LAB		Tábua que faz as vezes de borda. É preferencialmente inteiriça. O mesmo que <i>cinta</i> .
Convés	LAB		Qualquer piso ou pavimento acima do fundo da embarcação.
Costado	AAC LAB	2.03	É a parte lateral e exterior da embarcação; é formado por tábuas delgadas, cavilhadas na roda de proa, cavernas e cadaste.
Dala	AAC		Calha. Canaleta.
Dormentes	AAC LAB	2.03	Peças de madeira forte, situadas um pouco abaixo dos alcatrates, paralelamente a eles e também de proa a popa. São presos às cavernas e se destinam a suportar as bancadas da embarcação.
Enora	AAC LAB		Abertura no pavimento e/ou no banco da embarcação, por onde passa o mastro.
Escota	AAC LAB		Qualquer cabo que se utiliza para fazer variar o ângulo em que uma vela recebe o vento. Cabo fixo à vela para manobra desta.
Escovém	AAC LAB		Cada um dos dispositivos de madeira ou metal por onde passam as amarras da embarcação. (Obs.: Tratava-se de um conjunto constituído por <i>reclamos, chaços e goivas</i> )
Espicha	AAC LAB	2.04	Nome do pau que preso ao mastro sobe em diagonal, entre 30 a 45°, para segurar a <i>vela</i> trapezoidal de certas embarcações.
Estai	AAC LAB	2.06	Cabos que fixam o mastro no sentido longitudinal.
Estibordo	Dicionários		O lado direito da embarcação quando se está olhando da popa para a proa. O mesmo que boreste. (Obs.: por oposição a bombordo)
Estropo	AAC LAB	3.03 3.04	Pedaço de cabo cujos chicotes foram ligados por nó ou costura, formando assim um anel de cabo que se utiliza para diversos fins. É usado para conectar o peso a ser içado ao gato do aparelho de içar.
Falca	Dicionários		É a primeira tábua superior do costado. É fixada ao alcatrate e serve para formar a borda da embarcação.

<b>PALAVRA</b>	<b>FONTE</b>	<b>FIGURA</b>	<b>ACEPÇÃO</b>
Forquetas	Dicionários	3.08	O mesmo que <i>toletes</i> . Peças de metal, em forma de forquilha, colocadas nas toleteiras para servir de apoio aos remos.
Forras de rizes	AAC LAB	2.05	Dispositivos constituídos por olhais e cabos neles afixados, usados para reduzir a vela quando o vento está muito forte.
Gatos	Dicionários	3.05 3.06	São ganchos de aço forjado, com olhal, geralmente constituídos numa peça única, que são engatados em objetos a serem içados. As partes principais do gato são: cotovelo, que é a parte curva, e o bico, isto é, a ponta.
Gaviete	LAB	3.10	Peça robusta de madeira ou de ferro dispendo de rodete na extremidade, que se coloca na proa ou na popa da embarcação para suspender a amarra, a âncora ou outros objetos. Artefato também chamado de <i>beque</i> .
Goiva	AAC LAB	4.01	Formão de lâmina semicilíndrica que corta em forma de meia cana côncava, utilizado por artesãos para talhar peças de madeira. (Obs.: 1 – Ao que parece, este vocábulo, no grupo socioprofissional dos construtores artesanais de baleeiras, também significava <i>goivado</i> , isto é, pedaço de madeira com entalhe produzido pela <i>goiva</i> . 2 – Em conjunto com o <i>reclamo</i> e o <i>chaço</i> , constituía o <i>escovém</i> .)
Goivado	LAB		Rebaixo ou cavado produzido por uma goiva.
Gorne	LAB	3.07	Entalhe na caixa de um moitão ou cadernal por onde passa o cabo que trabalha no goivado da roldana. Espaço necessário para permitir o trabalho da roldana e o do cabo que nela labora. Passagem que é atravessada pelo cabo que assenta na roldana.
Lais	AAC LAB	3.07	Cada uma das extremidades da verga; também se chama <i>lais</i> ao comprimento das vergas.
Mastro	AAC	2.03	Peça de madeira ou de ferro colocada em direção vertical ou um pouco inclinada para a ré, que se arvora nas embarcações; serve para nela serem envergadas as velas ou para sustentar as vergas.
Mialhar	AAC		Cabo fino.
Mecha	AAC	2.03	Parte do mastro, de formato quadrangular, que o fixa na carlinga.
Meia-nau	Dicionários		É a região central da embarcação, situada entre a proa e a popa.

<b>PALAVRA</b>	<b>FONTE</b>	<b>FIGURA</b>	<b>ACEPÇÃO</b>
Moitão	AAC	3.06 3.07	Consiste em uma caixa de madeira ou de metal, de forma oval, dentro da qual trabalha uma roldana. É usado nas talhas e também para retorno de um cabo. Quando trabalham mais de uma roldana no mesmo eixo, o dispositivo é chamado de <b>cadernal</b> .
Olhal (ilhó)	Dicionários	2.05 3.11 3.12	Anel de metal usado como elemento de fixação ou ancoragem. Aro de metal, ou de outro material, para debruar esse orifício; anilha; ilhó. Orifício geralmente circular por onde se enfia uma fita ou um cordão.
Ostacha	AAC LAB		Ou <i>ostaga</i> ou <i>ostaxa</i> , ou <i>arpoeira</i> . (Forma arcaica: <i>ustaga</i> ) Cabo com que se prende o arpão ao barco de pesca.
Paneiros volantes	AAC		Soalho móvel de pequenas embarcações.
Pé-de-caverna	LAB		Pé-de-caverna ou altura do fundo – altura a que se eleva o fundo do casco, da quilha ao bojo, no ponto de encontro entre a tangente ao costado vertical e o prolongamento do fundo do casco.
Pernete	AAC		Parafuso de fixação. Termo derivado da língua espanhola: <i>perno</i> .
Pia	AAC LAB	2.03	Encaixe na sobrequilha para receber a extremidade do mastro. O mesmo que <i>carlinga</i> .
Pontal	LAB	2.02	É a distância vertical medida a meia-nau desde a linha base do casco até a linha transversal que une os dois braços opostos de uma caverna.
Popa	AAC LAB	2.01	É a extremidade posterior da embarcação, oposta à proa e onde se localiza o leme.
Proa	AAC LAB	2.01	É a extremidade dianteira da embarcação, no sentido de sua marcha normal. Quase sempre tem a forma exterior adequada para mais facilmente fender o mar.
Quilha	LAB	2.03	Peça de madeira forte, que corre longitudinalmente no fundo da embarcação. Sobre ela são fixadas as cavernas, a roda de proa e o cadaste. Peça disposta em todo o comprimento do casco na parte mais baixa da embarcação. Constitui a “espinha dorsal” e é a parte mais importante da embarcação, qualquer que seja o seu tipo. Estrutura que corre da proa à popa da embarcação.
Ré	AAC AAC		A parte de trás da embarcação.

<b>PALAVRA</b>	<b>FONTE</b>	<b>FIGURA</b>	<b>ACEPÇÃO</b>
Reclamo	AAC LAB	3.09	Pequena peça de metal ou madeira que se fixa em locais variados para mudar a direção dos cabos. Espécie de orelha, de madeira ou de metal, com roldana ou sem ela, presa em mastro ou outra parte da embarcação, e destinada a receber e sujeitar qualquer cabo quando se pretenda mudar-lhe a direção ou puxá-lo em retorno. Exercem as mesmas funções dos atuais calços de arco (bow- chocks). (Obs.: Em conjunto com o <i>chaço</i> e a <i>goiva</i> constituía o <i>escovém</i> .)
Retranca	Dicionários		É uma verga que trabalha na parte inferior do mastro, para apoio das velas latinas.
Rizadura	Dicionários		O ato de rizar.
Rizar	Dicionários		Reduzir a área vélica quando o vento está muito forte, dobrando-a sobre a retranca ou enrolando-a no estai de proa. Reduzir o pano das velas. Reduzir a superfície de uma vela quando o vento fica demasiado forte, utilizando para isso os rizes.
Rizes	AAC	2.05	Cabos que ajudam a manter o pano de vela reduzido.
Roda de popa	Dicionários		Estrutura semelhante à roda de proa, constituindo o extremo posterior da embarcação, onde é instalado o leme. Essa similaridade entre proa e popa é que caracteriza as baleeiras.
Roda de proa	LAB		Peça robusta da mesma madeira da quilha, fixada em prolongamento dela no extremo dianteiro da embarcação, na direção vertical ou quase vertical, dando forma à proa. Recebe os entalhes para as extremidades das tábuas do casco.
Roldana	Dicionários		São rodas com um goivado em sua periferia, para sobre elas trabalharem os cabos. Podem ser de metal ou confeccionadas de madeira especial muito dura.
Sarreta	LAB		Cada uma das tábuas estreitas colocadas no sentido de popa à proa, no fundo da embarcação, para proteger o tabuado do fundo.
Sobrequilha	AAC LAB		Peça comprida colocada em cima da quilha, por todo o comprimento desta, servindo como reforço da estrutura da embarcação.
Sotavento	Dicionários	2.07	Bordo oposto ao lado do qual vem o vento. O lado do barco que recebe o vento tem o nome de barlavento.
Tábuas de boca	Dicionários		São as primeiras tábuas do costado, logo abaixo da falca, também denominadas tábuas da cinta.
Talas	Dicionários	2.05	Tiras de plástico ou madeira que atuam enrijecendo a vela e mantendo uma forma desejada. Contribuem também para evitar o panejamento da valuma. Régua que direcionam a saída do ar na vela para o lado oposto ao mastro;

<b>PALAVRA</b>	<b>FONTE</b>	<b>FIGURA</b>	<b>ACEPÇÃO</b>
Talingar	LAB		Ligar a amarra ao anel da âncora ou da bóia.
Toletes	AAC LAB		O mesmo que <i>forquetas</i> . São peças de metal, em forma de forquilha, colocadas nas toleteiras para servir de apoio aos remos.
Toleteiras	Dicionários		Peças de metal ou madeira, entalhadas e pregadas sobre os alcatrates nas embarcações guarnecidas com remos e forquetas. Tem um furo no centro, onde são inseridas as hastes das forquetas.
Través	Dicionários	2.01	É a direção perpendicular ao plano longitudinal que corta a embarcação de proa a popa. Há o través de boreste (ou estibordo) e o través de bombordo.
Trempe	LAB		Peça de ferro com três pés, sobre a qual se põem painéis que vão ao fogo.
Trincafiar	AAC		Juntar, amarrar, prender com trincafião; amarrar qualquer coisa com voltas para não se desmanchar.
Trincafião	AAC		Cabo fino para amarrar qualquer obra de marinharia.
Trunfa	AAC LAB		Chumaço de estopa trincafiada, assim apelidado por se assemelhar a uma espécie de turbante com este nome, constituído por uma faixa enrolada na cabeça, usada em várias nações orientais.
Urraca	AAC LAB		Designa dois dispositivos assemelhados. 1 - Cada um dos dois aros de ferro, um fixo no pé da verga e outro um pouco acima e que enfiados no mastro permitem içá-la e arriá-la ao longo deste. 2 - Anel de ferro que corre ao longo do mastro, tendo na parte superior um olhal onde se engata a adriça e na inferior um gato onde se fixa à verga, permitindo a esta correr ao longo do mastro.
Valuma	Dicionários	2.05	Parte do contorno de vela latina que se volta para a popa.
Vante	AAC		A parte da frente da embarcação, entre a caverna-mestra e a roda de proa.
Verga	AAC LAB		Peça de madeira ou de ferro disposta transversalmente no mastro, orientadas de bombordo a boreste e da qual pende vela. Tem a forma cilíndrica ou octogonal na parte média, afinando-se para as extremidades. Pau simplesmente fixado no mastro da embarcação e ao qual se prende uma vela.
Vergõntea	LAB		Peça de madeira de formato próprio para dela fazer-se mastro, verga, etc.

PALAVRA	FONTE	FIGURA	ACEPÇÃO
Xapité	AAC		Pequeno castelo na proa da baleeira, de onde o arpoador arremessa o arpão. (Obs. : - Existem autores, como por exemplo Pedro Agostinho no artigo <i>Sobre a urgência de um museu naval do nordeste</i> (Revista de Antropologia – São Paulo: vol. 24, pp. 123–139, 1981), que localizam o <b>xapité</b> na popa das baleeiras e a estrutura de nome chaleira na proa dessas embarcações. É o contrario do que registram autores acreditados como CÂMARA, 1888, BOITEUX, 1934 e CASTRO, 1941.)

### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BOITEUX, Lucas Alexandre. *Façanhas de João das Bottas*. **Revista Marítima Brasileira**. Rio de Janeiro: Imprensa Naval, ano LIV, pp. 615–636 e 1075–1132, nov-dez/1934. (pp. 1075 e 1076)

CALDAS AULETE: **Novíssimo dicionário contemporâneo da língua portuguesa**. Organizador: Paulo Geiger. Rio de Janeiro: Lexikon Editora, 2009. 1488 pp. 20,5 x 27,5 cm.

CÂMARA, Antônio Alves. **As Construções Navaes Indgenas do Brasil**. Rio de Janeiro: Typ. de Leuzinger & Filhos, 1888. pp. 149 a 163.

CASTRO, Eugênio de. **Ensaio de Geographia Linguística**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1941. 349 pp.

### NOTA:

O Comandante Eugênio de Castro (1882–1947) ingressou na Escola Naval em 1899 e em 1927 foi reformado no posto de Capitão de Corveta. Pertencia aos quadros do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, da Academia de Ciências de Lisboa, do Instituto Nacional do Livro e da Sociedade Capistrano de Abreu. Colaborava no *Jornal do Comércio* e foi autor de vários trabalhos sobre a história da navegação, como *Cruzeiros, Terra à Vista*, e da famosa edição crítica do *Diário de Navegação de Pero Lopes de Souza*.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, XIX, 1499 pp. 21 x 19 cm.

FONSECA, Maurílio Magalhães. **Arte Naval**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação da Marinha, 2002. 2 vol.: il. 902 pp. ISBN 85-7047-051-7 – CDD 623.8201.

HOUAISS, Antônio (1915–1999); VILLAR, Mauro de Salles (1939– ); FRANCO, Francisco Manoel de Mello. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**: elaborado no Instituto Antônio Houaiss de Lexicografia e Banco de Dados da Língua Portuguesa S/C Ltda. 1ª ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001. lxxxiii, 2925 p.; 23x30,5cm; ISBN 85-7302-383-X.

MICHAELIS: **Moderno Dicionário da Língua Portuguesa**. São Paulo: Companhia Melhoramentos, 1998. XII, 2259 pp. ISBN 85-06-02759-4 – CDD 469-3 – 28 x 21 cm.

RODRIGUES, José Conde. **Curso de Formação de Aquaviários (CFAQ-I-M) – Arquitetura Naval** – ARQ-001. Rio de Janeiro: Marinha do Brasil, Diretoria de Portos e Costas, 2013. 65 pp.

